

Decreto-Lei n.º 55/83/M**de 30 de Dezembro**

O presente diploma destina-se a pôr em execução o Orçamento Geral do Território para o ano de 1984, elaborado em conformidade com as orientações definidas na Lei n.º 11/83/M, de 30 de Dezembro, e constitui o instrumento fundamental da política económica e social a prosseguir pelo Governo.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Execução do Orçamento Geral do Território)**

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1984, o Orçamento Geral do Território para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo director dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º**(Estimativa e aplicação das receitas)**

O produto global das contribuições, impostos directos e indirectos e restantes receitas é avaliado em \$1 153 392 780,00, e será cobrado, durante o ano de 1984, em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, devendo ser aplicado no pagamento das despesas legalmente autorizadas, de harmonia com os preceitos legais vigentes.

Artigo 3.º**(Foros e rendas)**

Durante o ano de 1984 não se procederá à cobrança dos foros ou das rendas devidas ao Território cujo montante anual seja inferior a 50 patacas.

Artigo 4.º**(Despesas)**

As despesas orçamentadas relativas ao ano económico de 1984 são fixadas em \$1 153 392 780,00.

Artigo 5.º**(Orçamentos privativos)**

São avaliadas em \$83 772 000,00 as receitas dos serviços e fundos autónomos a cobrar em 1984, e que deverão ser aplicadas às despesas legalmente autorizadas e constantes de orçamentos aprovados na forma legal, cujo desdobramento a seguir se indica:

a) Serviços de Correios e Telecomunicações:

Receitas	\$ 19 516 000,00
Despesas	\$ 19 516 000,00

b) Oficinas Navais:

Receitas	\$ 6 946 000,00
Despesas	\$ 6 946 000,00

c) Instituto de Acção Social:

Receitas	\$ 38 770 000,00
Despesas	\$ 38 770 000,00

d) Fundo de Turismo de Macau:

Receitas	\$ 8 500 000,00
Despesas	\$ 8 500 000,00

e) Fundo de Fiscalização de Armas e Munições:

Receitas	\$ 40 000,00
Despesas	\$ 40 000,00

f) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

Receitas	\$ 10 000 000,00
Despesas	\$ 10 000 000,00

Artigo 6.º**(Administração de verbas)**

1. Todos os Serviços que administrem dotações inscritas na tabela de despesa ordinária enviarão à Direcção dos Serviços de Finanças, até ao dia 5 de cada mês, mapa discriminativo das disponibilidades obtidas no mês anterior nas respectivas verbas e da origem ou proveniência dessas disponibilidades, as quais ficarão cativas naquela Direcção para serem utilizadas segundo critério e determinação do Governador.

2. O incumprimento do disposto no número anterior implica a impossibilidade de se considerar qualquer pedido de reforço por parte dos Serviços ou Organismos em falta.

Artigo 7.º**(Utilização das dotações orçamentais)**

1. O montante inscrito para cada despesa não pode ter aplicação diferente da que estiver indicada na correspondente designação orçamental.

2. Será observada rigorosa parcimónia e economia na utilização das dotações orçamentais, por forma a alcançar-se o máximo rendimento e eficiência com o mínimo de dispêndio.

3. Fica vedado realizar despesas de que resulte o excesso de dotação autorizada o que, a verificar-se, constituirá infracção disciplinar, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 8.º**(Regime duodecimal)**

1. No ano de 1984, deve ser observado o regime duodecimal, salvo casos fundamentados pelo respectivo Serviço e previamente autorizados pelo Governador, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, em que podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de dotações inscritas no Orçamento Geral do Território.

2. Ficam isentas do regime duodecimal:

- a) As importâncias dos reforços ou inscrições de verbas que têm de ser aplicadas sem demora ao fim a que se destinam;
- b) As relativas ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração;
- c) As dotações de montante inferior a \$ 12 000,00;
- d) As que suportam encargos fixos mensais, que se vençam em data certa ou que resultem da execução de contratos de fornecimentos e de empreitadas de obras públicas.

Artigo 9.º

(Despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria)

Serão tomadas medidas conducentes à rigorosa contenção das despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria e ao respectivo controlo, através de programas de poupança de energia e racionalização de impressos, por forma a evitar a progressão acentuada das despesas desse tipo.

Artigo 10.º

(Desdotação de lugares)

Durante o ano de 1984 podem deixar de ser dotados lugares nos quadros de pessoal quando, embora legalmente criados, for considerado inviável o seu provimento.

Artigo 11.º

(Distribuição de verbas)

Os fundos relativos a verbas globais não serão aplicados sem que, previamente, se faça publicar no *Boletim Oficial*, ouvida a

Direcção dos Serviços de Finanças, a correspondente portaria de distribuição pelas rubricas julgadas necessárias, de harmonia com os preceitos legais.

Artigo 12.º

(Subsídios do OGT)

Os subsídios e participações que não resultem directamente da lei e estejam inscritos no OGT a favor dos orçamentos privativos dos serviços autónomos, autarquias locais, fundos e serviços especiais podem ser entregues em duodécimos e destinam-se à cobertura da diferença porventura existente entre as suas receitas e despesas próprias.

Artigo 13.º

(Câmbio orçamental)

É fixado em \$ 1 (uma pataca) = 12\$ (doze escudos) o câmbio a utilizar na execução do OGT, no que respeita às relações com a Caixa do Tesouro de Macau em Lisboa.

Artigo 14.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1984.

Assinado em 29 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
1.º	1		RECEITA ORDINÁRIA RECEITAS CORRENTES Impostos directos <i>Sobre o rendimento:</i>		
		1.º	Contribuição industrial	\$ 10 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro.
		2.º	Imposto profissional	\$ 45 000 000,00	Regulamento aprovado pelas Leis n.ºs 2/78/M, de 28 de Fevereiro e 6/81/M, de 4 de Julho.
		3.º	Contribuição predial urbana	\$ 18 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto.
		4.º	Imposto complementar	\$ 62 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro e Lei N.º 6/83/M, de 2 de Julho
		5.º	Rendimentos provenientes de jogos e lotarias:		
		a)	Lotarias C. P. S.	\$ 520 000,00	D. L. n.º 1 496, de 4-7-1961, art. 11.º-1 do Dec. Prov. n.º 54/75, de 31 Dez. e Lei n.º 6/82/M, de 29 de Maio e Contrato de 30/12/82.
		b)	Jogos de fortuna ou azar	\$ 255 000 000,00	
		c)	Compensação pela isenção do imposto complementar sobre os dividendos dos accionistas da concessionária do exclusivo de exploração dos Jogos de fortuna ou azar	\$ 600 000,00	
		6.º	Renda do exclusivo das corridas de galgos ...	\$ 2 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		7.º	Rendimento do exclusivo da exploração da Pelota Basca:		
		a)	Renda do exclusivo	\$ 1 500 000,00	Contrato de 13 de Março 1981.
		8.º	Rendimento do exclusivo das corridas de cavalos a trote com atrelado:		
		a)	Renda do exclusivo	\$ 4 600 000,00	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
		b)	Compensação	\$ 150 000,00	
		9.º	Renda do exclusivo de telecomunicações	\$ 4 500 000,00	Contrato de 20 de Agosto de 1981.
	2		<i>Outros:</i>		
		10.º	Imposto sobre as sucessões e doações	\$ 750 000,00	—
		11.º	Sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso	\$ 23 000 000,00	Regulamento de 29-8-1901, aprovado por decreto da mesma data; D. L. n.ºs 51 de 17-1-1929, 150, de 16-12-1930 e 632, de 21-10-1939, Portaria n.º 2 818, de 17-2-1940, D. L. n.ºs 685, de 10-8-1940 e 692, de 31-12-1940, Decreto n.º 31 408, de 19-7-1941 D. L. n.ºs 1 081, 1 210 e 1 250, de 12-2-1949, de 29-3-1952 e de 4-10-1952 e D. L. n.º 1 793, de 7-6-1969 e n.º 2/74, de 1-6-74 e Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.
		12.º	Fundo de fiscalização de armas e munições (1) *	\$ 40 000,00	Artigo 7.º do Decreto n.º 589/72, de 30 de Dezembro, D. L. n.º 21/73, de 19 de Maio, Portaria n.º 106/73, de 23 de Junho e Dec. Prov. n.º 43/75, de 15 Nov.
			<i>Soma do capítulo 1.º</i>	<i>\$ 427 660 000,00</i>	
2.º			Impostos indirectos <i>Lucros de empresas monopolísticas:</i>		
	1		<i>Lucros de empresas monopolísticas:</i>		
		13.º	Comparticipação no rendimento das corridas de galgos	\$ 23 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		14.º	Comparticipação no rendimento da Pelota Basca	\$ 900 000,00	Contrato de 13 de Março de 1981 e Portaria n.º 32/82/M, de 1 de Março.
		15.º	Comparticipação no rendimento das corridas de cavalos a trote com atrelado	—	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
	2		<i>Outros:</i>		
		16.º	Imposto de Turismo (2)..... *	\$ 6 000 000,00	Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro. Decretos n.ºs 21 687, de 24-9-1932, 22 793, de 30-6-1933, 36 862, de 10-5-1948, 43 160, de 12-9-1960, 45 412, de 7-12-1963, 48 207, de 18-1-1968, 48 317, de 5-4-1968 e 48 386, de 15-5-1968, P. M.º n.º 7 446, de 20-10-1932, D. L. n.ºs 701, de 15-3-1941, 857, de 9-9-1944, 1 376, de 16-2-1957, 1 519, de 30-12-1961, 1 705, de 21-5-1966, 1 788, de 15-3-1969, e 3/74, de 18-6-74, Dec. Pro. n.º 25/74, de 14-9-74, Dec. Lei n.º 16/77/M, de 14 de Maio, Portaria n.º 8 138, de 26-3-1966 e Leis n.ºs 11/81/M, de 10 de Agosto e 15/81/M, de 30 de Dezembro, Lei n.º 7/82/M, de 10 de Julho.
		17.º	Imposto do selo:		
		a)	Estampilha fiscal	\$ 4 500 000,00	
		b)	Papel selado	\$ 450 000,00	
		c)	Letras seladas e impressão	\$ 35 000,00	
		d)	Selo de verba	\$ 23 000 000,00	
		e)	Selo de conhecimentos de cobrança ...	\$ 9 000 000,00	
		f)	Selos diversos	\$ 1 500 000,00	
			<i>A transportar</i>	<i>\$ 68 385 000,00</i>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
2.º	2		<i>Transporte</i>	\$ 68 385 000,00	
			Imposto de consumo sobre:		
		18.º	Alcool	\$ 84 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		19.º	Vinho e outras bebidas alcoólicas	\$ 6 300 000,00	Idem, idem.
		20.º	Bebidas gasosas e minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas	\$ 1 500 000,00	Idem, idem.
		21.º	Açúcar	\$ 850 000,00	Idem, idem.
		22.º	Arroz	\$ 630 000,00	Idem, idem.
		23.º	Café	\$ 30 000,00	Idem, idem.
		24.º	Jagra	\$ 40 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		25.º	Sal	\$ 90 000,00	Idem, idem.
		26.º	Trigo	\$ 120 000,00	Idem, idem.
		27.º	Cimento	\$ 2 500 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		28.º	Fósforos	\$ 40 000,00	Idem.
		29.º	Tijolos	\$ 28 000,00	Idem.
		30.º	Gases combustíveis	\$ 480 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		31.º	Gasolina	\$ 6 000 000,00	Idem, idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		32.º	Petróleo	\$ 440 000,00	Idem.
		33.º	Óleos minerais combustíveis	\$ 3 100 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dez. e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		34.º	Óleos lubrificantes e óleos minerais queimados	\$ 170 000,00	Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971, idem.
		35.º	Imposto de consumo <i>ad valorem</i> sobre viaturas automóveis	\$ 17 000 000,00	Idem e D. L. n.º 1/74, de 29-5-74.
		36.º	Imposto <i>ad valorem</i> sobre artigos constantes do anexo II ao D. L. n.º 1 865	\$ 5 000 000,00	Idem e D. P. n.º 16/74, de 22-6-74.
		37.º	Imposto de consumo sobre tabaco	\$ 15 000 000,00	Idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		38.º	Imposto de consumo sobre sorvete	\$ 100 000,00	Lei n.º 5/79/M, de 17 de Março.
		39.º	Emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e guias e licenças de exportação	\$ 25 000 000,00	Decretos Leis 50/80/M, de 30 de Dezembro, 45/81/M, de 19 de Dezembro e 28/83/M, de 18 de Junho.
		40.º	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (3)	\$ 10 000 000,00	Artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 5/83/M, de 20 de Janeiro.
		41.º	Remunerações aos delegados do Governo (4) *	\$ 131 700,00	Artigo 2.º do Decreto n.º 41 388, de 22-11-1957.
		42.º	Fundo da Biblioteca dos Serviços de Saúde...	—	D. L. n.º 990, de 26-4-1947.
		43.º	Custas das execuções fiscais (5)	\$ 200 000,00	Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		44.º	Custas do Tribunal Administrativo	\$ 45 000,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 25.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
		45.º	Emolumentos cobrados pela emissão de licenças de trânsito	\$ 48 000,00	Decretos-Leis n.ºs 50/80/M, de 30 de Dezembro, 45/81/M, de 19 de Dezembro, e 28/83/M, de 18 de Junho.
			Soma do capítulo 2.º	\$ 163 311 700,00	
3.º	1		Taxas, multas e outras penalidades		
			Taxas:		
		46.º	Emissão de salvo-condutos e passaportes	\$ 800 000,00	P. n.º 8 138, de 26-3-66 e Portaria n.º 83/83/M, de 16 de Abril.
		47.º	Exploração de pedreiras	\$ 70 000,00	Decreto Provincial n.º 39/75, de 1-11 e Portaria n.º 185/75, de 1-11.
		48.º	Licenças administrativas	\$ 5 000,00	D. L. n.º 1 475 e 1 476, de 31-12-1960 e D. L. n.º 1 492, de 24-6-1961.
		49.º	Licenças para diversas finalidades passadas pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 900 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963, 1 792, de 7-6-1969 e 1 802, de 1-11-1969.
		50.º	Licenças para pesca no litoral	\$ 2 500,00	Regulamento de 3-11-1909, D. L. n.º 1 904, de 23-7-1949 e Dec.-Lei n.º 22/83/M, de 16 de Abril.
		51.º	Taxa de Estada	\$ 12 000,00	Decreto-Lei n.º 45/81/M, de 19 de Dezembro.
		52.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino — Selo de propina	\$ 7 000,00	D. L. n.º 1 060, de 4-9-1948.
		53.º	Taxas de bilhetes de residência	\$ 120 000,00	D. L., n.º 1 796, de 5-7-1969, (artigos 51.º e 67.º).
		54.º	Taxas do Tribunal Administrativo	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 4.º, 1.º, 13 e 31) e 460/73, de 14 de Setembro.
		55.º	Taxa militar	\$ 40 000,00	Decretos n.ºs 28 263 (art.ºs 40.º e 42.º), de 8-12-1937 e 37 598, de 8-11-1949 (art.º 26.º), P. M. n.º 13 784 de 26-12-1951, Decreto n.º 448/72, de 13 de Nov., e Decreto-Lei n.º 130/82, de 13 de Abril.
		56.º	Licenças para exploração de estabelecimentos de indústria hoteleira e similar	\$ 20 000,00	Lei n.º 6/79/M, de 17 de Março e Portaria n.º 74/79/M, de 12 de Maio.
	2		Multas e outras penalidades:		
		57.º	Imposto de justiça	\$ 210 000,00	Decreto n.º 43 809, de 20-7-1961 e Portaria n.º 6404 de 12-9-59.
		58.º	Juros de mora	\$ 400 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (art.º 53) D. L. n.º 652, de 9-3-1940, Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950 e Dec. Prov. n.º 33/74, de 28-12.
		59.º	Multas do Tribunal Administrativo	\$ 100,00	Decretos n.ºs 46 252, de 19-3-1965 (artigo 24.º), e 460/73, de 14 de Setembro.
			A transportar	\$ 2 586 700,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
3.º	2		<i>Transporte</i>	\$ 2 586 700,00	
		60.º	Multas diversas	\$ 1 500 000,00	Regulamento dos diversos serviços.
		61.º	Receitas nos termos do Código da Estrada ...	\$ 350 000,00	Decreto-Lei n.º 39 672, de 20-5-1954.
		62.º	Reversão da caução de renda depositada	—	D. L. n.º 1 679, de 21-8-65.
		63.º	Serviços de Saúde:		
			Participação em multas (6)	—	D. L. n.º 973, de 18-1-1947.
		64.º	Serviços de Finanças:		
			Participações em multas por transgressão aos regulamentos tributários (7)	\$ 150 000,00	Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro (art. 85.º).
		65.º	Serviços de Economia:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos dos impostos e licenças de consumo (8)	\$ 10 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 105.º)
		66.º	Serviços de Marinha:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos da Capitania (9) ...	\$ 10 000,00	Decreto de 3-11-1909.
		67.º	Inspeção dos Contratos de Jogos: (10)		
			Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão	—	Dec. Prov. n.º 6/75, de 22 de Fevereiro.
		68.º	Três por cento de dívidas	\$ 100 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (artigo 35.º, § 1.º) e artigo 307.º do Código das Execuções Fiscais.
			<i>Soma do capítulo 3.º</i>	\$ 4 706 700,00	
4.º			Rendimentos da propriedade		
	1		<i>Juros — Sector público:</i>		
		69.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva ao Leal Senado de Macau (11) *	\$ 4 980,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>		
		70.º	Das acções da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L.	—	N.º 5 do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
	9		<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>		
		71.º	Foros	\$ 20 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3-81.
		72.º	Rendas dos prédios — Rústicos	\$ 1 600 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967, 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3.
		73.º	Rendas dos terrenos conquistados ao mar	\$ 3 000 000,00	
			<i>Soma do capítulo 4.º</i>	\$ 4 624 980,00	
5.º			Transferências		
	1		<i>Sector público:</i>		
		74.º	A receber do Leal Senado de Macau, para pagamento de pensões aos aposentados, nos termos do art.º 63.º do D. L. n.º 908, de 31-12-1945	\$ 708 000,00	D. L. n.º 908, de 31-12-1945 (artigo 63.º).
		75.º	Comparticipação do Fundo Prisional:		
			a) Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas (12)	\$ 90 000,00	Decreto n.º 450/70, de 26 de Setembro.
			b) Ao Centro de Recuperação Social ...	\$ 240 000,00	Decreto-Lei n.º 7/76/M, de 17 de Abril.
		76.º	Reembolso dos encargos com aposentados, jubilados, pensionistas, reformados, sinistrados e desligados de serviço, aguardando aposentação, dos serviços autónomos:		
			a) Correios e Telecomunicações	\$ 1 500 000,00	Decretos n.º 24 182, de 17-7-1934 e 242/71, de 1-6-1971 e D. L. n.º 1 856, de 2-10-1971.
			b) Instituto Emissor de Macau	\$ 22 600,00	
			c) Oficinas Navais	\$ 35 700,00	
			d) Câmara Municipal das Ilhas	\$ 26 000,00	
			e) Santa Casa da Misericórdia	\$ 10 000,00	
	2		<i>Exterior:</i>		
		77.º	Encargo da República com o complemento das despesas das Forças de Segurança de Macau	\$ 4 170 000,00	Artigo 60.º, n.º 1, al. c) do E. O. M. e Portaria n.º 134/76/M, de 24 Jul.
		78.º	Registo de marcas	\$ 9 000,00	Dec. n.º 30 679, de 24-8-1940.
		79.º	Reembolso a fazer pela Metrópole de parte das despesas com o Padroado do Oriente	\$ 1 860 000,00	D.L. n.º 837, de 21-12-1943 (art.º 18.º), D. L. M. n.º 4, de 28-6-1952 e art. 60.º, n.º 1, al. d) do E.O.M.
			<i>A transportar</i>	\$ 8 671 300,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
5.º	3		<i>Transporte</i>	\$ 8 671 300,00	
			<i>Outros sectores:</i>		
		80.º	Fundo de carácter Social e Assistencial (13) *	\$ 1 000 000,00	Contrato de 30/12/82.
		81.º	Fundos especiais para fomento: Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (14)	\$ 1 000 000,00	Contrato de 13-10-1973 e art. 3.º do Dec. Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril. D. L. n.º 1 063, de 2-10-1948, 1 372, de 31-12-1956, 1 508, de 11-10-1961, 1 673, de 31-7-1965 e 1 865, de 30-12-1971 (art. 130.º). Lei n.º 15/81/M de 23 de Dezembro,
		82.º	Receitas consignadas ao Instituto de Acção Social de Macau: (15) *		D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art. 43.º).
			a) Adicional ao imposto de consumo sobre televisores	\$ 300 000,00	
			b) Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa	\$ 1 900 000,00	D. L. n.º 1 838, de 23-1-1971.
			c) Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$ 130 000,00	
			d) 50% sobre as fracções sobranças dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	\$ 1 100 000,00	Contratos de 27-11-1965 e 13-3-1981.
		83.º	Reembolso a fazer pela «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.» para pagamento de despesas com a fiscalização (16)	\$ 31 200,00	Portarias n.ºs 9 403, de 10-10-1970 e 88/76/M, de 8/Maio.
		84.º	Reembolso a fazer pela «Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado SARL para pagamento de despesas com a fiscalização (17)	\$ 48 000,00	§ 2.º da cláusula 19.ª do Contrato de 21-8-78.
		85.º	Adicional às rendas contratuais dos exclusivos consignados ao Montepio Oficial de Macau (18)	\$ 1 161 000,00	D. L. n.ºs 283, 1 496 e 1 649, de 21-3-1933, 4-7-1961 e de 5-12-1964, e Portarias n.ºs 9 763, de 11-12-1971, 1 8919, de 21-12-1968. e Contrato de 30/12/82.
		86.º	Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (19)	\$ 62 000,00	Lei n.º 15/81/M, de 23 de Dezembro.
		87.º	Comparticipação da Companhia de Telecomunicações de Macau, ao abrigo do n.º 2, alínea b), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro	\$ 500 000,00	Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro.
			<i>Soma do capítulo 5.º</i>	\$ 15 903 500,00	
6.º	3		Venda de bens duradouros		
			<i>Outros sectores:</i>		
		88.º	Produto da venda de materiais inservíveis	\$ 5 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
		89.º	Venda em hasta pública de sucata	\$ 12 000,00	
			<i>Soma do capítulo 6.º</i>	\$ 17 000,00	
7.º			Venda de serviços e bens não duradouros		
	1		<i>Rendas de habitações:</i>		
		90.º	Rendas dos prédios urbanos	\$ 2 000 000,00	Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (67.º).
	4		<i>Rendas de edifícios — Outros sectores:</i>		
		91.º	Rendas das instalações destinadas à exploração das corridas de galgos	\$ 200 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alteração) e de 10-10-1973.
	7		<i>Rendas de bens duradouros — Outros sectores:</i>		
		92.º	Aluguer de máquinas	\$ 10 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a) D. L. n.º 1094, de 23-7-49 e Dec. Lei N.º 22/83/M, de 16 de Abril.
		93.º	Aluguer de material flutuante	\$ 17 000,00	
		94.º	Biblioteca Nacional de Macau — Aluguer de livros	\$ 700,00	Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 766, de 7-4-1945.
	8		<i>Diversos — Sector público:</i>		
		95.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso do abono)	\$ 100 000,00	Decreto n.º 30 945, de 7-12-1940 (artigo 27.º) e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 156.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (art.º 6.º).
	10		<i>Diversos — Outros sectores:</i>		
		96.º	Armazenagem de combustíveis	\$ 9 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971.
		97.º	Custas pela avaliação de prédios (20)	\$ 1 500,00	Regulamento aprovado por Decreto de 29-8-1901 e D. L. n.º 1 250, de 4-10-1952.
			<i>A transportar</i>	\$ 2 338 200,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
7.º			<i>Transporte</i>	\$ 2 338 200,00	
		98.º	Emolumentos da Capitania	\$ 3 000 000,00	D. L. n.º 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 392, de 3-8-1957, 1 405, de 31-12-1957, 1 683, de 23-8-1965, 1 700, de 26-3-1966, 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967 e 1 841, de 23-1-1971 e Dec. Lei n.º 5/76/M, de 10 Abril e Dec. Lei 22/83/M de 16 de Abril.
		99.º	Emolumentos sanitários	\$ 275 000,00	Portarias n.ºs 185, de 29-6-1921 e 3 538, de 18-12-1943 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 Dez.
		100.º	Emolumentos das traduções	\$ 1 100 000,00	Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril.
		101.º	Emolumentos de vistoria de prédios	\$ 50 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963 e Dec. Lei N.º 4/80/M, de 26 de Janeiro.
		102.º	Emolumentos cobrados pela vistoria às caldeiras e reservatórios sob pressão (21)	\$ 15 000,00	D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 e 1 851, de 5-6-71.
		103.º	Emolumentos diversos	\$ 18 000 000,00	Decreto de 20-1-1906, Decreto n.º 22 018, de 22-12-1932, D. L. n.º 4, de 6-1-1928 e 376, de 14-4-1934 e Decreto de 20-8-1940, D. L. n.º 858, de 28-10-1944 (artigos 84.º e 85.º), 1 266, de 21-1-1953, 1 388, de 6-7-1957 e Portaria n.º 5 165, de 17-5-1952 e 6 014, de 29-6-1957 Dec. 43899, de 6/9/61, D. L. n.º 1 767, de 29-8-1968, Dec. Lei N.º 24/83/M, de 14 de Maio.
		104.º	Receita da exploração da granja	\$ 40 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, <i>al. a</i>).
		105.º	Rendimento da Imprensa Nacional	\$ 2 300 000,00	Decreto-Lei n.º 45/80/M, de 29 de Novembro e Portaria n.º 228/80/M, de 29 de Novembro.
		106.º	Rendimento das farmácias e ambulâncias do Estado	\$ 350 000,00	Portarias n.ºs 365, de 30-11-1921, 1 536, de 15-8-1934, 1 913, de 28-9-1935, 3 598, de 6-5-1944 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 de Dezembro.
		107.º	Rendimento dos hospitais e enfermarias do Estado	\$ 700 000,00	
		108.º	Serviço de pilotagem de navios	\$ —	Art. 23.º do Dec. n.º 46 728, de 7-12-1965 e art. 13.º do D. L. n.º 1694, de 25-12-1965 e Dec. Lei N.º 22/83/M de 16 de Abril.
		109.º	Serviços de Saúde:		
			a) Participações em honorários por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, laboratoriais e outros prestados a particulares (6)	\$ 540 000,00	P. n.º 135/76/M, de 31-7-1976 e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
			b) Participação em receitas de inspecções médico-sanitárias (6)	\$ 84 000,00	P. n.º 210/80, de 15-11 e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
		110.º	Venda de impressos	\$ 55 000,00	
		111.º	Venda de madeiras e outros produtos das matas nacionais	\$ 10 000,00	D. L. n.º 324, de 12-10-1933.
		112.º	Emolumentos cobrados por vistorias a estabelecimentos de indústria hoteleira e similar	\$ 9 000,00	D. L. n.º 1712, de 23-7-66, Lei n.º 6/79/M, de 17 de Março e Portaria n.º 74/79/M, de 12 de Maio.
			<i>Soma do capítulo 7.º</i>	\$ 28 866 200,00	
8.º			Outras receitas correntes		
		113.º	Compensação de aposentação	\$ 11 000 000,00	Decretos n.ºs 12 209, de 27-8-1926, 23 941, de 31-5-1930, 27 294, de 30-11-1936, 29 244, de 8-12-1938, 33 586, de 25-3-1944, 37 515, de 11-8-1949 e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 437.º e § 1.º e § 5.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
		114.º	Pensões de sobrevivência	\$ 1 600 000,00	Decreto n.º 47 109, de 21-7-1966, Artigo 12.º do Decreto n.º 101/72, de 28-3-1972 e art. 11.º — 1 do Dec. n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		115.º	Contribuição para os encargos de assistência referida no art.º 305.º do E.F.U.	\$ 900 000,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 312.º).
		116.º	Bens deixados a favor do Estado	\$ 1 000,00	Regulamentos de 31-8-1881 (artigo 35.º, n.º 5) e de 3-10-1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 2), e Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930 (artigo 29.º, alínea b).
		117.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 200 000,00	
			<i>Soma do capítulo 8.º</i>	\$ 13 701 000,00	
9.º			RECEITAS DE CAPITAL		
			Venda de bens de investimento		
			<i>Terrenos — Outros sectores:</i>		
		118.º	Rendimento do domínio útil de terrenos	\$ 1 000 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967 e 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74, Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março.
			<i>Soma do capítulo 9.º</i>	\$ 1 000 000,00	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
10.º	3		Transferências		
			<i>Outros sectores:</i>		
		119.º	Indemnizações à Fazenda Nacional não especificadas	\$ 5 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901 e D. L. M. n.º 2, de 28-6-1952 (art. 2.º).
			<i>Soma do capítulo 10.º</i>	<u>\$ 5 000,00</u>	
11.º	18		Activos financeiros		
			<i>Empréstimos não titulados a longo prazo — Sector público:</i>		
		120.º	A receber do Leal Senado de Macau, para amortização do empréstimo gratuito concedido nos termos do art.º 15.º do D. L. n.º 1 694, de 25-12-65 (15.ª anuidade)	\$ 100 000,00	Decreto n.º 46 728, de 7-12-1965 e D. L. n.º 1 853, de 24-7-1971.
		121.º	Reembolso de empréstimos concedidos pelo Fundo de Reserva (11):		
			1) Leal Senado de Macau (10.ª anuidade) *	\$ 83 000,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
			2) Instituto de Acção Social de Macau (10.ª anuidade)	\$ 40 000,00	Dec. Prov. n.º 23/74, de 31 de Agosto e Contrato de 17-9-74.
			<i>Soma do capítulo 11.º</i>	<u>\$ 223 000,00</u>	
14.º			Reposições		
		122.º	Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 1 200 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901.
			<i>Soma do capítulo 14.º</i>	<u>\$ 1 200 000,00</u>	
15.º			Contas de ordem		
		123.º	Fundo de Turismo de Macau (22)	\$ 2 500 000,00	D. L. n.ºs 31/73, de 31-12 e 36/72, de 21 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 27-E/79/M, de 28 de Setembro e 31/80/M, de 6 de Setembro.
		124.º	Receitas do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações (23)	\$ 19 516 000,00	Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro e Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro.
		125.º	Receitas do Conselho Administrativo das Oficinas Navais (24)	\$ 6 946 000,00	Decreto n.º 45 396, de 30-11-1963 (Artigos 51.º a 54.º) e Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro.
		126.º	Instituto de Acção Social de Macau (25) *	\$ 38 770 000,00	Lei n.º 17/80/M, de 31 de Dezembro.
			<i>Soma do capítulo 15.º</i>	<u>\$ 67 732 000,00</u>	
8.º			RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
			RECEITAS CORRENTES		
			Outras receitas correntes		
		127.º	Lucros de amoeção	—	
			<i>Soma do capítulo 8.º</i>	<u>—</u>	
10.º	1		RECEITAS DE CAPITAL		
			Transferências		
			<i>Sector público:</i>		
		128.º	Fundo de Desenvolvimento Económico-Social	\$ 28 000 000,00	Decreto-Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril.
		129.º	Instituto Emissor de Macau	\$ 11 000 000,00	Decreto-Lei n.º 1/80/M, de 12 de Janeiro.
			<i>Soma do capítulo 10.º</i>	<u>\$ 39 000 000,00</u>	
12.º	9		Passivos financeiros		
			<i>Títulos a longo prazo:</i>		
		130.º	Produto de empréstimos	—	
			<i>Soma do capítulo 12.º</i>	<u>—</u>	
13.º			Outras receitas de capital		
		131.º	Saldos das contas de anos findos	\$ 104 500 000,00	
		132.º	Outros fundos	\$ 280 941 700,00	
			<i>Soma do capítulo 13.º</i>	<u>\$ 385 441 700,00</u>	

Obs.: As importâncias assinaladas com asterisco são receitas consignadas.

Capítulos	Designação da receita	Importância
RESUMO		
RECEITA ORDINÁRIA		
Receitas correntes		
1.º	Impostos directos	\$ 427 660 000,00
2.º	Impostos indirectos	\$ 163 311 700,00
3.º	Taxas, multas e outras penalidades	\$ 4 706 700,00
4.º	Rendimentos da propriedade	\$ 4 624 980,00
5.º	Transferências	\$ 15 903 500,00
6.º	Venda de bens duradouros	\$ 17 000,00
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 28 866 200,00
8.º	Outras receitas correntes	\$ 13 701 000,00
Receitas de capital		
9.º	Venda de bens de investimento	\$ 1 000 000,00
10.º	Transferências	\$ 5 000,00
11.º	Activos financeiros	\$ 223 000,00
14.º	Reposições	\$ 1 200 000,00
15.º	Contas de ordem	\$ 67 732 000,00
	<i>Soma</i>	\$ 728 951 080,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
Receitas correntes		
8.º	Outras receitas correntes	—
Receitas de capital		
10.º	Transferências	\$ 39 000 000,00
12.º	Passivos financeiros	—
13.º	Outras receitas de capital	\$ 385 441 700,00
	<i>Total</i>	\$ 1 153 392 780,00
Receitas próprias		\$ 636 846 700,00
Receitas consignadas		\$ 92 104 380,00
Receita extraordinária		\$ 424 441 700,00
		\$ 1 153 392 780,00

VERBAS CORRESPONDENTES DA TABELA DE DESPESA ORDINÁRIA

- | | |
|--|--|
| (1) Capítulo 9.º, artigo 259.º. | (13) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 9. |
| (2) Capítulo 9.º, artigo 258.º. | (14) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 8. |
| (3) Capítulo 9.º, artigo 260.º. | (15) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 6. |
| (4) Capítulo 1.º, artigo 17.º, n.º 1. | (16) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 10, al. a). |
| (5) Capítulo 9.º, artigo 223.º, n.º 2. | (17) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 11, al. a). |
| (6) Capítulo 6.º, artigo 181.º. | (18) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 4. |
| (7) Capítulo 9.º, artigo 223.º, n.º 1. | (19) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 20. |
| (8) Capítulo 15.º, artigo 440.º, n.º 1. | (20) Capítulo 9.º, artigo 223.º, n.º 3. |
| (9) Capítulo 23.º, artigo 579.º, n.º 1. | (21) Capítulo 15.º, artigo 440.º, n.º 2. |
| (10) Capítulo 22.º, artigo 558.º, n.º 1. | (22) Capítulo 9.º, artigo 258.º. |
| (11) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 12. | (23) Capítulo 9.º, artigo 256.º. |
| (12) Capítulo 9.º, artigo 251.º, n.º 17. | (24) Capítulo 9.º, artigo 257.º. |
| | (25) Capítulo 9.º, artigo 261.º. |

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 30 de Dezembro de 1983.

O Director dos Serviços,
Eduardo Joaquim Graça Ribeiro

ENCARGOS GERAIS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

(Governo de Macau e Representação Nacional)

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			ENCARGOS GERAIS Despesa ordinária Governo de Macau — 1.1.1 Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, 1 694, de 25-12-1965 e 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Despesas correntes 1.º Vencimentos e salários: 1 Vencimentos \$1 471 200,00 2.º Alimentação e alojamento — Em numerário: 1 Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis..... \$ 1 830,00 3.º Subsídio de família \$ 7 200,00 4.º Subsídio de Natal \$ 122 600,00 5.º Subsídio de Férias \$ 122 600,00 \$1 725 430,00 Repartição do Gabinete — 1.1.1 Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Despesas correntes 6.º Vencimentos e salários: 1 Vencimentos \$2 988 740,00 2 Salários do pessoal dos quadros \$ 532 800,00 3 Salários do pessoal eventual \$1 100 000,00 \$4 621 540,00 7.º Horas extraordinárias \$ 240 000,00 8.º Subsídio de residência \$ 99 200,00 9.º Deslocações \$ 2 500,00 10.º Telefones individuais \$ 12 000,00 11.º Alimentação e alojamento — Em numerário: 1 Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis \$ 5 490,00 12.º Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 32 500,00 13.º Subsídio de família \$ 70 000,00 14.º Subsídio de Natal \$ 517 400,00 15.º Subsídio de Férias \$ 517 400,00 16.º Remunerações por serviços auxiliares..... \$1 500 000,00 17.º Remunerações diversas — Em numerário: 1 Aos delegados do Governo, nos termos da Portaria n.º 16 238, de 4 de Abril de 1957 (1)..... \$ 131 700,00 18.º Bens duradouros: 1 Material de defesa e segurança..... \$ 10 000,00 2 Material de educação, cultura e recreio \$ 34 000,00 3 Material fabril, oficial e de laboratório \$ 5 000,00 4 Material honorífico e de representação \$ 12 000,00 5 Equipamento de secretaria \$ 85 000,00 6 Outros bens duradouros \$ 500 000,00 \$ 646 000,00 19.º Bens não duradouros: 1 Combustíveis e lubrificantes \$ 185 000,00 2 Alimentação, roupas e calçado \$ 4 000,00 3 Consumos de secretaria \$ 100 000,00 4 Aquisição de medalhas..... \$ 5 000,00 5 Outros bens não duradouros \$ 60 000,00 \$ 354 000,00 20.º Conservação e aproveitamento de bens \$ 200 000,00 \$8 949 730,00 \$1 725 430,00 <i>A transportar.....</i>	
			(1) Verba que no orçamento da receita corresponde a esta despesa — capítulo 2.º, grupo 2, artigo 41.º.	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transports</i>	\$8 949 730,00 \$1 725 430,00
21.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 500 000,00
		2	Encargos com a saúde	\$ 1 500,00
		3	Locação de bens	\$ 8 000,00
		4	Comunicações	\$ 38 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00
		6	Encargos não especificados	\$ 50 000,00
				\$ 647 500,00
22.º			Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 20 000,00
			Despesas de capital	
23.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	\$ 160 000,00
				\$9 777 230,00
			Secretaria da Assembleia Legislativa — 1.1.1.	
			(Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			Despesas correntes	
24.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 610 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 21 600,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 35 000,00
				\$ 666 800,00
25.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 352 440,00
26.º			Deslocações	\$ 10 000,00
27.º			Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
28.º			Senhas de presença	\$ 120 000,00
29.º			Subsídio de residência	\$ 26 000,00
30.º			Telefones individuais	\$ 1 500,00
31.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 000,00
32.º			Subsídio de família	\$ 8 500,00
33.º			Subsídio de Natal	\$ 55 000,00
34.º			Subsídio de Férias	\$ 55 000,00
35.º			Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 15 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 5 000,00
				\$ 35 000,00
36.º			Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 500,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 12 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 16 500,00
37.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 3 000,00
38.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 6 500,00
		2	Comunicações	\$ 5 000,00
		3	Publicidade e propaganda — Publicação do «Diário da Assembleia»	\$ 20 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos	—
		5	Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 32 500,00
39.º			Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 770,00
			Despesas de capital	
40.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$1 395 010,00
			<i>A transportar</i>	\$ 12 897 670,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i>	\$ 12 897 670,00
			Secretaria do Conselho Consultivo do Governo — 1.1.1	
			(Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro, e 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			Despesas correntes	
41.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 253 200,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 24 000,00
42.º			Horas extraordinárias	\$ 277 200,00
43.º			Senhas de presença	\$ 7 000,00
44.º			Subsídio de residência	\$ 205 000,00
45.º			Deslocações	\$ 9 600,00
46.º			Telefones individuais	\$ 500,00
47.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 750,00
48.º			Subsídio de família	\$ 600,00
49.º			Subsídio de Natal	\$ 4 200,00
50.º			Subsídio de Férias	\$ 23 250,00
51.º			Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 7 000,00
		2	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
		3	Outros bens duradouros	—
52.º			Bens não duradouros:	\$ 27 000,00
		1	Consumo de secretaria	\$ 10 000,00
		2	Outros bens não duradouros	—
53.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
54.º			Despesas gerais de funcionamento:	\$ 3 000,00
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 500,00
		2	Comunicações	\$ 1 050,00
		3	Trabalhos especiais diversos	\$ 5 000,00
		4	Encargos não especificados	—
			Despesas de capital	\$ 6 550,00
55.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 597 900,00
			Serviços de Planeamento e	
			Coordenação de Empreendimentos — 8.1.1	
			(Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).	
			Despesas correntes	
56.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$1 025 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 127 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
57.º			Horas extraordinárias	\$1 152 600,00
58.º			Subsídio de residência	\$ 46 000,00
59.º			Deslocações	—
60.º			Telefones individuais	\$ 5 300,00
61.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 500,00
62.º			Subsídio de família	\$ 18 000,00
63.º			Subsídio de Natal	\$ 143 750,00
64.º			Subsídio de Férias	\$ 143 750,00
65.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 572 400,00
66.º			Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 400,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 10 400,00
			<i>A transportar</i>	\$2 094 700,00
				\$ 13 495 570,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte</i>	\$2 094 700,00
	67.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 8 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 15 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00
				\$ 29 000,00
	68.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 11 000,00
	69.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 32 000,00
		2	Comunicações	\$ 22 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 2 000,00
				\$ 56 000,00
	70.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 1 700,00
			Despesas de capital	
	71.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 2 192 400,00
			Total da despesa dos Encargos Gerais	\$ 15 687 970,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1.º			Transporte	\$1 471 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6.º			Repartição do Gabinete																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Decreto-Lei n.º 28-A/79/M de 10 de Outubro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe do Gabinete</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assessor jurídico</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>Assessores técnicos</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 284 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante-de-campo do Governador</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Secretários do Governador</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 262 800,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Secretários de Secretário-adjunto</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 696 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe do expediente geral</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal de nomeação:</i></td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Chefes de secção</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 134 400,00</td></tr><tr><td>4</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 81 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de fiéis:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel-principal</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de 1.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de 2.ª classe</td><td>P</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Fiéis de 3.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal de nomeação:</i></td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 302 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóvel de 1.ª classe</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Porteiro</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Porteiros</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 115 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$2 776 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 3 240,00</td><td></td></tr><tr><td>63</td><td>54</td><td colspan="3">Diuturnidade</td><td>\$ 76 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$2 856 240,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)</td><td>\$ 132 500,00</td><td>\$2 988 740,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Criado-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiros de 1.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 159 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Costureira</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Serventes de 2.ª classe (b)</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 478 800,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 54 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$1 100 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$4 621 540,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$6 092 740,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><</tr></table></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal de nomeação:							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							1	1	Chefe do Gabinete	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Assessor jurídico	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	5	3	Assessores técnicos	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	1	1	Ajudante-de-campo do Governador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	3	3	Secretários do Governador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00	10	10	Secretários de Secretário-adjunto	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 696 000,00	Quadro administrativo:							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							1	1	Chefe do expediente geral	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	<i>Pessoal de nomeação:</i>							2	1	Chefes de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	4	Terceiros-oficiais	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	4	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	5	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00	Quadro de fiéis:							1	1	Fiel-principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Fiel de 1.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Fiel de 2.ª classe	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	2	2	Fiéis de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	Quadro de serviços gerais:							<i>Pessoal de nomeação:</i>							9	9	Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00	1	1	Condutor de automóvel de 1.ª classe	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	1	1	Porteiro	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	4	4	Porteiros	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00						\$2 776 200,00							\$ 3 240,00		63	54	Diuturnidade			\$ 76 800,00							\$2 856 240,00		Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)					\$ 132 500,00	\$2 988 740,00			2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Criado-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiros de 1.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 159 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Costureira</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Serventes de 2.ª classe (b)</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 478 800,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 54 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$1 100 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$4 621 540,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$6 092 740,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><</tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							1	1	Criado-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiro-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiros de 1.ª classe	X	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00	1	1	Costureira	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	2	Jardineiros	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	7	7	Serventes de 2.ª classe (b)	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00						\$ 478 800,00		21	21	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 54 000,00							\$ 532 800,00							\$ 532 800,00				3	Salários do pessoal eventual			\$1 100 000,00							\$4 621 540,00							\$6 092 740,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Chefe do Gabinete	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Assessor jurídico	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5	3	Assessores técnicos	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Ajudante-de-campo do Governador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	3	Secretários do Governador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
10	10	Secretários de Secretário-adjunto	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 696 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Chefe do expediente geral	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	1	Chefes de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	4	Terceiros-oficiais	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
5	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Quadro de fiéis:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Fiel-principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Fiel de 1.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Fiel de 2.ª classe	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Fiéis de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
9	9	Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Condutor de automóvel de 1.ª classe	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Porteiro	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
4	4	Porteiros	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					\$2 776 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 3 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
63	54	Diuturnidade			\$ 76 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$2 856 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Diferença de vencimentos militares (art.º 158.º do E. F. U.)					\$ 132 500,00	\$2 988 740,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7"><i>Pessoal assalariado:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Criado-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro-chefe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiros de 1.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 159 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Costureira</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Serventes de 2.ª classe (b)</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 478 800,00</td><td></td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 54 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 532 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$1 100 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$4 621 540,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$6 092 740,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><</tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							1	1	Criado-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiro-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Cozinheiros de 1.ª classe	X	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00	1	1	Costureira	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	2	Jardineiros	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	7	7	Serventes de 2.ª classe (b)	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00						\$ 478 800,00		21	21	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 54 000,00							\$ 532 800,00							\$ 532 800,00				3	Salários do pessoal eventual			\$1 100 000,00							\$4 621 540,00							\$6 092 740,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<i>Pessoal assalariado:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1	Criado-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Cozinheiro-chefe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Cozinheiros de 1.ª classe	X	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 159 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Costureira	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Jardineiros	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7	7	Serventes de 2.ª classe (b)	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					\$ 478 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
21	21	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 532 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					\$ 532 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		3	Salários do pessoal eventual			\$1 100 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						\$4 621 540,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						\$6 092 740,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																		
1.º			Transporte	\$6 092 740,00																																																																																																																																																																																																																																																																		
24.º			Secretaria da Assembleia Legislativa (Lei n.º 3/77/M, de 28 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 12/80/M, de 30 de Agosto, 7/81/M, de 7 Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																			
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Chefe da secretaria</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviço técnico:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Intérprete-tradutor de 1.ª classe...</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Intérprete-tradutor de 2.ª classe...</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Redactores</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 91 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Intérpretes-tradutores de 3.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviço administrativo:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Primeiro-oficial</td><td>N</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td>16</td><td>13</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 525 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td>\$ 8 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 533 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Serviços gerais</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal contratado:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Contínuos de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 76 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 610 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr></table></td><td>\$ 21 600,00</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 35 000,00</td></tr><tr><td>25.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Subsídio aos Deputados</td><td>\$ 257 400,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Abono à mesa</td><td>\$ 95 040,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 352 440,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 019 240,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td>\$7 111 980,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Chefe da secretaria	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00			Serviço técnico:					1	—	Intérprete-tradutor de 1.ª classe...	J	—	—	—	1	—	Intérprete-tradutor de 2.ª classe...	L	—	—	—	2	2	Redactores	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	2	2	Intérpretes-tradutores de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00			Serviço administrativo:					1	1	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	—	Primeiro-oficial	N	—	—	—	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	16	13				\$ 525 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 8 400,00								\$ 533 400,00			Serviços gerais							Pessoal contratado:					1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	3	3					\$ 76 800,00							\$ 610 200,00			2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00			3	Salários do pessoal eventual			\$ 35 000,00	25.º			Gratificações certas e permanentes:							Subsídio aos Deputados	\$ 257 400,00						Abono à mesa	\$ 95 040,00									\$ 352 440,00							\$1 019 240,00				A transportar			\$7 111 980,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																	
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Chefe da secretaria	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																
		Serviço técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	—	Intérprete-tradutor de 1.ª classe...	J	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																
1	—	Intérprete-tradutor de 2.ª classe...	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Redactores	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Intérpretes-tradutores de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																
		Serviço administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																
1	—	Primeiro-oficial	N	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																
16	13				\$ 525 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																	
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 8 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																	
						\$ 533 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																
		Serviços gerais																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																
3	3					\$ 76 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																
						\$ 610 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																															
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																	
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																
		3	Salários do pessoal eventual			\$ 35 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																
25.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Subsídio aos Deputados	\$ 257 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Abono à mesa	\$ 95 040,00																																																																																																																																																																																																																																																																		
						\$ 352 440,00																																																																																																																																																																																																																																																																
						\$1 019 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																
			A transportar			\$7 111 980,00																																																																																																																																																																																																																																																																

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																								
1.º			Transporte.....	\$7 111 980,00																																																																																								
41.º			Secretaria do Conselho Consultivo do Governo (Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro e Leis 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro).																																																																																									
			Vencimentos e salários:																																																																																									
		1	Vencimentos:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Uni- dades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção (secretário)</td><td>I</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>Z</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>9</td><td>7</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 247 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 6 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 253 200,00</td><td></td></tr></table>	Uni- dades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:							1	1	Chefe de secção (secretário)	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial	Q	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial	Z	—	—	—	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	1	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	9	7				\$ 247 200,00							\$ 6 000,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 253 200,00		
Uni- dades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:																																																																																												
1	1	Chefe de secção (secretário)	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																						
1	1	Primeiro-oficial	Q	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																						
1	1	Segundo-oficial	Z	—	—	—																																																																																						
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																						
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																						
2	1	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																						
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00																																																																																						
9	7				\$ 247 200,00																																																																																							
					\$ 6 000,00																																																																																							
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 253 200,00																																																																																							
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Uni- dades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Continuo de 2.ª classe.....</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 24 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 277 200,00</td><td></td></tr></table>	Uni- dades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Continuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00						\$ 24 000,00							\$ 277 200,00																																																										
Uni- dades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																						
1	1	Continuo de 2.ª classe.....	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																						
					\$ 24 000,00																																																																																							
					\$ 277 200,00																																																																																							
			A transportar.....			\$7 389 180,00																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1.º			Transporte	\$7 389 180,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
56.º			Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprova-</td></tr><tr><td colspan="7">dos por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de chefia</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico</td></tr><tr><td>7</td><td>1</td><td>Técnico-principal</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico-auxiliar</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico principal</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 3.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Desenhadores de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Secção</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 81 000,00</td></tr><tr><td>27</td><td>21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 997 800,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td>\$ 27 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$1 025 400,00</td></tr> 2 Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 126 000,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 127 200,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$1 152 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$1 152 600,00</td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$8 541 780,00</td></tr></tbody></table></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprova-							dos por lei:							Pessoal em comissão de serviço:							Quadro de chefia							1	1	Chefe da Repartição	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	Pessoal de nomeação:							Quadro técnico							7	1	Técnico-principal	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Técnico de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Técnico de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	Quadro técnico-auxiliar							1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Desenhador de 1.ª classe	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	—	Desenhadores de 2.ª classe	Q	—	—	—	Quadro administrativo							1	1	Chefe de Secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00	27	21					\$ 997 800,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 27 600,00							\$1 025 400,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal assalariado:							Quadro de serviços gerais							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00	5	5					\$ 126 000,00	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 1 200,00							\$ 127 200,00							\$1 152 600,00							\$1 152 600,00	Total das remunerações certas e permanentes						\$8 541 780,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal dos quadros aprova-																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
dos por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Quadro de chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Chefe da Repartição	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
7	1	Técnico-principal	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Técnico de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Técnico de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Quadro técnico-auxiliar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Topógrafo de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Desenhador de 1.ª classe	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	—	Desenhadores de 2.ª classe	Q	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Quadro administrativo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	Chefe de Secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
27	21					\$ 997 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
						\$1 025 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Quadro de serviços gerais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
5	5					\$ 126 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M						\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
						\$ 127 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
						\$1 152 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
						\$1 152 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Total das remunerações certas e permanentes						\$8 541 780,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Classificação funcional: 1.1.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços	
2.º			TRIBUNAL ADMINISTRATIVO		
			Despesa ordinária		
			Decretos n.ºs 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 11/82/M, de 20 de Fevereiro, e 34/82/M, de 31 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.		
			Despesas correntes		
72.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimentos	\$ 267 600,00	
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 22 800,00	
					\$ 290 400,00
73.º			Gratificações certas e permanentes		\$ 75 600,00
74.º			Horas extraordinárias		—
75.º			Subsídio de residência		\$ 19 200,00
76.º			Deslocações		\$ 7 200,00
77.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 1 200,00
78.º			Subsídio de família		\$ 7 000,00
79.º			Subsídio de Natal		\$ 25 100,00
80.º			Subsídio de Férias		\$ 25 100,00
81.º			Bens duradouros:		
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 000,00	
	2		Material honorífico e de representação	—	
	3		Equipamento de secretaria	\$ 3 000,00	
	4		Outros bens duradouros	\$ 500,00	
					\$ 6 500,00
82.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes	—	
	2		Consumos de secretaria	\$ 4 000,00	
	3		Outros bens não duradouros	\$ 1 200,00	
					\$ 5 200,00
83.º			Conservação e aproveitamento de bens		\$ 750,00
84.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 200,00	
	2		Comunicações	—	
	3		Trabalhos especiais diversos	—	
	4		Encargos não especificados	—	
					\$ 200,00
			Despesas de capital		
85.º			Investimentos:		
	1		Material de transporte		—
					\$ 463 450,00
			Total da despesa do Tribunal Administrativo		\$ 463 450,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																								
2.º			TRIBUNAL ADMINISTRATIVO Despesa ordinária Despesas correntes Decretos n.ºs 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 11/82/M, de 20 de Fevereiro e 34/82/M, de 31 de Julho, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																									
72.º			Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Secretário</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial do T. A.</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário do T. A. de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário do T. A. de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário do T. A. de 3.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 255 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 12 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 267 600,00</td></tr></tbody></table> 2 Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 290 400,00</td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Secretário	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Oficial do T. A.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	1	1	Escriturário do T. A. de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	1	1	Escriturário do T. A. de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário do T. A. de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	6	6					\$ 255 600,00							\$ 12 000,00							\$ 267 600,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Servente de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00							\$ 1 200,00							\$ 22 800,00							\$ 290 400,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																						
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																												
1	1	Secretário	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																						
1	1	Ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																						
1	1	Oficial do T. A.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																						
1	1	Escriturário do T. A. de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																						
1	1	Escriturário do T. A. de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																						
1	1	Escriturário do T. A. de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																						
6	6					\$ 255 600,00																																																																																																																						
						\$ 12 000,00																																																																																																																						
						\$ 267 600,00																																																																																																																						
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																							
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																						
1	1	Servente de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																						
						\$ 1 200,00																																																																																																																						
						\$ 22 800,00																																																																																																																						
						\$ 290 400,00																																																																																																																						
73.º			Gratificações certas e permanentes Total das remunerações certas e permanentes	\$ 75 600,00 \$ 366 000,00 \$ 366 000,00																																																																																																																								

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Classificação funcional: 1. 1. 3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA Despesa ordinária Leis 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro, Dec. Leis N.º 42/83/M e 43/83/M, de 21 de Novembro. Despesas correntes 86.º Vencimentos e salários: 1 Vencimentos \$1 916 500,00 2 Salários do pessoal dos quadros \$ 325 200,00 87.º Horas extraordinárias \$2 241 700,00 88.º Subsídio de residência \$ 4 000,00 89.º Deslocações \$ 127 000,00 90.º Telefones individuais \$ 200,00 91.º Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 5 490,00 92.º Subsídio de família \$ 2 000,00 93.º Subsídio de Natal \$ 67 000,00 94.º Subsídio de Férias \$ 213 600,00 95.º Remunerações por serviços auxiliares: 1 Ao pessoal técnico especializado \$ 97 200,00 96.º Bens duradouros: 1 Material de educação, cultura e recreio \$ 11 840,00 2 Material honorífico e de representação \$ 300,00 3 Equipamento de secretaria \$ 17 000,00 4 Outros bens duradouros \$ 3 600,00 97.º Bens não duradouros: 1 Combustíveis e lubrificantes \$ 32 740,00 2 Consumos de secretaria \$ 31 000,00 3 Outros bens não duradouros \$ 100 000,00 98.º Conservação e aproveitamento de bens \$ 6 100,00 99.º Despesas gerais de funcionamento: 1 Encargos próprios das instalações \$ 137 100,00 2 Comunicações \$ 24 000,00 3 Trabalhos especiais diversos \$ 94 600,00 4 Encargos não especificados \$ 5 200,00 5 Locação de bens \$ 40 000,00 6 Representação \$ 480 000,00 100.º Outras despesas correntes: 1 Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado \$ 5 000,00 Despesas de capital 101.º Investimentos: 1 Material de transporte — \$3 793 930,00	
Total da despesa do Serviço de Administração e Função Pública				\$3 793 930,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																												
3.º			SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA Despesa ordinária Despesas correntes Leis 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Leis n.ºs 42/83/M e 43/83/M, de 21 de Novembro.																																																																																																																																																													
86.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																													
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																													
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe do Serviço (intendente administrativo)</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador do concelho</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de concelho</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Adjuntos de administrador de concelho</td><td>K</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 96 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador de posto</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de posto</td><td>P</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de secretaria:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secretaria distrital</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 182 400,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 237 600,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 302 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 144 000,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 243 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro auxiliar:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Oficiais de diligências</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>47</td><td>47</td><td colspan="4"></td><td>\$1 811 400,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 105 100,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$1 916 500,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Quadro administrativo:							1	1	Chefe do Serviço (intendente administrativo)	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Administrador do concelho	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Administrador de concelho	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	2	2	Adjuntos de administrador de concelho	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00	1	1	Administrador de posto	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	Quadro de secretaria:							1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	4	4	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00	6	6	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00	9	9	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	5	5	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 144 000,00	9	9	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 243 000,00	Quadro auxiliar:							1	1	Arquivista	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Oficiais de diligências	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	47	47					\$1 811 400,00						\$ 105 100,00						\$1 916 500,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																											
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																										
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																
1	1	Chefe do Serviço (intendente administrativo)	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																										
1	1	Administrador do concelho	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																										
1	1	Administrador de concelho	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																										
2	2	Adjuntos de administrador de concelho	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00																																																																																																																																																										
1	1	Administrador de posto	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																																																																										
1	1	Adjunto de administrador de posto	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																										
Quadro de secretaria:																																																																																																																																																																
1	1	Chefe de secretaria distrital	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																										
4	4	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00																																																																																																																																																										
6	6	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00																																																																																																																																																										
9	9	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00																																																																																																																																																										
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																										
5	5	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 144 000,00																																																																																																																																																										
9	9	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 243 000,00																																																																																																																																																										
Quadro auxiliar:																																																																																																																																																																
1	1	Arquivista	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																										
2	2	Oficiais de diligências	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																										
47	47					\$1 811 400,00																																																																																																																																																										
					\$ 105 100,00																																																																																																																																																											
					\$1 916 500,00																																																																																																																																																											
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																													
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Serviços administrativos:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras)</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 114 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 64 800,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td colspan="4"></td><td>\$ 285 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 325 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Serviços administrativos:							1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	5	5	Serventes de 1.ª classe (obras)	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00	3	3	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	12	12					\$ 285 600,00						\$ 39 600,00						\$ 325 200,00																																																																																					
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																											
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																										
Serviços administrativos:																																																																																																																																																																
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																										
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																										
2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																										
5	5	Serventes de 1.ª classe (obras)	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00																																																																																																																																																										
3	3	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																										
12	12					\$ 285 600,00																																																																																																																																																										
					\$ 39 600,00																																																																																																																																																											
					\$ 325 200,00																																																																																																																																																											
					\$2 241 700,00																																																																																																																																																											
Total das remunerações certas e permanentes					\$2 241 700,00																																																																																																																																																											

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
4.º			SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e n.º 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	102.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$4 458 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 156 000,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$4 614 600,00
	103.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 8 000,00
	104.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 10 000,00
	105.º		Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
	106.º		Senhas de presença	—
	107.º		Subsídio de residência	\$ 190 000,00
	108.º		Deslocações	\$ 100,00
	109.º		Telefones individuais	\$ 1 000,00
	110.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 4 000,00
	111.º		Subsídio de família	\$ 60 000,00
	112.º		Subsídio de Natal	\$ 403 050,00
	113.º		Subsídio de Férias	\$ 403 050,00
	114.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 184 800,00
	115.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 25 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 29 000,00
	116.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 7 500,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 20 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 30 500,00
	117.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
	118.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 35 000,00
		2	Comunicações	\$ 4 620,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 39 620,00
	119.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 920,00
			Despesas de capital	
	120.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$5 998 640,00
			Total da despesa dos Serviços de Assuntos Chineses	\$5 998 640,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																
4.º			SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
102.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe dos Serviços</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto.....</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro técnico:</td></tr><tr><td colspan="7">Ramo de intérpretes-tradutores:</td></tr><tr><td>12</td><td>4</td><td>Intérpretes-tradutores principais(a)</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 350 400,00</td></tr><tr><td>15</td><td>3</td><td>Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 241 200,00</td></tr><tr><td>20</td><td>6</td><td>Intérpretes-tradutores de 2.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 417 600,00</td></tr><tr><td>25</td><td>16</td><td>Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.</td><td>K</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 768 000,00</td></tr><tr><td>25</td><td>11</td><td>Aspirantes a intérprete-tradutor (b)</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 369 600,00</td></tr><tr><td>25</td><td>14</td><td>Aspirantes a intérprete-tradutor .</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 436 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">Ramo de letrados:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Letrado-chefe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Letrados principais (c).....</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 160 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>Letrado de 1.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Letrados de 2.ª classe</td><td>K</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 288 000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Letrados de 3.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 259 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>5</td><td>Aspirantes a letrado</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 189 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Arquivista</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>6</td><td>4</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td>115</td><td>92</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 4 338 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 4 458 600,00</td></tr></tbody></table> 2 Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe.....</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 146 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 9 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 156 000,00</td></tr></tbody></table> 103.º Gratificações certas e permanentes: Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro \$ 8 000,00 \$ 4 622 600,00 Total das remunerações certas e permanentes \$ 4 622 600,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro de chefia:							1	1	Chefe dos Serviços	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Adjunto.....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	Quadro técnico:							Ramo de intérpretes-tradutores:							12	4	Intérpretes-tradutores principais(a)	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00	15	3	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 241 200,00	20	6	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 417 600,00	25	16	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 768 000,00	25	11	Aspirantes a intérprete-tradutor (b)	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 369 600,00	25	14	Aspirantes a intérprete-tradutor .	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00	Ramo de letrados:							1	1	Letrado-chefe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	3	2	Letrados principais (c).....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00	3	1	Letrado de 1.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	6	6	Letrados de 2.ª classe	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 288 000,00	6	6	Letrados de 3.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 259 200,00	6	5	Aspirantes a letrado	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00	Quadro administrativo:							1	1	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial	L				2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Arquivista	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	6	4	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 108 000,00	115	92					\$ 4 338 600,00							\$ 120 000,00							\$ 4 458 600,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Quadro de serviços gerais:							2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe.....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	2	2	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	2	2	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00	6	6					\$ 146 400,00							\$ 9 600,00							\$ 156 000,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																															
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Quadro de chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Chefe dos Serviços	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Adjunto.....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Ramo de intérpretes-tradutores:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
12	4	Intérpretes-tradutores principais(a)	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 350 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15	3	Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 241 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
20	6	Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 417 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25	16	Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 768 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25	11	Aspirantes a intérprete-tradutor (b)	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 369 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
25	14	Aspirantes a intérprete-tradutor .	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Ramo de letrados:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Letrado-chefe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
3	2	Letrados principais (c).....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
3	1	Letrado de 1.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	6	Letrados de 2.ª classe	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	6	Letrados de 3.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 259 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	5	Aspirantes a letrado	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Primeiro-oficial	L																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Arquivista	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
3	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	4	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
115	92					\$ 4 338 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
						\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
						\$ 4 458 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																															
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe.....	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6	6					\$ 146 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
						\$ 9 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														
						\$ 156 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																														

a) Os intérpretes-tradutores de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a intérpretes-tradutores principais.

b) Os aspirantes a intérprete-tradutor passam à categoria da letra «Q» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, quando completarem o 2.º ano do 1.º Curso.

c) Os letrados de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a letrados-principais.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação funcional: 3.1 e 3.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
			Despesa ordinária	
			Direcção dos Serviços — 3.1	
			Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 35/83/M, de 20 de Agosto.	
			Despesas correntes	
	121.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos.....	\$ 22 245 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 2 761 560,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 6 500 000,00
				\$ 31 507 360,00
	122.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 134 970,00
	123.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		1	Gratificação nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 093, de 28-7-1960	\$ 600,00
		2	Gratificações aos presidentes dos júris dos exames na Escola Comercial «Pedro Nolasco» e Colégio D. Bosco (artigo 11.º do Decreto n.º 49 163, de 1-8-1969).....	\$ 5 000,00
		3	Gratificações aos júris de fiscalização de exames (artigo 1.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954)	\$ 2 000,00
		4	Gratificações devidas nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954	\$ 460,00
		5	Serviço Lical Extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28-7-1969)	\$ 300 000,00
		6	Para pagamento de tempos lectivos extraordinários aos professores (Decreto-Lei n.º 50/82/M, de 18 de Setembro)	\$ 100 000,00
		7	Para pagamento ao pessoal directivo e docente dos Cursos de Adultos, nos termos dos artigos 126.º e 129.º § 1.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar (durante nove meses)	\$ 528 000,00
				\$ 936 060,00
	124.º		Horas extraordinárias	\$ 100 000,00
	125.º		Senhas de presença	\$ 80 000,00
	126.º		Subsídio de residência	\$ 480 000,00
	127.º		Subsídio de família	\$ 315 000,00
	128.º		Subsídio de Natal	\$ 2 500 000,00
	129.º		Subsídio de Férias	\$ 2 500 000,00
	130.º		Deslocações	\$ 5 600,00
	131.º		Telefones individuais	\$ 15 000,00
	132.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
	133.º		Remunerações por serviços auxiliares:	
		1	Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular	\$ 1 500 000,00
		2	Para pagamento a técnicos recrutados em regime de prestação de serviço	\$ 500 000,00
	134.º		Remunerações aos membros e secretário da Comissão de Classificação de Espectáculos	\$ 33 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 40 617 590,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i>	\$ 40 617 590,00
	135.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 600,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 76 300,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 65 000,00
				\$ 171 900,00
	136.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 40 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 60 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00
				\$ 120 000,00
	137.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00
	138.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 700 000,00
		2	Locação de bens	\$ 8 600,00
		3	Comunicações	\$ 50 000,00
		4	Representação	\$ 10 000,00
		5	Publicidade e propaganda:	
		a)	Publicações diversas	\$ 20 000,00
		b)	Publicações de trabalhos	\$ 2 000,00
		c)	Exposições, festas escolares e actividades circum-esco- lares	\$1 000 000,00
				\$1 022 000,00
		6	Trabalhos especiais diversos	\$ 200 000,00
		7	Encargos não especificados:	
		a)	Para pagamento dos encargos com o pessoal e material da Escola do Magistério Primário	\$ 500 000,00
		b)	Prémios a estudantes	\$ 80 000,00
		c)	Outros encargos	\$ 10 000,00
		d)	Para lançamento de cursos de formação técnico-profissi- onal	—
				\$ 590 000,00
	139.º		Transferências — Sector Público:	
		1	Fundo de Bolsas de Estudo	\$3 200 000,00
		2	Para o desenvolvimento de actividades desportivas	\$ 630 000,00
				\$3 830 000,00
	140.º		Transferências—Instituições particulares:	
		1	Apoio ao ensino particular de fins não lucrativos:	
		a)	Subsídio a escolas	\$ 5 600 000,00
		b)	Bolsas de frequência	\$ 700 000,00
				\$6 300 000,00
		2	Apoio a actividades culturais	\$ 60 000,00
		3	Conforme plano a aprovar pelo governador	\$1 000 000,00
		4	Lançamento de cursos de formação técnico-profissional	—
		5	Para auxiliar a manutenção do ensino técnico-profissional do Colégio D. Bosco	\$1 251 000,00
				\$8 611 000,00
	141.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 10 000,00
		2	Despesas com a edição de livros de interesse cultural	\$ 100 000,00
		3	Para pagamento de seguro dos estabelecimentos do ensino oficial e oficializados	\$ 38 000,00
				\$ 148 000,00
			Despesas de capital	
	142.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 56 119 090,00
			Liceu Nacional Infante D. Henrique — 3.2	
			Despesas correntes	
	143.º		Telefones individuais	\$ 1 050,00
	144.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
	145.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
		2	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 80 000,00
		3	Material honorífico e de representação	\$ 600,00
		4	Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
		5	Outros bens duradouros	\$ 80 000,00
				\$ 195 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 206 650,00
				\$ 56 119 090,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i>	\$ 206 650,00
	146.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 8 000,00
		2	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 25 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 60 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 8 000,00
				\$ 101 000,00
	147.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 9 000,00
	148.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 100 000,00
		2	Comunicações	\$ 40 000,00
		3	Publicidade e propaganda:	
		a)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 30 000,00
		4	Encargos não especificados	\$ 15 000,00
				\$ 185 000,00
	149.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento do prémio de seguro contra o risco de incêndio do recheio do edifício onde se acha instalado o Liceu	\$ 400,00
		2	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 000,00
				\$ 2 400,00
			Despesas de capital	
	150.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 504 050,00
			Escola Preparatória do Ensino Secundário — 3.2	
			Despesas correntes	
	151.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 000,00
	152.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 500,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	—
				\$ 1 500,00
	153.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumos de secretaria	\$ 4 000,00
		2	Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
	154.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Publicidade e propaganda:	
		a)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 5 000,00
				\$ 5 000,00
				\$ 11 500,00
			Ensino Primário — 3.2	
			Despesas correntes	
	155.º		Deslocações	\$ 20 000,00
	156.º		Telefones individuais	\$ 3 300,00
	157.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
	158.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 800,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00
				\$ 175 800,00
	159.º		Bens não duradouros:	
		1	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
		2	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
				\$ 80 000,00
	160.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 30 000,00
	161.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 200 000,00
		2	Comunicações	\$ 12 000,00
		3	Encargos não especificados:	
		a)	Aquisição de prémios a distribuir aos alunos que mais se distinguiram no ano lectivo anterior (§ 1.º do artigo 69.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo D. L. n.º 1 779, de 7-12-1968, com a nova redacção dada pelo artigo único do D. L. n.º 1 828, de 19-9-1970)	\$ 10 000,00
				\$ 222 000,00
			Despesas de capital	
	162.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 541 100,00
			<i>A transportar</i>	\$ 57 175 740,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte</i>	\$ 57 175 740,00
			Arquivo Histórico	
			Despesas correntes	
163.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 7 500,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 2 500,00
				\$ 35 500,00
164.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 5 000,00
	2		Alimentação, roupas e calçado	\$ 3 000,00
	3		Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
	4		Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 28 000,00
165.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00
166.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
	2		Encargos com a saúde	—
	3		Comunicações	\$ 5 000,00
	4		Publicidade e propaganda	\$ 80 000,00
	5		Trabalhos especiais diversos	\$ 5 000,00
	6		Encargos não especificados:	
	a)		Para pagamento de encargos com o pessoal e material	\$ 10 000,00
	b)		Apetrechamento de sala de fotografia	\$ 10 000,00
				\$ 20 000,00
				\$ 170 000,00
			Despesas de capital	
167.º	1		Investimentos:	
			Material de transporte	—
				\$ 238 500,00
			Bibliotecas	
			Despesas correntes	
168.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
169.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 75 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 20 000,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 300 000,00
				\$ 495 000,00
170.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 7 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 30 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
				\$ 77 000,00
171.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 50 000,00
172.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 100 000,00
	2		Comunicações	\$ 25 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00
	4		Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 146 000,00
173.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2000,00
			Despesas de capital	
174.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 60 000,00
				\$ 840 000,00
			Total da despesa dos Serviços de Educação e Cultura	\$ 58 254 240,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5.º			SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA Despesa ordinária Despesas correntes Direcção dos Serviços Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 54/82/M, de 25 de Setembro, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 35/83/M, de 20 de Agosto																																																																																																																																																																																																																																																																																						
121.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>Pessoal em comissão de serviço:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadros de direcção e chefia</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>GRUPO I</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 422 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>GRUPO II</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Reitor do Liceu</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director do Arquivo Histórico</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Chefes de Divisão</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 788 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director-escolar</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector-escolar</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal de nomeação:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro técnico</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>GRUPO I — Docentes</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Ensino Oficial, Preparatório e Secundário</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>1.º Escalão:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>94</td><td>26</td><td>Com 15 anos de serviço</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$2 464 800,00</td></tr><tr><td></td><td>37</td><td>Com 10 anos de serviço</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$3 507 600,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Com 5 anos de serviço</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td></td><td>30</td><td>Com menos de 5 anos de serviço..</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$2 412 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2.º Escalão:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>5</td><td>1</td><td>Com 15 anos de serviço</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>Com 10 anos de serviço</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 208 800,00</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>Com 5 anos de serviço</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>1.º Escalão:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal docente com habilitação própria:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>102</td><td>17</td><td>Com 15 anos de serviço</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$1 183 200,00</td></tr><tr><td></td><td>28</td><td>Com 10 anos de serviço</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$1 680 000,00</td></tr><tr><td></td><td>45</td><td>Com 5 anos de serviço</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$2 430 000,00</td></tr><tr><td></td><td>12</td><td>Com menos de 5 anos de serviço..</td><td>K</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 576 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3.º Escalão:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Com 5 anos de serviço</td><td>K</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 144 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td></td><td>16 617 600,00</td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal em comissão de serviço:							Quadros de direcção e chefia							GRUPO I					1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	4	4	Chefes de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 422 400,00			GRUPO II					1	1	Reitor do Liceu	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Director do Arquivo Histórico	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	9	9	Chefes de Divisão	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00	1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Director-escolar	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Inspector-escolar	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00			Pessoal de nomeação:							Quadro técnico							GRUPO I — Docentes							Ensino Oficial, Preparatório e Secundário							1.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:					94	26	Com 15 anos de serviço	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$2 464 800,00		37	Com 10 anos de serviço	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$3 507 600,00		1	Com 5 anos de serviço	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00		30	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$2 412 000,00			2.º Escalão:							Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:					5	1	Com 15 anos de serviço	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00		3	Com 10 anos de serviço	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 208 800,00		1	Com 5 anos de serviço	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00			Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês							1.º Escalão:							Pessoal docente com habilitação própria:					102	17	Com 15 anos de serviço	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$1 183 200,00		28	Com 10 anos de serviço	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$1 680 000,00		45	Com 5 anos de serviço	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$2 430 000,00		12	Com menos de 5 anos de serviço..	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 576 000,00			3.º Escalão:							Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria					4	3	Com 5 anos de serviço	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00			A transportar				16 617 600,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Quadros de direcção e chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		GRUPO I																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Chefes de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 422 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		GRUPO II																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Reitor do Liceu	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Director do Arquivo Histórico	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
9	9	Chefes de Divisão	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Director-escolar	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Inspector-escolar	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		GRUPO I — Docentes																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Ensino Oficial, Preparatório e Secundário																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pessoal docente equiparado:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
94	26	Com 15 anos de serviço	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$2 464 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	37	Com 10 anos de serviço	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$3 507 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	Com 5 anos de serviço	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	30	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$2 412 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		2.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau superior:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	1	Com 15 anos de serviço	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	3	Com 10 anos de serviço	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 208 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	Com 5 anos de serviço	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-chinês																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal docente com habilitação própria:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
102	17	Com 15 anos de serviço	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$1 183 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	28	Com 10 anos de serviço	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$1 680 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	45	Com 5 anos de serviço	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$2 430 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	12	Com menos de 5 anos de serviço..	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 576 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		3.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	3	Com 5 anos de serviço	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		A transportar				16 617 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
5.º	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual			
	No quadro	Dotadas				Individual	Por classes		
			Transporte.....	.	.	.	.	\$16 617 600,00	
			4.º Escalão:						
			Pessoal docente de educação física sem habilitação própria:						
	1	1	Com 5 anos de serviço	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00		
			5.º Escalão:						
			Pessoal docente das disciplinas de labores e canto coral sem habilitação própria						
	1	1	Com 5 anos de serviço	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00		
			GRUPO II						
			Outros técnicos						
			Das Bibliotecas:						
	2	2	Bibliotecários	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00		
	1	—	Catalogador de 1.ª classe	H	—	—	—		
	1	—	Catalogador de 2.ª classe	I	—	—	—		
	1	1	Catalogador de 3.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00		
			Do Arquivo Histórico:						
	1	1	Sub-director	H	\$ 58 00	\$ 69 600	\$ 69 600,00		
	1	—	Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	—	—	—		
	1	—	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	—	—	—		
	1	1	Adjunto-técnico de 3.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00		
			Das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas:						
	1	1	Adjunto-técnico de 1.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00		
	1	1	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00		
	4	3	Adjuntos-técnicos de 3.ª classe ...	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00		
			Pessoal em comissão de serviço:						
	1	1	Técnico de ensino especial	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00		
			Pessoal de nomeação:						
			Quadro administrativo:						
	1	1	Chefe de secretaria-geral	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00		
	9	8	Chefes de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 432 000,00		
	9	9	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 410 400,00		
	12	12	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 475 200,00		
	18	18	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 604 800,00		
	3	3	Arquivistas	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00		
	19	14	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00		
	19	12	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 345 600,00		
	23	23	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 621 000,00		
			Quadro técnico-auxiliar:						
	2	2	Fotógrafos	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00		
			Das Bibliotecas:						
	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00		
	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00		
	6	6	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00		
			Do Arquivo Histórico:						
	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00		
	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00		
	8	6	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00		
			Das Actividades Gimnodesportivas e Recreativas:						
	1	—	Auxiliar-técnico de 1.ª classe	L	—	—	—		
	1	—	Auxiliar-técnico de 2.ª classe	N	—	—	—		
	8	7	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 235 200,00		
	385	361					\$21 817 800,00		
			Diuturnidades				\$ 14 000,00		
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 414 000,00		
							\$ 22 245 800,00		
			A transportar				\$ 22 245 800,00		

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
5.º			Transporte \$ 22 245 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

SERVIÇOS DE SAÚDE

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Classificação funcional: 4.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			SERVIÇOS DE SAÚDE	
			Despesa ordinária	
			Leis n.ºs 4/79/M, de 10 de Março, 4/81/M, de 30 de Maio, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Despesas correntes	
	175.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 21 659 472,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 8 698 800,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 2 950 000,00
				\$ 33 308 272,00
	176.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 126 000,00
	177.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		1	Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica (D. L. n.º 1 721, de 1-10-1966)	\$ 216 000,00
				\$ 216 000,00
	178.º		Horas extraordinárias	\$ 125 000,00
	179.º		Abono para falhas	\$ 8 040,00
	180.º		Subsídio de residência	\$ 1 716 000,00
	181.º		Participações e prémios:	
		1	Participação do pessoal em honorários por serviços prestados a particulares (1)	\$ 540 000,00
		2	De inspecções médico-sanitárias, nos termos do disposto no § 3.º do n.º 11 do artigo 53.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pela Portaria n.º 6 851, de 28-12-1961 (2)	\$ 84 000,00
		3	Multas por transgressões de regulamentos (3)	—
				\$ 624 000,00
	182.º		Deslocações	\$ 6 000,00
	183.º		Telefones individuais	\$ 29 000,00
	184.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 790 000,00
	185.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 80 000,00
	186.º		Subsídio de família	\$ 550 000,00
	187.º		Subsídio de Natal	\$ 2 745 050,00
	188.º		Subsídio de Férias	\$ 2 745 050,00
	189.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 672 000,00
	190.º		Remunerações diversas — Previdência social:	
		1	Para aquisição de medicamentos, apósitos, vacinas, etc., bem como exames anátomo-patológicos a realizar fora do Território, para os funcionários e seus familiares	\$ 2 386 000,00
	191.º		Bens duradouros:	
		1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 120 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 26 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 15 000,00
		4	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
		6	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00
				\$ 311 500,00
	192.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 3 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 716 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado	\$ 2 000 000,00
		4	Consumos de secretaria	\$ 180 000,00
		5	Outros bens não duradouros	\$ 350 000,00
				\$ 3 249 000,00
	193.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 450 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 50 136 912,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			<i>Transporte</i>	\$ 50 136 912,00
	194.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$2 000 000,00
		2	Encargos com a saúde:	
		a)	Serviço de combate ao sezonismo	\$ 130 000,00
		b)	Exames anátomo-patológicos para doentes indigentes	\$ 5 000,00
		c)	Aquisição de filmes e produtos químicos para o Serviço de Radiologia	\$ 200 000,00
		d)	Medicamentos, apóritos, vacinas, drogas, etc.	\$4 300 000,00
		e)	Prémios a hemodadores	\$ 160 000,00
		f)	Outras finalidades não especificadas	\$ 8 000,00
			\$4 803 000,00	
		3	Comunicações	\$ 100 000,00
		4	Representação	\$ 17 000,00
		5	Trabalhos especiais diversos	\$ 10 780,00
		6	Encargos não especificados	\$ 40 000,00
			\$6 970 780,00	
	195.º		Transferências — Sector Público:	
		1	Para o funcionamento da Escola Técnica:	
		a)	Subsídios aos alunos	\$1 350 000,00
		b)	Material (incluindo livros escolares, material de consumo corrente e ainda aquisição, conserto e lavagem de roupas	\$ 6 296,00
			\$1 356 296,00	
	196.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 10 000,00
			Despesas de capital	
	197.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
			\$ 58 473 988,00	
			Total da despesa dos Serviços de Saúde	\$ 58 473 988,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 7.º, grupo 10, artigo 109.º, alínea a).

(2) Idem — Idem alínea b).

(3) Idem — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 63.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
6.º			SERVIÇOS DE SAÚDE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			Leis n.ºs 4/79/M de 10 de Março, 4/81/M, de 30 de Maio, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
175.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"><i>Quadro médico de clínica geral:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-Inspector</td><td>D</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>10</td><td>9</td><td>Médicos de clínica geral</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 853 200,00</td></tr><tr><td>25</td><td>25</td><td>Médicos de clínica geral</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$2 190 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"><i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médico-analista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-alergologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-anatómo-patologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-anestesiologistas</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médico-cardiologista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-cirurgiões</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-cirurgião-cárdio-torácico ..</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-cirurgião-pediatra</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-cirurgião-plástico</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Médico-dermatologista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-endocrinologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-endoscopista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-especialista em medicina do desporto</td><td>B</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-especialista em medicina nuclear</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-estomatologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-fisiatra</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-gastroenterologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-geneticista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-hematologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-imunologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-internistas</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-nefrologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-neurofisiologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-neuro-cirurgião</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Médico-neurologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Médico-obstetra e ginecologista ..</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 284 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médicos-ofthalmologistas</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Médico-ortopedista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médicos-otorrinolaringologistas ..</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Médicos-pediatras</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Médicos-psiquiatras</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médicos-radiologistas</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-reanimador</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Médico-reumatologista</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Médico-tisiologista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Médico-urolologista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"><i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador hospitalar</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Analista</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Analistas</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 175 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Odontologista</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dietista</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td></td><td>—</td><td>Fisioterapeuta</td><td>I</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Terapeuta-ocupacional</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terapeuta da fala</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4"><i>Quadro farmacêutico:</i></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Farmacêuticas^s</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Farmacêuticos^s</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 262 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>A transportar.....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$6 544 800,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:								<i>Quadro de direcção e chefia:</i>						1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00			<i>Quadro médico de clínica geral:</i>						1	—	Médico-Inspector	D	—	—	—	10	9	Médicos de clínica geral	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 853 200,00	25	25	Médicos de clínica geral	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$2 190 000,00			<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>						2	1	Médico-analista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00		—	Médico-alergologista	E	—	—	—	1	—	Médico-anatómo-patologista	E	—	—	—	2	2	Médicos-anestesiologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	1	Médico-cardiologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	2	Médicos-cirurgiões	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00		—	Médico-cirurgião-cárdio-torácico ..	E	—	—	—		—	Médico-cirurgião-pediatra	E	—	—	—		—	Médico-cirurgião-plástico	E	—	—	—	1	1	Médico-dermatologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	—	Médico-endocrinologista	E	—	—	—	1	—	Médico-endoscopista	E	—	—	—		—	Médico-especialista em medicina do desporto	B	—	—	—		—	Médico-especialista em medicina nuclear	E	—	—	—	1	—	Médico-estomatologista	E	—	—	—		—	Médico-fisiatra	E	—	—	—	1	—	Médico-gastroenterologista	E	—	—	—		—	Médico-geneticista	E	—	—	—		—	Médico-hematologista	E	—	—	—		—	Médico-imunologista	E	—	—	—	2	2	Médicos-internistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00		—	Médico-nefrologista	E	—	—	—		—	Médico-neurofisiologista	E	—	—	—	1	—	Médico-neuro-cirurgião	E	—	—	—	1	—	Médico-neurologista	E	—	—	—	4	3	Médico-obstetra e ginecologista ..	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	2	1	Médicos-ofthalmologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Médico-ortopedista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	2	1	Médicos-otorrinolaringologistas ..	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	2	Médicos-pediatras	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	3	2	Médicos-psiquiatras	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	2	1	Médicos-radiologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00		—	Médico-reanimador	E	—	—	—		—	Médico-reumatologista	E	—	—	—	2	1	Médico-tisiologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Médico-urolologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00			<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>						1	1	Administrador hospitalar	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Analista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	3	2	Analistas	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200,00	1	1	Odontologista	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Dietista	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00		—	Fisioterapeuta	I	—	—	—	2	1	Terapeuta-ocupacional	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00	1	1	Terapeuta da fala	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00			<i>Quadro farmacêutico:</i>						2	2	Farmacêuticas ^s	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	4	3	Farmacêuticos ^s	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00			A transportar.....				\$6 544 800,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		<i>Quadro médico de clínica geral:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	—	Médico-Inspector	D	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
10	9	Médicos de clínica geral	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 853 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
25	25	Médicos de clínica geral	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$2 190 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		<i>Quadro complementar de médicos especialistas:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2	1	Médico-analista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-alergologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-anatómo-patologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Médicos-anestesiologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Médico-cardiologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Médicos-cirurgiões	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-cirurgião-cárdio-torácico ..	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-cirurgião-pediatra	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-cirurgião-plástico	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Médico-dermatologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-endocrinologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-endoscopista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-especialista em medicina do desporto	B	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-especialista em medicina nuclear	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-estomatologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-fisiatra	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-gastroenterologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-geneticista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-hematologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-imunologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Médicos-internistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-nefrologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-neurofisiologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-neuro-cirurgião	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	—	Médico-neurologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4	3	Médico-obstetra e ginecologista ..	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Médicos-ofthalmologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Médico-ortopedista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Médicos-otorrinolaringologistas ..	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Médicos-pediatras	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3	2	Médicos-psiquiatras	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Médicos-radiologistas	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-reanimador	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Médico-reumatologista	E	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Médico-tisiologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Médico-urolologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		<i>Quadro complementar de outros técnicos especializados:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Administrador hospitalar	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Analista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
3	2	Analistas	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Odontologista	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Dietista	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	—	Fisioterapeuta	I	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
2	1	Terapeuta-ocupacional	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Terapeuta da fala	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		<i>Quadro farmacêutico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Farmacêuticas ^s	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
4	3	Farmacêuticos ^s	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		A transportar.....				\$6 544 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
6.º			No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual Individual	Por classes
					Transporte.....				\$6 544 800,00
					Quadro administrativo:				
			1	1	Chefe da Divisão de Administração e Contabilidade	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
			1	1	Chefe da Divisão do Património	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
			1	1	Chefe da Secretaria-Geral	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
			4	4	Chefes de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00
			8	8	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 364 800,00
			10	10	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 396 000,00
			17	17	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 571 200,00
			2	2	Arquivistas	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
			4	4	Escrutários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
			10	10	Escrutários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 288 000,00
			12	12	Escrutários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 324 000,00
					Quadro de enfermagem:				
					Ramo de enfermagem geral:				
			1	1	Superintendente de enfermagem...	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00
			2	2	Enfermeiros-gerais	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00
			4	2	Enfermeiros-chefes	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00
			16	16	Enfermeiros-subchefes	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 768 000,00
			40	40	Enfermeiros de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 1 824 000,00
			130	130	Enfermeiros de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 5 148 000,00
					Ramo de enfermagem especializada:				
			3	2	Enfermeira monitora	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00
			4	1	Enfermeiro-cardiologista	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
			4	3	Enfermeiros-cardiologistas	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00
			2	2	Enfermeiras-pariteiras	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00
			16	4	Enfermeiras-pariteiras	L	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 192 000,00
			11	8	Enfermeiras-pariteiras	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 364 800,00
			11	3	Enfermeiro-psiquiátrico	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00
			11	2	Enfermeiros-psiquiátricos	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00
			1	6	Enfermeiros-psiquiátricos	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00
			1	1	Enfermeiro de reabilitação	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
			1	1	Enfermeira de saúde infantil	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
			1	—	Enfermeiro-transfusionista	L	—	—	—
			1	—	Enfermeiro-anestesista	L	—	—	—
			1	—	Enfermeiro de saúde pública	L	—	—	—
					Quadro técnico auxiliar:				
					Terapêutica e diagnóstico:				
					Ramo de farmácia:				
			3	2	Ajudantes técnicos de 1.ª classe ...	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00
			1	—	Ajudante técnico de 2.ª classe ...	L	—	—	—
			5	5	Ajudantes técnicos de 3.ª classe ...	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 198 000,00
					Ramo de laboratório:				
			4	4	Preparadores de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00
			4	3	Preparadores de 2.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00
			7	7	Preparadores de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 277 200,00
					Ramo de radiologia:				
			3	3	Ajudantes de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00
			2	2	Ajudantes de 2.ª classe	L	—	—	—
			2	2	Ajudantes de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.º			Transporte \$ 21 659 472,00	

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Classificação funcional: 8.1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
7.º			SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA	
			Despesa ordinária	
			Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto Lei n.º 32/83/M, de 2 de Julho.	
			Despesas correntes	
198.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$3 368 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 294 000,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 423 000,00
				\$4 085 400,00
199.º			Horas extraordinárias	\$ 20 000,00
200.º			Subsídio de residência	\$ 120 000,00
201.º			Deslocações	\$ 15 000,00
202.º			Telefones individuais	\$ 10 000,00
203.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 6 000,00
204.º			Subsídio de família	\$ 40 000,00
205.º			Subsídio de Natal	\$ 350 000,00
206.º			Subsídio de Férias	\$ 350 000,00
207.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 58 000,00
208.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 24 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 125 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 8 000,00
				\$ 157 000,00
209.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 108 500,00
210.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 65 000,00
	2		Comunicações	\$ 20 000,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 400 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	\$1 700 000,00
	5		Encargos não especificados	\$ 31 000,00
	6		Locação de bens	\$ 40 000,00
				\$2 256 000,00
211.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
212.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 7 000,00
				\$7 585 400,00
			Total da despesa dos Serviços de Estatística	\$7 585 400,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																												
7.º			SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA Despesa ordinária Despesas correntes Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.ºs 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 3/78/M, de 11 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 32/83/M, de 2 de Julho.																																																																																																																																																																													
198.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																													
1			Vencimentos:																																																																																																																																																																													
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro Técnico:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal Técnico:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Técnicos estatísticos</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 788 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Adjunto técnico de 1.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 139 200,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Adjunto técnico de 2.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 300 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Adjunto técnico de 3.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal Técnico auxiliar:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliar técnico de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 91 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 237 600,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 336 000,00</td></tr><tr><td>24</td><td>24</td><td>Auxiliares de apuramentos estatísticos</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 748 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro administrativo:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 216 000,00</td></tr><tr><td>76</td><td>76</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 319 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td>\$ 49 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 368 400,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro Técnico:							Pessoal Técnico:					1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	9	9	Técnicos estatísticos	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00	2	2	Adjunto técnico de 1.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	5	5	Adjunto técnico de 2.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 300 000,00	2	2	Adjunto técnico de 3.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00			Pessoal Técnico auxiliar:					2	2	Auxiliar técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00	6	6	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00	10	10	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00	24	24	Auxiliares de apuramentos estatísticos	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 748 800,00			Quadro administrativo:					1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	2	2	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 216 000,00	76	76				\$ 3 319 200,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 49 200,00								\$ 3 368 400,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																											
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																										
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																														
		Quadro Técnico:																																																																																																																																																																														
		Pessoal Técnico:																																																																																																																																																																														
1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																										
9	9	Técnicos estatísticos	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 788 400,00																																																																																																																																																																										
2	2	Adjunto técnico de 1.ª classe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																										
5	5	Adjunto técnico de 2.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 300 000,00																																																																																																																																																																										
2	2	Adjunto técnico de 3.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																										
		Pessoal Técnico auxiliar:																																																																																																																																																																														
2	2	Auxiliar técnico de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00																																																																																																																																																																										
6	6	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00																																																																																																																																																																										
10	10	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00																																																																																																																																																																										
24	24	Auxiliares de apuramentos estatísticos	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 748 800,00																																																																																																																																																																										
		Quadro administrativo:																																																																																																																																																																														
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																										
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																										
2	2	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																										
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																										
2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																										
8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 216 000,00																																																																																																																																																																										
76	76				\$ 3 319 200,00																																																																																																																																																																											
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 49 200,00																																																																																																																																																																											
						\$ 3 368 400,00																																																																																																																																																																										
2			Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																													
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro de serviços gerais:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 86 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Contínuo de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 288 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 294 000,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Quadro de serviços gerais:					3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	2	2	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	5	5	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00	12	12				\$ 288 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 6 000,00								\$ 294 000,00																																																																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																											
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																										
		Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																														
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																										
2	2	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																										
2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																										
5	5	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																										
12	12				\$ 288 000,00																																																																																																																																																																											
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 6 000,00																																																																																																																																																																											
						\$ 294 000,00																																																																																																																																																																										
3			Salários do pessoal eventual	\$ 423 000,00																																																																																																																																																																												
					\$ 4 085 400,00																																																																																																																																																																											
			Total das remunerações certas e permanentes			\$ 4 085 400,00																																																																																																																																																																										

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

Classificação funcional: 7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
8.º			MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS Despesa ordinária Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Despesas correntes 213.º Vencimentos e salários: 1 Honorários \$ 126 000,00 214.º Subsídio de Natal \$ 10 500,00 215.º Subsídio de Férias \$ 10 500,00 216.º Transferências — Instituições particulares: 1 Subsídio para a manutenção de pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28 de Junho de 1952 \$1 883 800,00 2 Para pagamento de possíveis diferenças cambiais dos vencimentos dos missionários colocados na Missão de Malaca e Singapura \$ 308 745,00 3 Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador \$ 500 000,00 4 Subsídio para a preparação de membros para a Missão do Padroado \$ 22 000,00 5 Subsídio para as despesas a fazer com os serviços culturais do Padroado do Oriente (artigo 8.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952) \$ 160 000,00 \$2 874 545,00 \$3 021 545,00 Total da despesa das Missões Católicas Portuguesas..... \$3 021 545,00	

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
8.º			MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS Despesa ordinária Despesas correntes Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
213.º			Vencimentos e salários 1 Honorários: <table><thead><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Honorário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>No quadro</td><td>Dotadas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></</td></tr></tbody></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Honorário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
Unidades	CARGOS	Grupos	Honorário mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
				</																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

SERVIÇOS DE FINANÇAS

**(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública,
Pensões e Reformas e Despesas Comuns)**

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE FINANÇAS*(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública, Pensões e Reformas e Despesas Comuns)*

Classificação funcional: 1.1.2, 5.2 e 9.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			SERVIÇOS DE FINANÇAS	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 Setembro e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 13/82/M, de 1 de Março e 21/82/M, de 15 de Maio, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Serviços de Finanças — 1.1.2	
			Despesas correntes	
217.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 926 800,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 538 800,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 300 000,00
				\$ 9 765 600,00
218.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 7 200,00
219.º			Horas extraordinárias	\$ 100 000,00
220.º			Abono para falhas	\$ 2 520,00
221.º			Subsídio de residência	\$ 400 000,00
222.º			Deslocações	\$ 45 000,00
223.º			Participações e prémios:	
	1		Multas por transgressões de regulamentos tributários (1)	\$ 150 000,00
	2		Custas das execuções fiscais (2)	\$ 200 000,00
	3		Custas pela avaliação de prédios (3)	\$ 1 500,00
				\$ 351 500,00
224.º			Telefones individuais	\$ 8 000,00
225.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 30 000,00
226.º			Subsídio de família	\$ 150 000,00
227.º			Subsídio de Natal	\$ 739 800,00
228.º			Subsídio de Férias	\$ 739 800,00
229.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 400 000,00
230.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 60 000,00
	2		Material honorífico e de representação	\$ 5 000,00
	3		Equipamento de secretaria	\$ 150 000,00
	4		Outros bens duradouros	\$ 175 000,00
				\$ 390 000,00
231.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 30 000,00
	2		Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
	3		Outros bens não duradouros	\$ 40 000,00
				\$ 160 000,00
232.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 110 000,00
233.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 350 000,00
	2		Locação de bens	\$ 315 000,00
	3		Comunicações	\$ 40 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos:	
		a)	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos	\$ 250 000,00
		b)	Para remunerar os interventores em processos de liquidação de sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso e de imposto sobre as sucessões e doações, quando não houver lugar à condenação em custas	\$ 14 000,00
		c)	Percentagem aos vendedores de valores selados	\$ 1 000,00
		d)	Publicação do Boletim de Fazenda	\$ 90 000,00
				\$ 355 000,00
	5		Encargos não especificados	\$ 10 000,00
				\$ 1 070 000,00
234.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
235.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 14 471 920,00
			<i>A transportar</i>	\$ 14 471 920,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 3.º, gr. 2, art. 64.º.

(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 2.º, gr. 2, art. 43.º.

(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 7.º, gr. 10, art. 97.º.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i>	\$ 14 471 920,00
			Encargos da dívida pública — 9.1	
			Despesas correntes	
	236.º		Outras despesas correntes:	
		1	Juros:	
			a) Empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00	\$ 80 175,00
			b) Empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00	\$ 680 000,00
			c) Empréstimo para o IV Plano de Fomento	\$ 630 000,00
			d) Empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977	\$1 174 021,00
				\$2 564 196,00
			Despesas de capital	
	237.º		Passivos financeiros:	
		1	Empréstimos não titulados a longo prazo:	
			a) Amortização do empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 (Decreto n.º 42 479, de 31/8/1959) (19.ª anuidade)	\$ 445 417,00
			b) Amortização do empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 para o III Plano de Fomento (Decreto n.º 48 949, de 3/4/1969)	\$ 883 333,00
			c) Amortização do empréstimo para o IV Plano de Fomento (Decreto-Lei n.º 134/74, de 4 de Abril)	\$ 825 000,00
			d) Amortização do empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977 (Lei n.º 1/77/M, de 19 de Fevereiro (2.ª e 3.ª semestralidades)	\$1 830 832,00
				\$3 984 582,00
				\$6 548 778,00
			Pensões e reformas — 5.2	
	238.º		Subsídio de residência	\$2 000 000,00
	239.º		Subsídio de família	\$1 800 000,00
	240.º		Subsídio de Natal	\$3 700 000,00
	241.º		Classes inactivas:	
		1	Pensões de aposentação	\$ 37 000 000,00
		2	Pensões de reforma	\$ 131 000,00
		3	Pensões de sobrevivência	\$6 500 000,00
		4	Pessoal aguardando aposentação e reforma	\$3 600 000,00
		5	Outras despesas com o pessoal:	
			a) Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma	\$ 2 300,00
			b) Subsídio de alimentação a abonar a praças reformadas dos extintos quadros ultramarinos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto n.º 35 686, de 5/6/1946	\$ 750,00
			c) Despesas com funerais de funcionários aposentados (Art.º 30.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho)	\$ 45 000,00
			d) Para pagamento de pensionistas e sinistrados a cargo de Macau (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23-11-1951 e Portaria n.º 14 938, de 24-6-1954)	—
			e) Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados ..	\$ 247 000,00
			f) Para pagamento da ajuda de custo nos termos do Decreto Provincial n.º 32/74, de 28 de Dezembro, e da diferença cambial resultante de liquidação das pensões do Montepio dos Servidores do Estado	\$ 41 950,00
			g) Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma	\$ 32 000,00
			h) Para pagamento da pensão vitalícia a 4 tipús, a \$3 600,00 cada (artigo 22.º do Dec. Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro	\$ 14 400,00
				\$ 383 400,00
				\$ 47 614 400,00
				\$ 55 114 400,00
			<i>A transportar</i>	\$ 76 135 098,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i>	\$ 76 135 098,00
			DESPESAS COMUNS	
			Classificação funcional: 8.3.2 8.10.1 e 9.4	
			Despesa ordinária	
			Despesas correntes	
242.º			Vencimentos e salários:	
	1		Duplicação de vencimentos	\$ 200 000,00
243.º	1		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 100 000,00
244.º			Comunicações:	
	1		Portes de correios e telégrafos	\$ 500 000,00
	2		Chamadas radiotelefónicas	\$ 400 000,00
	3		Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas	\$ 20 000,00
245.º			Deslocações:	\$ 920 000,00
	1		Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora do Território	\$1 300 000,00
	2		Passagens de ou para o exterior:	
		a)	Por motivo de licença graciosa	\$5 000 000,00
		b)	Por quaisquer outros motivos	\$4 000 000,00
246.º			Remunerações por serviços auxiliares:	\$9 000 000,00
	1		Para fazer face às despesas com funcionários e outras individualidades que venham a Macau em missão especial de serviço público bem como ao pessoal que se torna necessário recrutar para cooperar com esses funcionários e individualidades	\$10 300 000,00
247.º			Remunerações diversas — Previdência social:	
	1		Despesas com assistência médica, tratamento e internamento de funcionários do activo	\$ 240 000,00
	2		Para assistência a funcionários tuberculosos (§ 3.º do artigo 310.º do E.F.U.)	\$ 70 000,00
	3		Despesas com funerais de funcionários do activo (Artigo 30.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho)	\$ 10 000,00
	4		Despesas com assistência clínica, hospitalização, operações cirúrgicas, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transportes, e bem assim funerais, nos termos da Legislação relativa a acidentes de Servidores do Estado (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951 e Portaria Ministerial n.º 14 938, de 24 de Junho de 1954)	\$ 100,00
248.º			Bens duradouros:	\$ 320 100,00
	1		Material de aquartelamento e alojamento:	
		a)	Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado	\$ 750 000,00
249.º			Conservação e aproveitamento de bens do Património do Estado	\$ 250 000,00
250.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 800 000,00
	2		Publicidade e propaganda	\$ 200 000,00
	3		Locação de bens	\$2 000 000,00
251.º			Transferências — Sector público:	\$3 000 000,00
	1		Officinas Navais (art. 52.º do Dec. n.º 45 396, de 30-11-1963 e art. 23.º do Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro)	\$ 500 000,00
	2		Leal Senado de Macau:	
		a)	Comparticipação nas receitas dos impostos directos	\$32 000 000,00
	3		Câmara Municipal das Ilhas:	
		a)	Subsídio anual de compensação	\$3 450 000,00
		b)	Comparticipação nas receitas dos impostos directos	\$ 50 000,00
			A transportar	\$36 000 000,00
				\$15 920 100,00
				\$76 135 098,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i>	\$ 36 000 000,00 \$ 15 920 100,00 \$ 76 135 098,00
	4		Montepio Oficial de Macau (1)	\$ 1 161 000,00
	5		Instituto «Luís de Camões» de Macau	\$ 9 600,00
	6		Instituto de Acção Social de Macau:	
		a)	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores (2) ...	\$ 300 000,00
		b)	Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hongkong e vice-versa (2)	\$ 1 900 000,00
		c)	Produto de bilhetes premiados e não descontados (2)	\$ 130 000,00
		d)	50% das fracções sobranças dos prémios que não atinjam um décimo de pataca (2)	\$ 1 100 000,00
				\$ 3 430 000,00
	7		Subsídio de compensação ao IASM, nos termos das Leis n.ºs 19/78/M, de 12 de Agosto e 15/80/M, de 22 de Novembro	\$ 2 500 000,00
	8		Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (3)	\$ 1 000 000,00
	9		Fundo de Carácter Social e Assistencial nos termos do n.º 2 da Cláusula 2.ª do contrato de 30-12-1982 (9)	\$ 1 000 000,00
	10		Fiscalização das corridas de galgos:	
		a)	Gratificação ao pessoal (4)	\$ 31 200,00
		b)	Despesas com o funcionamento da Delegacia	\$ 3 000,00
				\$ 34 200,00
	11		Fiscalização de corridas de Cavalos a Trote com atrelado:	
		a)	Gratificação ao pessoal (7)	\$ 48 000,00
	12		Restituição ao Fundo de Reserva proveniente de empréstimos feitos: (5)	
		a)	do Leal Senado	\$ 87 980,00
		b)	do I. A. S. M.	\$ 40 000,00
				\$ 127 980,00
	13		Centro de Recuperação Social	\$ 3 500 000,00
	14		Comparticipação do Governo para actividades assistenciais e sociais	\$ 12 000 000,00
	15		Missão de Estudos Cartográficos de Macau	\$ 4 735 000,00
	16		Instituto Educacional de Menores	\$ 400 000,00
	17		Comparticipação do Fundo Prisional: (6)	
		(a)	Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas	\$ 90 000,00
		(b)	Ao Centro de Recuperação Social	\$ 240 000,00
				\$ 330 000,00
	18		Obra Social dos Servidores do Estado de Macau	\$ 500 000,00
	19		Compensação ao IASM, nos termos da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro. Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (8)	\$ 62 000,00
	20			\$ 16 760 000,00
	21		Teledifusão de Macau E. P.	\$ 2 500 000,00
	22		Instituto Cultural de Macau	\$ 2 500 000,00
				\$ 96 097 780,00
252.º			Transferências — Instituições particulares:	
	1		Associação Promotora da Instrução dos Macaenses	\$ 650 000,00
	2		Colégio de Santa Rosa de Lima (Dec. n.º 2 837, de 28-11-1916)	\$ 3 000,00
	3		Colégio de Sta. Rosa de Lima (Secção Portuguesa)	\$ 12 000,00
	4		Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	\$ 120 000,00
	5		Despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas	\$ 650 000,00
	6		Subsídio ao Hospital Kiang Wu destinado à aquisição e instalação dum equipamento de radiologia	\$ 275 000,00
				\$ 1 710 000,00
253.º			Transferências — Exterior:	
	1		Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong:	
		a)	Para despesas de interesse de Macau	\$ 60 000,00
		b)	Para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios	\$ 130 000,00
				\$ 190 000,00
	2		Jardim Zoológico de Lisboa	\$ 1 000,00
	3		Sociedade de Geografia de Lisboa	\$ 10 000,00
	4		Obra Social da S.E.IN.AD. do M.A.I.	\$ 42 040,00
			<i>A transportar</i>	\$ 243 040,00 \$ 113 727 880,00 \$ 76 135 098,00
			(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 85.º	
			(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 82.º	
			(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3.º, art. 81.º	
			(4) Idem — Capítulo 5.º, artigo 83.º	
			(5) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 4.º, grupo 1, art. 69.º e cap.º 11.º, grupo 18, art. 121.º	
			(6) Idem — Capítulo 5.º, artigo 75.º	
			(7) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 84.º	
			(8) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 86.º	
			(9) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 80.º	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i>	\$ 243 040,00 \$113 727 880,00 \$ 76 135 098,00
		5	Clube Militar Naval	\$ 100,00
		6	Liga dos Combatentes da Grande Guerra	\$ 300,00
		7	Casa Pia de Lisboa	\$ 100,00
		8	Revista «Militar»	\$ 2 000,00
		9	Colégio Universitário Pio XII	\$ 5 000,00
		10	Casa de Macau	\$ 50 000,00
		11	Encargos com o Gabinete de Macau	\$ 140 000,00
		12	Universidade Católica	\$ 20 000,00
		13	Sociedade Histórica da Independência de Portugal	\$ 5 000,00
				\$ 465 540,00
254.º			<i>Outras despesas correntes:</i>	
		1	Passagens e auxílio a necessitados	\$ 6 000,00
		2	Valores selados	\$ 35 000,00
		3	Diferença cambial e transferência de fundos	\$ 200 000,00
		4	Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais	\$ 150 000,00
		5	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 750 000,00
		6	<i>Rendas de terrenos:</i>	
			a) Para pagamento do foro do terreno em Peiping, onde estão construídas as casas do Governo de Macau, arrendadas à Legação de Portugal e seguro contra o risco de incêndio das mesmas casas e dos bens móveis pertencentes a Macau e ali existentes	\$ 650,00
			b) Para pagamento do foro, ao Colégio de Santa Rosa de Lima, dos prédios n.ºs 26 a 30 da Rua de S. Lourenço	\$ 80,00
				\$ 730,00
		7	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 500 000,00
		8	Diferença de pagamento a funcionários estagiários de Portugal e de Macau	\$ 1 000,00
		9	Pagamento de prémios de seguro contra o risco de incêndio dos prédios do Estado	\$ 50 000,00
		10	Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e impressos e livros de interesse geral	\$ 300 000,00
		11	Restituição aos funcionários ou entrega a outras entidades de quantias que aqueles tenham descontado para efeitos de aposentação (art. 17.º do Decreto n.º 46 982, de 27-4-1966)	—
		12	Para pagamento a denunciante de percentagem em multas por transgressão ao regulamento de estupefacientes	\$ 10 000,00
		13	Aquisição de peças para os museus	\$ 50 000,00
		14	Encargos com a fundação do Centro Cultural «Luís Gonzaga Gomes»	\$ 5 000,00
		15	Dotação provisional para encargos com o aumento de vencimentos e reestruturação de serviços	\$ 30 453 540,00
				\$ 32 511 270,00
255.º			<i>Despesas de anos findos</i>	\$ 900 000,00
				\$147 604 690,00
			Contas de ordem — 2.2, 8.1.3, 8.3.2, 8.7.3 e 8.8.2	
256.º			Serviços de Correios e Telecomunicações (1)	\$ 19 516 000,00
257.º			Officinas Navais (2)	\$ 6 946 000,00
258.º			Fundo de Turismo de Macau (3)	\$ 8 500 000,00
259.º			Fundo de Fiscalização de Armas e Munições (4)	\$ 40 000,00
260.º			Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (5)	\$ 10 000 000,00
261.º			Instituto de Acção Social de Macau (6)	\$ 38 770 000,00
				\$ 83 772 000,00
262.º			SALDO ORÇAMENTAL	\$1 000 000,00
			Despesa extraordinária	
			Despesas correntes	
263.º			Subsídio destinado a ocorrer a grupos de indivíduos chegados recentemente ao Território	\$ 500 000,00
			Total da despesa dos Serviços de Finanças	\$309 011 788,00

Verbas correspondentes da tabela de receita ordinária:

(1) Capítulo 15.º, artigo 124.º.

(4) Capítulo 1.º, artigo 12.º.

(2) Capítulo 15.º, artigo 125.º.

(5) Capítulo 2.º, artigo 40.º.

(3) Capítulo 15.º, artigo 123.º e Capítulo 2.º, artigo 16.º.

(6) Capítulo 15.º artigo 126.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																				
9.º			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Despesa ordinária Despesas correntes Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.º 13/82/M, de 1 de Março e 21/82/M, de 15 de Maio e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																					
217.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																					
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<table> <tr> <th>Unidades</th><th></th><th></th><th>Vencimento</th><th>Total anual</th></tr> <tr> <th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>CARGOS</th><th>mensal</th><th>Individual Por classes</th></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Pessoal em comissão de serviço:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro de direcção e chefia:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C \$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D \$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Pessoal em comissão:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe.....</td><td>E \$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Jurista</td><td>G \$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Economista</td><td>F \$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Economistas</td><td>F \$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Contabilistas</td><td>H \$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Pessoal de nomeação:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro Administrativo:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Técnicos-principais</td><td>E \$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F \$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td>Técnicos de 2.ª classe</td><td>G \$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td></tr> <tr> <td>9</td><td>9</td><td>Chefes de Secção</td><td>J \$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td></tr> <tr> <td>12</td><td>11</td><td>Primeiros-oficiais (a)</td><td>L \$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Secretário de Finanças das Ilhas</td><td>L \$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr> <tr> <td>22</td><td>22</td><td>Segundos-oficiais (a)</td><td>N \$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr> <tr> <td>30</td><td>30</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q \$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Arquivistas</td><td>Q \$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr> <tr> <td>12</td><td>12</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>S \$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td></tr> <tr> <td>20</td><td>20</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T \$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td></tr> <tr> <td>30</td><td>30</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U \$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro das recebedorias:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Recebedor-principal.....</td><td>J \$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td></tr> <tr> <td>2</td><td>1</td><td>Recebedores de 1.ª classe</td><td>L \$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Recebedores de 2.ª classe</td><td>N \$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td>Recebedores de 3.ª classe</td><td>Q \$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Secção</td><td>J \$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td></tr> <tr> <td>5</td><td>1</td><td>Verificadores de 1.ª classe</td><td>L \$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td>Verificadores de 2.ª classe</td><td>N \$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr> <tr> <td>24</td><td>24</td><td>Verificadores de 3.ª classe</td><td>Q \$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro das execuções fiscais:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe</td><td>L \$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Escrivães das execuções fiscais de 2.ª classe</td><td>N \$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe</td><td>Q \$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro auxiliar:</i></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Escreventes de chinês de 1.ª classe</td><td>S \$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Escreventes de chinês de 2.ª classe</td><td>T \$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td></tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td>Oficiais de diligências</td><td>X \$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td></tr> <tr> <td>224</td><td>218</td><td></td><td></td><td>\$8 631 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades</td><td></td><td>\$ 2 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td>\$ 292 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$8 926 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td>\$8 926 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>(a) 1 º vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau. (Dec. Lei n.º 33/83/M. de 9 de Julho).</td><td></td><td></td></tr> </table>	Unidades			Vencimento	Total anual	No quadro	Dotadas	CARGOS	mensal	Individual Por classes			Pessoal em comissão de serviço:					<i>Quadro de direcção e chefia:</i>			1	1	Director dos Serviços	C \$ 10 000	\$ 120 000	2	2	Chefes de Repartição	D \$ 8 800	\$ 105 600			Pessoal em comissão:					<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>			1	1	Chefe.....	E \$ 7 900	\$ 94 800			<i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i>			1	1	Jurista	G \$ 6 700	\$ 80 400	1	1	Economista	F \$ 7 900	\$ 94 800	2	2	Economistas	F \$ 7 300	\$ 87 600	2	2	Contabilistas	H \$ 5 800	\$ 69 600			Pessoal de nomeação:					<i>Quadro Administrativo:</i>			3	3	Técnicos-principais	E \$ 7 900	\$ 94 800	3	3	Técnicos de 1.ª classe	F \$ 7 300	\$ 87 600	4	4	Técnicos de 2.ª classe	G \$ 6 700	\$ 80 400	9	9	Chefes de Secção	J \$ 4 500	\$ 54 000	12	11	Primeiros-oficiais (a)	L \$ 3 800	\$ 45 600	1	1	Secretário de Finanças das Ilhas	L \$ 3 800	\$ 45 600	22	22	Segundos-oficiais (a)	N \$ 3 300	\$ 39 600	30	30	Terceiros-oficiais	Q \$ 2 800	\$ 33 600	3	3	Arquivistas	Q \$ 2 800	\$ 33 600	12	12	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S \$ 2 600	\$ 31 200	20	20	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T \$ 2 400	\$ 28 800	30	30	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U \$ 2 250	\$ 27 000			<i>Quadro das recebedorias:</i>			1	1	Recebedor-principal.....	J \$ 4 500	\$ 54 000	2	1	Recebedores de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600	2	2	Recebedores de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600	4	4	Recebedores de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600			<i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i>			1	1	Chefe de Secção	J \$ 4 500	\$ 54 000	5	1	Verificadores de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600	8	8	Verificadores de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600	24	24	Verificadores de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600			<i>Quadro das execuções fiscais:</i>			1	1	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600	2	2	Escrivães das execuções fiscais de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600	3	3	Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600			<i>Quadro auxiliar:</i>			2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe	S \$ 2 600	\$ 31 200	2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe	T \$ 2 400	\$ 28 800	8	8	Oficiais de diligências	X \$ 2 000	\$ 24 000	224	218			\$8 631 600,00			Diuturnidades		\$ 2 400,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M		\$ 292 800,00					\$8 926 800,00			A transportar		\$8 926 800,00			(a) 1 º vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau. (Dec. Lei n.º 33/83/M. de 9 de Julho).			
Unidades			Vencimento	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																				
No quadro	Dotadas	CARGOS	mensal	Individual Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																						
		<i>Quadro de direcção e chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Director dos Serviços	C \$ 10 000	\$ 120 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Chefes de Repartição	D \$ 8 800	\$ 105 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal em comissão:																																																																																																																																																																																																																																																																						
		<i>Quadro do Gabinete de Estudos:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Chefe.....	E \$ 7 900	\$ 94 800																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Pessoal de nomeação ou comissão:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Jurista	G \$ 6 700	\$ 80 400																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Economista	F \$ 7 900	\$ 94 800																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Economistas	F \$ 7 300	\$ 87 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Contabilistas	H \$ 5 800	\$ 69 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																						
		<i>Quadro Administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Técnicos-principais	E \$ 7 900	\$ 94 800																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Técnicos de 1.ª classe	F \$ 7 300	\$ 87 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
4	4	Técnicos de 2.ª classe	G \$ 6 700	\$ 80 400																																																																																																																																																																																																																																																																				
9	9	Chefes de Secção	J \$ 4 500	\$ 54 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
12	11	Primeiros-oficiais (a)	L \$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Secretário de Finanças das Ilhas	L \$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
22	22	Segundos-oficiais (a)	N \$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
30	30	Terceiros-oficiais	Q \$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Arquivistas	Q \$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
12	12	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S \$ 2 600	\$ 31 200																																																																																																																																																																																																																																																																				
20	20	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T \$ 2 400	\$ 28 800																																																																																																																																																																																																																																																																				
30	30	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U \$ 2 250	\$ 27 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro das recebedorias:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Recebedor-principal.....	J \$ 4 500	\$ 54 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Recebedores de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Recebedores de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
4	4	Recebedores de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro de prevenção e verificação tributária:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Chefe de Secção	J \$ 4 500	\$ 54 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
5	1	Verificadores de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
8	8	Verificadores de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
24	24	Verificadores de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro das execuções fiscais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe	L \$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Escrivães das execuções fiscais de 2.ª classe	N \$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Escrivães das execuções fiscais de 3.ª classe	Q \$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe	S \$ 2 600	\$ 31 200																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe	T \$ 2 400	\$ 28 800																																																																																																																																																																																																																																																																				
8	8	Oficiais de diligências	X \$ 2 000	\$ 24 000																																																																																																																																																																																																																																																																				
224	218			\$8 631 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Diuturnidades		\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M		\$ 292 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
				\$8 926 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
		A transportar		\$8 926 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
		(a) 1 º vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau. (Dec. Lei n.º 33/83/M. de 9 de Julho).																																																																																																																																																																																																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																											
9.º			Transporte \$8 926 800,00																																																																																																																																																																												
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 115 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuos de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Contínuos de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Porteiros para blocos residenciais</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado de elevadores</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Porteiros-auxiliares</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Jardineiro auxiliar</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>1</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td>23</td><td>21</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 499 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">Diaturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 538 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td colspan="3">Salários do pessoal eventual</td><td>\$ 300 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$9 765 600,00</td></tr><tr><td>218.º</td><td></td><td></td><td colspan="3">Gratificações certas e permanentes</td><td>\$ 7 200,00</td></tr><tr><td>220.º</td><td></td><td></td><td colspan="3">Abono para falhas:</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">Ao recebedor de 1.ª classe</td><td>\$ 1 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">Ao recebedor de maior categoria nas Ilhas</td><td>\$ 720,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$ 2 520,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">Total das remunerações certas e permanentes</td><td>\$9 775 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$9 775 320,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal assalariado:							Quadro de serviços gerais:							4	4	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	1	1	Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	2	2	Porteiros para blocos residenciais	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Encarregado de elevadores	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Porteiros-auxiliares	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Jardineiro auxiliar	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	3	1	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	7	7	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00	23	21					\$ 499 200,00							\$ 39 600,00				Diaturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 538 800,00			3	Salários do pessoal eventual			\$ 300 000,00							\$9 765 600,00	218.º			Gratificações certas e permanentes			\$ 7 200,00	220.º			Abono para falhas:							Ao recebedor de 1.ª classe			\$ 1 800,00				Ao recebedor de maior categoria nas Ilhas			\$ 720,00							\$ 2 520,00				Total das remunerações certas e permanentes			\$9 775 320,00							\$9 775 320,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																									
Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																															
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																															
4	4	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																									
1	1	Contínuos de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																									
2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																									
2	2	Porteiros para blocos residenciais	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																									
1	1	Encarregado de elevadores	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																									
2	2	Porteiros-auxiliares	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																									
1	1	Jardineiro auxiliar	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																									
3	1	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																									
7	7	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00																																																																																																																																																																									
23	21					\$ 499 200,00																																																																																																																																																																									
						\$ 39 600,00																																																																																																																																																																									
			Diaturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 538 800,00																																																																																																																																																																									
		3	Salários do pessoal eventual			\$ 300 000,00																																																																																																																																																																									
						\$9 765 600,00																																																																																																																																																																									
218.º			Gratificações certas e permanentes			\$ 7 200,00																																																																																																																																																																									
220.º			Abono para falhas:																																																																																																																																																																												
			Ao recebedor de 1.ª classe			\$ 1 800,00																																																																																																																																																																									
			Ao recebedor de maior categoria nas Ilhas			\$ 720,00																																																																																																																																																																									
						\$ 2 520,00																																																																																																																																																																									
			Total das remunerações certas e permanentes			\$9 775 320,00																																																																																																																																																																									
						\$9 775 320,00																																																																																																																																																																									

JUÍZO DE DIREITO

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

JUIZO DE DIREITO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																										
10.º			JUIZO DE DIREITO Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 19/75, de 17 de Maio e 36/75, de 11 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Lei n.º 106-A/83, de 18 de Fevereiro.																																																																																																																																																																																																																																																											
264.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																											
		1	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																											
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Juízes de direito</td><td>H</td><td>\$ 8 760</td><td>\$ 105 120</td><td>\$ 210 240,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrivães de direito</td><td>H</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 81 400</td><td>\$ 160 880,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrivães de direito</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 139 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 324 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Ajudantes de escrivão de 2.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 136 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Oficiais judiciais</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 189 000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Escrutários judiciais de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 226 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrutários judiciais de 3.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 560 920,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 84 960,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 13 440,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 713 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>2</td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 122 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 856 320,00</td></tr><tr><td>265.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr></table></td><td></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					2	2	Juízes de direito	H	\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 210 240,00	2	2	Escrivães de direito	H	\$ 6 700	\$ 81 400	\$ 160 880,00	2	2	Escrivães de direito	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	6	6	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 324 000,00	3	3	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe	J	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	5	5	Oficiais judiciais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00	6	6	Escrutários judiciais de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 226 800,00	2	2	Escrutários judiciais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	30	30								Pessoal contratado:					1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00							\$1 560 920,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 54 000,00			Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro				\$ 84 960,00	2	2	Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro				\$ 13 440,00							\$1 713 320,00			2	Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 122 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 856 320,00</td></tr><tr><td>265.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00							\$ 100 800,00	4	4	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 21 600,00							\$ 122 400,00			3	Salários do pessoal eventual			\$ 20 600,00							\$1 856 320,00	265.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 18 000,00							\$1 874 320,00				Total das remunerações certas e permanentes			\$1 874 320,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																									
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																								
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																												
2	2	Juízes de direito	H	\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 210 240,00																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Escrivães de direito	H	\$ 6 700	\$ 81 400	\$ 160 880,00																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Escrivães de direito	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																								
6	6	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 324 000,00																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe	J	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																								
5	5	Oficiais judiciais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00																																																																																																																																																																																																																																																								
6	6	Escrutários judiciais de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 226 800,00																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Escrutários judiciais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																								
30	30																																																																																																																																																																																																																																																													
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$1 560 920,00																																																																																																																																																																																																																																																								
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																								
		Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro				\$ 84 960,00																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Subsídio nos termos do n.º 5 do art.º 27.º do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro				\$ 13 440,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$1 713 320,00																																																																																																																																																																																																																																																								
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																											
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 122 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>3</td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 856 320,00</td></tr><tr><td>265.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$1 874 320,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00							\$ 100 800,00	4	4	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 21 600,00							\$ 122 400,00			3	Salários do pessoal eventual			\$ 20 600,00							\$1 856 320,00	265.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 18 000,00							\$1 874 320,00				Total das remunerações certas e permanentes			\$1 874 320,00																																																																																																																																																																			
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																									
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª classe, com 5 anos de serviço na categoria	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																								
4	4	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$ 122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																								
		3	Salários do pessoal eventual			\$ 20 600,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$1 856 320,00																																																																																																																																																																																																																																																								
265.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M			\$ 18 000,00																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$1 874 320,00																																																																																																																																																																																																																																																								
			Total das remunerações certas e permanentes			\$1 874 320,00																																																																																																																																																																																																																																																								

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
11.º			TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL Despesa ordinária Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 106-A/83, de 18 de Fevereiro.	
			Despesas correntes	
	280.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$1 481 280,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 67 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 28 800,00
				\$1 577 280,00
	281.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 18 000,00
	282.º		Horas extraordinárias	\$ 80 000,00
	283.º		Subsídio de residência	\$ 62 160,00
	284.º		Deslocações	—
	285.º		Telefones individuais	\$ 1 660,00
	286.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 8 000,00
	287.º		Subsídio de família	\$ 46 000,00
	288.º		Subsídio de Natal	\$ 130 200,00
	289.º		Subsídio de Férias	\$ 130 200,00
	290.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 000,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 38 500,00
	291.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 15 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 8 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 4 000,00
				\$ 27 000,00
	292.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 18 000,00
	293.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 5 000,00
		2	Comunicações	\$ 5 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 1 000,00
				\$ 11 000,00
	294.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 3 500,00
			Despesas de capital	
	295.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$2 151 500,00
			Total da despesa do Tribunal de Instrução Criminal	\$2 151 500,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																							
11.º			TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, de 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec.-Lei N.º 106-/A83, de 18 de Fevereiro.																																																																																																																																																																																								
280.º			Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Juiz de Instrução</td><td>I</td><td>\$ 8 760</td><td>\$ 105 120</td><td>\$ 210 240,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivães de Direito</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 208 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 216 000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Ajudantes de escrivão de 2.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 273 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Oficiais judiciais</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 113 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrivurários judiciais de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivurários judiciais de 2.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivurários judiciais de 3.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Pessoal contratado:</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 86 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Contínuo de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 388 640,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades especiais nos termos da Lei n.º 85/77 e Dec.-Lei N.º 264/C-81</td><td>\$ 45 840,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 46 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 481 280,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">2 Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr><table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 64 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 64 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 2 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">3 Salários do pessoal eventual</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M</td><td></td></tr></tbody></table></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					2	2	Juiz de Instrução	I	\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 210 240,00	3	3	Escrivães de Direito	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 208 800,00	4	4	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00	6	6	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00	3	3	Oficiais judiciais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00	1	1	Escrivurários judiciais de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	3	3	Escrivurários judiciais de 2.ª classe	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	3	3	Escrivurários judiciais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00			Pessoal contratado:					3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	2	2	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	30	30					\$1 388 640,00			Diuturnidades especiais nos termos da Lei n.º 85/77 e Dec.-Lei N.º 264/C-81				\$ 45 840,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 46 800,00							\$1 481 280,00			2 Salários do pessoal dos quadros:					Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	3	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00							\$ 64 800,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 2 400,00							\$ 67 200,00			3 Salários do pessoal eventual				\$ 28 800,00			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M					
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																					
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																									
2	2	Juiz de Instrução	I	\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 210 240,00																																																																																																																																																																																					
3	3	Escrivães de Direito	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 208 800,00																																																																																																																																																																																					
4	4	Ajudantes de escrivão de 1.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00																																																																																																																																																																																					
6	6	Ajudantes de escrivão de 2.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 273 600,00																																																																																																																																																																																					
3	3	Oficiais judiciais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 113 400,00																																																																																																																																																																																					
1	1	Escrivurários judiciais de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																																																																																					
3	3	Escrivurários judiciais de 2.ª classe	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																					
3	3	Escrivurários judiciais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																					
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																									
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																					
2	2	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																					
30	30					\$1 388 640,00																																																																																																																																																																																					
		Diuturnidades especiais nos termos da Lei n.º 85/77 e Dec.-Lei N.º 264/C-81				\$ 45 840,00																																																																																																																																																																																					
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 46 800,00																																																																																																																																																																																					
						\$1 481 280,00																																																																																																																																																																																					
		2 Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																									
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																						
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																					
3	3	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																					
						\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																					
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																					
						\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																					
		3 Salários do pessoal eventual				\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																					
		Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M																																																																																																																																																																																									
282.º						\$1 577 280,00																																																																																																																																																																																					
						\$ 18 000,00																																																																																																																																																																																					
						\$1 595 280,00																																																																																																																																																																																					
						\$1 595 280,00																																																																																																																																																																																					

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
12.º			PROCURADORIA DA REPÚBLICA	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, 37/76/M, de 18 e 21 de Agosto e 27/77/M de 6 de Agosto e Lei n.º 85/77, de 15 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec.-Lei n.º 106-A/83, de 18 de Fevereiro.	
			Despesas correntes	
	296.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 878 520,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 79 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$ 957 720,00
	297.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 36 000,00
	298.º		Horas extraordinárias	—
	299.º		Subsídio de residência	\$ 28 800,00
	300.º		Telefones individuais	\$ 1 600,00
	301.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 2 000,00
	302.º		Subsídio de família	\$ 25 500,00
	303.º		Subsídio de Natal	\$ 66 360,00
	304.º		Subsídio de Férias	\$ 66 360,00
	305.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 12 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 19 000,00
	306.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 6 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 3 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 1 600,00
				\$ 10 600,00
	307.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00
	308.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 3 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 500,00
		3	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 200,00
		4	Encargos não especificados	\$ 500,00
				\$ 7 200,00
	309.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 600,00
			Despesas de capital	
	310.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$1 231 740,00
			Total da despesa da Procuradoria da República.....	\$1 231 740,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																						
12.º			PROCURADORIA DA REPÚBLICA Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 37/76/M, de 21 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Lei N.º 106-A/83, de 18 de Fevereiro.																																																																																																							
296.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Procurador-Geral Adjunto.....</td><td>I</td><td>\$ 14 320</td><td>\$ 171 840</td><td>\$ 171 840,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Delegados do Procurador da República</td><td></td><td>\$ 8 760</td><td>\$ 105 120</td><td>\$ 315 360,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Secretário do Procurador</td><td></td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td></td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td></td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td></td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td></td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>11</td><td>11</td><td colspan="4"></td><td>\$ 801 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 21 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 55 320,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 878 520,00</td><td></td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 14 320	\$ 171 840	\$ 171 840,00	3	3	Delegados do Procurador da República		\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 315 360,00	1	1	Secretário do Procurador		\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Chefe de secção		\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial		\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial		\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial		\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00	11	11					\$ 801 600,00						\$ 21 600,00							\$ 55 320,00							\$ 878 520,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																										
1	1	Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 14 320	\$ 171 840	\$ 171 840,00																																																																																																				
3	3	Delegados do Procurador da República		\$ 8 760	\$ 105 120	\$ 315 360,00																																																																																																				
1	1	Secretário do Procurador		\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																				
1	1	Chefe de secção		\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																				
1	1	Primeiro-oficial		\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																				
1	1	Segundo-oficial		\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																				
1	1	Terceiro-oficial		\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																				
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00																																																																																																				
11	11					\$ 801 600,00																																																																																																				
					\$ 21 600,00																																																																																																					
					\$ 55 320,00																																																																																																					
					\$ 878 520,00																																																																																																					
		2	Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td colspan="4"></td><td>\$ 74 400,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 4 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 79 200,00</td><td></td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	3	3					\$ 74 400,00						\$ 4 800,00							\$ 79 200,00																																																			
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																				
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																				
1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																				
1	1	Servente de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																				
3	3					\$ 74 400,00																																																																																																				
					\$ 4 800,00																																																																																																					
					\$ 79 200,00																																																																																																					
297.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M	\$ 957 720,00 \$ 36 000,00 \$ 993 720,00 \$ 993 720,00																																																																																																						
Total das remunerações certas e permanentes				\$ 993 720,00																																																																																																						

CADEIA CENTRAL

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

CADEIA CENTRAL

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
13.º			CADEIA CENTRAL	
			Despesa ordinária	
			Leis n.ºs 20/79/M, de 25 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	311.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$2 431 156,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 184 800,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$2 615 956,00
	312.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 4 000,00
	313.º		Subsídio de residência	\$ 220 000,00
	314.º		Deslocações	\$ 200,00
	315.º		Telefones individuais	\$ 3 000,00
	316.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 50 000,00
	317.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 48 000,00
	318.º		Subsídio de família	\$ 70 000,00
	319.º		Subsídio de Natal	\$ 217 200,00
	320.º		Subsídio de Férias	\$ 217 200,00
	321.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 234 100,00
	322.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
		4	Outros bens duradouros	—
				\$ 15 000,00
	323.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado	\$1 800 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 1 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00
				\$1 806 000,00
	324.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 500,00
		2	Comunicações	—
		3	Encargos não especificados	—
				\$ 500,00
	325.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	—
			Despesas de capital	
	326.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
			Total da despesa da Cadeia Central	\$5 501 156,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

CADEIA CENTRAL

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
13.º			CADEIA CENTRAL Despesa ordinária Despesas correntes Leis n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, e 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M. de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	311.º	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director-adjunto</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro do serviço social:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Assistente social</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Orientadores sociais</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 75 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de segurança:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de guardas</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Subchefes de guardas</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 75 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de segurança:</td></tr><tr><td>6</td><td>5</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 168 000,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 405 600,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 864 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Agentes do sexo feminino:</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 86 400,00</td></tr><tr><td>70</td><td>69</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$2 278 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades</td><td>\$ 4 356,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 48 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Suplemento por serviço de segurança</td><td>\$ 100 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$2 431 156,00</td></tr></tbody></table> 2 Salários do pessoal dos quadros: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal assalariado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro dos serviços gerais:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Cozinheiros de 2.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares de oficina</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 64 800,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 178 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diutunidade nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 6 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 184 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$2 615 956,00</td></tr></tbody></table> 312.º Gratificações certas e permanentes..... \$ 4 000,00 \$2 619 956,00 Total das remunerações certas e permanentes..... \$2 619 956,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Quadro de chefia:					1	1	Director	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00	1	1	Director-adjunto	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00			Quadro do serviço social:					1	1	Assistente social	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	2	2	Orientadores sociais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00			Quadro de segurança:					1	1	Chefe de guardas	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	2	2	Subchefes de guardas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00			Quadro administrativo:					1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00			Pessoal contratado:							Quadro de segurança:					6	5	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00	13	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00	30	30	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 864 000,00			Agentes do sexo feminino:					3	3	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	3	3	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	3	3	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00	70	69					\$2 278 200,00			Diuturnidades				\$ 4 356,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 48 600,00			Suplemento por serviço de segurança				\$ 100 000,00							\$2 431 156,00	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal assalariado:							Quadro dos serviços gerais:					1	1	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Cozinheiros de 2.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	2	2	Auxiliares de oficina	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	3	3	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00	8	8					\$ 178 800,00			Diutunidade nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 6 000,00							\$ 184 800,00							\$2 615 956,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Quadro de chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Director	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Director-adjunto	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Quadro do serviço social:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Assistente social	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Orientadores sociais	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Quadro de segurança:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe de guardas	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Subchefes de guardas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Quadro de segurança:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
6	5	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
13	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
30	30	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 864 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Agentes do sexo feminino:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
3	3	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
70	69					\$2 278 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Diuturnidades				\$ 4 356,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 48 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Suplemento por serviço de segurança				\$ 100 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$2 431 156,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		Quadro dos serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Cozinheiros de 2.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
2	2	Auxiliares de oficina	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
8	8					\$ 178 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Diutunidade nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$ 184 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
						\$2 615 956,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																				

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO	
			Despesa ordinária	
			Serviços de Registo e Notariado	
			Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro e 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 22/82/M, de 12 de Junho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Leis n.ºs 7/83/M, de 29 de Janeiro e 8/83/M, de 29 de Janeiro e Portaria n.º 196/83/M, de 26 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	327.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 3 957 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 427 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 216 000,00
				\$ 4 600 800,00
			Conservatória do Registo Predial de Macau	
			Despesas correntes	
	328.º		Horas extraordinárias	—
	329.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	330.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	331.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
	332.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	333.º		Subsídio de Natal	\$ 54 000,00
	334.º		Subsídio de Férias	\$ 54 000,00
	335.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 130 200,00
	336.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
	337.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
	338.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
	339.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 600,00
		3	Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
	340.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	341.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 304 650,00
			<i>A transportar</i>	\$ 4 905 450,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<i>Transporte</i>	\$ 4 905 450,00
			Conservatória do Registo Comercial e da Propriedade Automóvel	
			Despesas correntes	
342.º			Horas extraordinárias	—
343.º			Subsídio de residência	\$ 24 000,00
344.º			Telefones individuais	\$ 800,00
345.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
346.º			Subsídio de família	\$ 10 000,00
347.º			Subsídio de Natal	\$ 46 000,00
348.º			Subsídio de Férias	\$ 46 000,00
349.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	—
	4		Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
350.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
	2		Consumos de secretaria	—
	3		Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
351.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
352.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
	2		Comunicações	\$ 2 600,00
	3		Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
353.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
354.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 158 450,00
			Conservatórias do Registo Civil	
			<i>1.ª Conservatória</i>	
			Despesas correntes	
355.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 4 200,00
356.º			Horas extraordinárias	\$ 2 000,00
357.º			Subsídio de residência	\$ 24 000,00
358.º			Telefones individuais	\$ 800,00
359.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
360.º			Subsídio de família	\$ 10 000,00
361.º			Subsídio de Natal	\$ 55 000,00
362.º			Subsídio de Férias	\$ 55 000,00
363.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
	2		Material honorífico e de representação	—
	3		Equipamento de secretaria	—
	4		Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
364.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
	2		Consumos de secretaria	—
	3		Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
365.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
366.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
	2		Comunicações	\$ 2 600,00
	3		Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 182 140,00
				\$ 5 063 900,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<i>Transporte</i>	\$ 182 140,00 \$5 063 900,00
	367.º		Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	368.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 182 650,00
			2.ª Conservatória	
			Despesas correntes	
	369.º		Horas extraordinárias	\$ 2 000,00
	370.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	371.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	372.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.	\$ 1 300,00
	373.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	374.º		Subsídio de Natal	\$ 43 000,00
	375.º		Subsídio de Férias	\$ 43 000,00
	376.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 146 400,00
	377.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
	378.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
	379.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
	380.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 600,00
		3	Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
	381.º		Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	382.º		Investimentos:	
			Material de transporte	—
				\$ 300 850,00
			4.ª Conservatória	
			Despesas correntes	
	383.º		Horas extraordinárias	\$ 2 000,00
	384.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	385.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	386.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
	387.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	388.º		Subsídio de Natal	\$ 43 000,00
	389.º		Subsídio de Férias	\$ 43 000,00
	390.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
	391.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
	392.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
			<i>A transportar</i>	\$ 131 340,00 \$5 547 400,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<i>Transporte</i>	\$ 131 340,00 \$5 547 400,00
	393.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
		2	Comunicações	\$ 2 600,00
		3	Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
	394.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
			Investimentos:	
	395.º	1	Material de transporte	—
				\$ 154 450,00
			Cartórios Notariais	
			<i>1.º Cartório Notarial</i>	
			Despesas correntes	
	396.º		Horas extraordinárias	—
	397.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	398.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	399.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
	400.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	401.º		Subsídio de Natal	\$ 47 000,00
	402.º		Subsídio de Férias	\$ 47 000,00
	403.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
	404.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 5 000,00
	405.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 8 000,00
	406.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 12 000,00
		2	Locação de bens	\$ 14 000,00
		3	Comunicações	\$ 2 600,00
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 28 600,00
	407.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	408.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 172 850,00
			<i>2.º Cartório Notarial</i>	
			Despesas correntes	
	409.º		Horas extraordinárias	—
	410.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	411.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	412.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
	413.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	414.º		Subsídio de Natal	\$ 44 000,00
	415.º		Subsídio de Férias	\$ 44 000,00
	416.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
			<i>A transportar</i>	\$ 124 740,00 \$5 874 700,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<i>Transporte</i>	\$ 124 740,00 \$5 874 700,00
	417.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 5 000,00
	418.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 8 000,00
	419.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 12 000,00
		2	Locação de bens	\$ 14 000,00
		3	Comunicações	\$ 2 600,00
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 28 600,00
	420.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	421.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 166 850,00
			Conservatória e Cartório Notarial Anexados das Ilhas	
			Despesas correntes	
	422.º		Horas extraordinárias	\$ 2 000,00
	423.º		Subsídio de residência	\$ 24 000,00
	424.º		Telefones individuais	\$ 800,00
	425.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 300,00
	426.º		Subsídio de família	\$ 10 000,00
	427.º		Subsídio de Natal	\$ 34 000,00
	428.º		Subsídio de Férias	\$ 34 000,00
	429.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 240,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	—
		4	Outros bens duradouros	\$ 400,00
				\$ 640,00
	430.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 000,00
		2	Consumos de secretaria	—
		3	Outros bens não duradouros	—
				\$ 4 000,00
	431.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 600,00
	432.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
		2	Locação de bens	—
		3	Comunicações	\$ 2 600,00
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 22 600,00
	433.º		Outros despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 510,00
			Despesas de capital	
	434.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 136 450,00
			Total da despesa dos Serviços de Registo e Notariado	\$6 178 000,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos

Artigos

Números

14.º

327.º

Designação da despesa

Importâncias por serviços

SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO

Despesa ordinária

Despesas correntes

Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.ºs 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março, 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 22/82/M, de 12 de Junho, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Decretos-Leis n.ºs 7/83/M, de 29 de Janeiro e 8/83/M, de 29 de Janeiro e Portaria n.º 196/83/M, de 26 de Novembro.

Vencimentos e salários:

1 Vencimentos

Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes
Pessoal dos quadros aprovados por lei:						
I — Conservatória do Registo Predial de Macau						
Quadro de chefia:						
1	1	Conservador	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
Quadro de oficiais e registo:						
1	1	Primeiro-ajudante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00
1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
2	2	Escruturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00
3	3	Escruturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00
4	4	Escruturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
II — Conservatória do Registo Commercial e da Propriedade Automóvel						
Quadro de chefia:						
1	1	Conservador	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
Quadro de oficiais de registo:						
1	1	Primeiro-ajudante	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
2	1	Terceiros-ajudantes	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
1	1	Escruturário de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00
2	2	Escruturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
3	3	Escruturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00
III — Conservatórias do Registo Civil						
1.ª Conservatória						
Quadro de chefia:						
1	1	Conservador	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
Quadro de oficiais de registo:						
2	1	Primeiro-ajudante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00
2	1	Segundos-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
3	1	Terceiros-ajudantes	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
2	2	Escruturários de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00
3	3	Escruturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00
4	4	Escruturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00
2.ª Conservatória						
Quadro de chefia:						
1	1	Conservador	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
Quadro de oficiais de registo:						
1	1	Primeiro-ajudante	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
1	1	Escruturário de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00
2	1	Escruturários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
3	3	Escruturários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00

A transportar.....\$2 115 600,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços	
14.º	327.º	1								
			Unidades							
			No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		
								Individual	Por classes	
					Transporte.....				\$2 115 600,00	
					4.ª Conservatória					
					Quadro de chefia:					
			1	1	Conservador	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	
					Quadro de oficiais de registo:					
			1	1	Primeiro-ajudante	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	
			1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	
			1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Escrutário de registo de 1.ª cl.	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	
			2	1	Escrutários de registo de 2.ª cl.	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
			3	3	Escrutários de registo de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	
					IV — Cartórios Notariais					
					1.º Cartório Notarial					
					Quadro de chefia:					
			1	1	Notário	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	
					Quadro de oficiais de notariado:					
			1	1	Primeiro-ajudante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	
			1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	
			1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Escrutário notarial de 1.ª classe..	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	
			2	2	Escrutários notariais de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	
			3	3	Escrutários notariais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	
					2.º Cartório Notarial					
					Quadro de chefia:					
			1	1	Notário	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	
					Quadro de oficiais de notariado:					
			1	1	Primeiro-ajudante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	
			1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	
			1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Escrutário notarial de 1.ª classe..	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	
			2	1	Escrutários notariais de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
			3	3	Escrutários notariais de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	
					Conservatória e Cartório Notarial anexados, das Ilhas					
					Quadro de chefia:					
			1	—	Conservador — Notário	D-A	—	—	—	
					Quadro de oficiais de registo e notariado:					
			1	1	Primeiro-ajudante	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	
			1	1	Segundo-ajudante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	
			1	1	Terceiro-ajudante	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	
			1	1	Escrutário notarial e de registo de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	
			2	1	Escrutários notariais e de registo de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	
			3	3	Escrutários notariais e de registo de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	
			91	81					\$3 846 000,00	
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.				\$ 111 600,00	
									\$3 957 600,00	
			2	Salários do pessoal dos quadros:						
				Unidades						
				No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual	
									Individual Por classes	
					Quadro dos serviços gerais:					
			2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	
			6	6	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00	
			1	1	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	
			7	7	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 151 200,00	
			16	16					\$ 409 200,00	
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 18 000,00	
									\$ 427 200,00	
			3	Salários do pessoal eventual						\$ 216 000,00
				Gratificações certas e permanentes						\$4 600 800,00
										\$ 4 200,00
										\$4 605 000,00
				Total das remunerações certas e permanentes						\$4 605 000,00
355.º										

SERVIÇOS DE ECONOMIA

1

Classificação económico-administrativa
(Parte substancial)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Classificação funcional: 8.3.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
15.º			SERVIÇOS DE ECONOMIA Despesa ordinária Serviços de Economia Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, 10/82/M, de 7 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro. Despesas correntes	
435.º		1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos	\$ 10 888 200,00
		3	Salários do pessoal dos quadros	\$ 331 200,00
			Salários do pessoal eventual	\$ 354 600,00
436.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 11 574 000,00
437.º			Horas extraordinárias	\$ 3 600,00
438.º			Abono para falhas	\$ 25 000,00
439.º			Subsídio de residência	\$ 3 600,00
				\$ 300 000,00
440.º			Participações e prémios:	
		1	Multas por transgressões de regulamentos (1)	\$ 10 000,00
		2	Emolumentos aos membros da Comissão de Vistorias, nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º do Regulamento aprovado pelo D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 (2)	\$ 15 000,00
441.º			Deslocações	\$ 25 000,00
442.º			Telefones individuais	\$ 80 000,00
443.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
444.º			Subsídio de família	\$ 8 500,00
445.º			Subsídio de Natal	\$ 87 000,00
446.º			Subsídio de Férias	\$ 902 250,00
447.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 902 250,00
				\$ 634 800,00
448.º			Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 40 000,00
		2	Material honorífico e de representação	—
		3	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 4 000,00
				\$ 144 000,00
449.º			Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 150 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
				\$ 230 000,00
450.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 35 000,00
451.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 350 000,00
		2	Comunicações	\$ 150 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	\$ 152 000,00
		4	Encargos não especificados	—
		5	Locação de bens	\$ 37 600,00
				\$ 689 600,00
452.º			Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
453.º			Investimentos:	
		1	Material de transporte	\$ 85 000,00
				\$ 15 742 100,00
			Total da despesa dos Serviços de Economia	\$ 15 742 100,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º.

(2) Idem —capítulo 7.º, grupo 10, artigo 102.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																						
15.º			SERVIÇOS DE ECONOMIA Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.ºs 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 10/82/M, de 7 de Agosto, Portaria n.º 128/82/M, de 21 de Agosto, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Decreto-Lei n.º 9/83/M, de 29 de Janeiro.																																																																																																																																																																																																																																																																																							
435.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																							
			<table><tr><th rowspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td colspan="5">I — Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">Quadro de direcção e chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 10 000,00</td><td>\$ 120 000,00</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Subdirector dos Serviços</td><td>D</td><td>\$ 8 800,00</td><td>\$ 105 600,00</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5 Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 8 800,00</td><td>\$ 105 600,00</td><td>\$ 528 000,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">II — Pessoal de nomeação</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">a) Quadro técnico:</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">Grupo I</td></tr><tr><td>32</td><td>8 Técnicos-principais</td><td>E</td><td>\$ 7 900,00</td><td>\$ 94 800,00</td><td>\$ 758 400,00</td></tr><tr><td>16</td><td>16 Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300,00</td><td>\$ 87 600,00</td><td>\$ 1 401 600,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8 Técnicos de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 6 700,00</td><td>\$ 80 400,00</td><td>\$ 643 200,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">Grupo II</td></tr><tr><td>12</td><td>2 Assistentes-técnicos principais</td><td>F</td><td>\$ 7 300,00</td><td>\$ 87 600,00</td><td>\$ 175 200,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5 Assistentes-técnicos de 1.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 6 700,00</td><td>\$ 80 400,00</td><td>\$ 402 000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5 Assistentes-técnicos de 2.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 5 800,00</td><td>\$ 69 600,00</td><td>\$ 348 000,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">b) Quadro técnico-auxiliar:</td></tr><tr><td>2</td><td>2 Adjuntos-técnicos de 1.ª classe</td><td>H</td><td>\$ 5 800,00</td><td>\$ 69 600,00</td><td>\$ 139 200,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4 Adjuntos-técnicos de 2.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 5 000,00</td><td>\$ 60 000,00</td><td>\$ 240 000,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8 Adjuntos-técnicos de 3.ª classe</td><td>J</td><td>\$ 4 500,00</td><td>\$ 54 000,00</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">c) Quadro inspectivo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Subinspector</td><td>H</td><td>\$ 5 800,00</td><td>\$ 69 600,00</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2 Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 4 500,00</td><td>\$ 54 000,00</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4 Fiscais de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800,00</td><td>\$ 45 600,00</td><td>\$ 182 400,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8 Fiscais de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600,00</td><td>\$ 43 200,00</td><td>\$ 345 600,00</td></tr><tr><td>20</td><td>20 Fiscais de 3.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300,00</td><td>\$ 39 600,00</td><td>\$ 792 000,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14 Fiscais-auxiliares (a)</td><td>O</td><td>\$ 3 150,00</td><td>\$ 37 800,00</td><td>\$ 529 200,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">d) Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>6</td><td>6 Chefes de secção</td><td>J</td><td>\$ 4 500,00</td><td>\$ 54 000,00</td><td>\$ 324 000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6 Primeiros-oficiais</td><td>L</td><td>\$ 3 800,00</td><td>\$ 45 600,00</td><td>\$ 273 600,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12 Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300,00</td><td>\$ 39 600,00</td><td>\$ 475 200,00</td></tr><tr><td>20</td><td>20 Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800,00</td><td>\$ 33 600,00</td><td>\$ 672 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Aspirante (a)</td><td>S</td><td>\$ 2 600,00</td><td>\$ 31 200,00</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10 Escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 600,00</td><td>\$ 31 200,00</td><td>\$ 312 000,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15 Escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td>25</td><td>25 Escreitúrios-dactilógrafos de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 2 250,00</td><td>\$ 27 000,00</td><td>\$ 675 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Dactilógrafo de 2.ª classe (a)</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">III — Pessoal contratado</td></tr><tr><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>2</td><td>2 Contínuos de 1.ª classe (b)</td><td>V</td><td>\$ 2 100,00</td><td>\$ 25 200,00</td><td>\$ 50 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1 Contínuo de 2.ª classe (b)</td><td>X</td><td>\$ 2 000,00</td><td>\$ 24 000,00</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2 Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b)</td><td>S</td><td>\$ 2 600,00</td><td>\$ 31 200,00</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>215</td><td>215</td><td></td><td></td><td>\$ 10 680 600,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 207 600,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 10 888 200,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td>\$ 10 888 200,00</td></tr></table>	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes		I — Pessoal em comissão de serviço:						Quadro de direcção e chefia:					1	1 Director dos Serviços	C	\$ 10 000,00	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00	1	1 Subdirector dos Serviços	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 105 600,00	5	5 Chefes de Repartição	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 528 000,00		II — Pessoal de nomeação						a) Quadro técnico:						Grupo I					32	8 Técnicos-principais	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 758 400,00	16	16 Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 1 401 600,00	8	8 Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 643 200,00		Grupo II					12	2 Assistentes-técnicos principais	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 175 200,00	5	5 Assistentes-técnicos de 1.ª classe	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 402 000,00	5	5 Assistentes-técnicos de 2.ª classe	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 348 000,00		b) Quadro técnico-auxiliar:					2	2 Adjuntos-técnicos de 1.ª classe	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 139 200,00	4	4 Adjuntos-técnicos de 2.ª classe	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 240 000,00	8	8 Adjuntos-técnicos de 3.ª classe	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00		c) Quadro inspectivo:					1	1 Subinspector	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00	2	2 Chefes de brigada	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00	4	4 Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00	8	8 Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 345 600,00	20	20 Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 792 000,00	14	14 Fiscais-auxiliares (a)	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 529 200,00		d) Quadro administrativo:					6	6 Chefes de secção	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 324 000,00	6	6 Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 273 600,00	12	12 Segundos-oficiais	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 475 200,00	20	20 Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 672 000,00	1	1 Aspirante (a)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00	10	10 Escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 312 000,00	15	15 Escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 432 000,00	25	25 Escreitúrios-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 675 000,00	1	1 Dactilógrafo de 2.ª classe (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00		III — Pessoal contratado						Quadro de serviços gerais:					2	2 Contínuos de 1.ª classe (b)	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00	1	1 Contínuo de 2.ª classe (b)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00	2	2 Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00	215	215			\$ 10 680 600,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 207 600,00							\$ 10 888 200,00				A transportar		\$ 10 888 200,00	
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	I — Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1 Director dos Serviços	C	\$ 10 000,00	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1 Subdirector dos Serviços	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5	5 Chefes de Repartição	D	\$ 8 800,00	\$ 105 600,00	\$ 528 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	II — Pessoal de nomeação																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	a) Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Grupo I																																																																																																																																																																																																																																																																																									
32	8 Técnicos-principais	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 758 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16	16 Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 1 401 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
8	8 Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 643 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	Grupo II																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12	2 Assistentes-técnicos principais	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 175 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5	5 Assistentes-técnicos de 1.ª classe	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 402 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
5	5 Assistentes-técnicos de 2.ª classe	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 348 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	b) Quadro técnico-auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2 Adjuntos-técnicos de 1.ª classe	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4	4 Adjuntos-técnicos de 2.ª classe	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 240 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
8	8 Adjuntos-técnicos de 3.ª classe	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	c) Quadro inspectivo:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1 Subinspector	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2 Chefes de brigada	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
4	4 Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
8	8 Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 3 600,00	\$ 43 200,00	\$ 345 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
20	20 Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 792 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
14	14 Fiscais-auxiliares (a)	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 529 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	d) Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
6	6 Chefes de secção	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 324 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
6	6 Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 273 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
12	12 Segundos-oficiais	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 475 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
20	20 Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 672 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1 Aspirante (a)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
10	10 Escreitúrios-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
15	15 Escreitúrios-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
25	25 Escreitúrios-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 675 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1 Dactilógrafo de 2.ª classe (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
	III — Pessoal contratado																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2 Contínuos de 1.ª classe (b)	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1 Contínuo de 2.ª classe (b)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
2	2 Condutores de automóveis de 2.ª cl. (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
215	215			\$ 10 680 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 207 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																						
					\$ 10 888 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			A transportar		\$ 10 888 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																			
15.º		2	Transporte \$ 10 888 200,00 Salários do pessoal dos quadros: <table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS]</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">IV — Pessoal assalariado</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 115 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado de limpeza (a)</td><td>Y</td><td>\$ 1 900,00</td><td>\$ 22 800,00</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900,00</td><td>\$ 22 800,00</td><td>\$ 22 800,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 800,00</td><td>\$ 21 600,00</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td colspan="4"></td><td>\$ 312 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="4">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 19 200,00</td></tr></table> \$ 331 200,00	Unidades		CARGOS]	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			IV — Pessoal assalariado							Quadro de serviços gerais:					4	4	Condutores de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200,00	1	1	Encarregado de limpeza (a)	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00	1	1	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00	7	7	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 151 200,00	13	13					\$ 312 000,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 19 200,00	
Unidades		CARGOS]	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																		
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																	
		IV — Pessoal assalariado																																																																					
		Quadro de serviços gerais:																																																																					
4	4	Condutores de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200,00																																																																	
1	1	Encarregado de limpeza (a)	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00																																																																	
1	1	Servente de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00																																																																	
7	7	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 151 200,00																																																																	
13	13					\$ 312 000,00																																																																	
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 19 200,00																																																																	
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 354 600,00		\$ 11 574 000,00																																																																	
436.º			Gratificações certas e permanentes.....		\$ 3 600,00																																																																		
438.º			Abono para falhas		\$ 3 600,00																																																																		
Total das remunerações certas e permanentes						\$ 11 581 200,00																																																																	
						\$ 11 581 200,00																																																																	

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Os lugares do pessoal contratado serão transitados para o quadro do pessoal assalariado à medida que forem vagando.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Classificação funcional: 8.7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES Despesa ordinária Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, 13/81/M, de 17 de Agosto, 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Lei N.º 32/83/M, de 2 de Julho.	
			Despesas correntes	
454.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 9 066 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 4 223 200,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 500 000,00
				\$ 13 789 600,00
455.º			Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
456.º			Abono para falhas	\$ 1 200,00
457.º			Senhas de presença	\$ 52 000,00
458.º			Subsídio de residência	\$ 900 000,00
459.º			Deslocações	\$ 30 000,00
460.º			Telefones individuais	\$ 20 000,00
461.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 10 000,00
462.º			Subsídio de família	\$ 300 000,00
463.º			Subsídio de Natal	\$ 997 200,00
464.º			Subsídio de Férias	\$ 997 200,00
465.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 20 000,00
466.º			Bens duradouros:	
	1		Construções e grandes reparações	\$ 2 000 000,00
	2		Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
	3		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 25 000,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 50,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 180 000,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
				\$ 2 275 050,00
467.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 10 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 300 000,00
	3		Alimentação, roupas e calçado	\$ 600,00
	4		Consumos de secretaria	\$ 180 000,00
	5		Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 505 600,00
468.º			Conservação e aproveitamento de bens:	
	a)		Imóveis	\$ 2 000 000,00
	b)		Móveis	\$ 25 000,00
	c)		Semoventes	\$ 40 000,00
				\$ 2 065 000,00
469.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 400 000,00
	2		Comunicações	\$ 25 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000 000,00
	4		Encargos não especificados	\$ 1 000,00
	5		Locação de bens	\$ 325 000,00
				\$ 2 751 000,00
470.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 17 000,00
			Despesas de capital	
471.º			Investimentos:	
	1		Edifícios	\$ 500,00
	2		Estradas e pontes	\$ 10,00
	3		Construções diversas	\$ 50 000,00
	4		Material de transporte	\$ 81 000,00
				\$ 131 510,00
472.º			Outras despesas de capital:	
	1		Expropriação por utilidade pública	\$ 500,00
			Total da despesa dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 24 872 860,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16.*			SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES Despesa ordinária Despesas correntes Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, 13/81/M, de 17 de Agosto e 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Lei n.º 32/83/M, de 2 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
454.*			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotada</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">I — Pessoal em comissão de serviço</td></tr><tr><td colspan="7">Quadro de direcção e chefia:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director de Serviços.....</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Chefes de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 316 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">II — Pessoal de nomeação</td></tr><tr><td colspan="7">a) Quadro técnico:</td></tr><tr><td colspan="7">Grupo I</td></tr><tr><td rowspan="3">24</td><td>2</td><td>Técnico-principal.....</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 189 600,00</td></tr><tr><td>13</td><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 1 138 800,00</td></tr><tr><td>9</td><td>Técnicos de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 723 600,00</td></tr><tr><td colspan="7">Grupo II</td></tr><tr><td rowspan="3">7</td><td>—</td><td>Assistente técnico principal</td><td>F</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>4</td><td>Assistentes técnicos de 1.ª classe....</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 321 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>Assistente técnico de 2.ª classe.....</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td colspan="7">b) Quadro técnico-auxiliar:</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Adjuntos-técnicos</td><td>I</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 139 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares-técnicos principais</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Auxiliares-técnicos de 1.ª classe ...</td><td>K</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 136 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe ...</td><td>L</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 237 600,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ...</td><td>M</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 504 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de oficinas</td><td>N</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Preparador de laboratório de 1.ª classe</td><td>O</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Preparador de laboratório de 2.ª classe</td><td>P</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Preparador de laboratório de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo-geómetra</td><td>R</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Topógrafo principal</td><td>S</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Topógrafos de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 136 800,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Topógrafos de 2.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 316 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador principal</td><td>V</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Desenhador de 1.ª classe</td><td>W</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td>9</td><td>9</td><td>Desenhadores de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 340 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Desenhadores de 3.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 336 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Capatazes de 1.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>2</td><td>Capatazes de 2.ª classe</td><td>AA</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 64 800,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Capatazes de 3.ª classe</td><td>AB</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 436 800,00</td></tr><tr><td colspan="7">c) Quadro administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da secretaria-geral</td><td>AC</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da divisão de património</td><td>AD</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de secção</td><td>AE</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 108 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de depósito principal.....</td><td>AF</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Primeiros-oficiais</td><td>AG</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 182 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de depósito de 1.ª classe</td><td>AH</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Segundos-oficiais</td><td>AI</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 237 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Féis de depósito de 2.ª classe</td><td>AJ</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Portageiros de 1.ª classe</td><td>AK</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 144 000,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>AL</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 403 200,00</td></tr><tr><td>6</td><td>5</td><td>Portageiros de 2.ª classe</td><td>AM</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 168 000,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe</td><td>AN</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 312 000,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>AO</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td>20</td><td>20</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>AP</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 540 000,00</td></tr><tr><td>209</td><td>200</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 8 871 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 195 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 9 066 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 9 066 400,00</td></tr></table>	No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	I — Pessoal em comissão de serviço							Quadro de direcção e chefia:							1	1	Director de Serviços.....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	3	3	Chefes de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 316 800,00	II — Pessoal de nomeação							a) Quadro técnico:							Grupo I							24	2	Técnico-principal.....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00	13	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 138 800,00	9	Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 723 600,00	Grupo II							7	—	Assistente técnico principal	F	—	—	—	4	Assistentes técnicos de 1.ª classe....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00	1	Assistente técnico de 2.ª classe.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	b) Quadro técnico-auxiliar:							2	2	Adjuntos-técnicos	I	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	2	2	Auxiliares-técnicos principais	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe ...	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe ...	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00	15	15	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ...	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00	1	1	Chefe de oficinas	N	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe	O	—	—	—	1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe	P	—	—	—	1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Topógrafo-geómetra	R	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	—	Topógrafo principal	S	—	—	—	3	3	Topógrafos de 1.ª classe	T	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00	8	8	Topógrafos de 2.ª classe	U	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 316 800,00	1	1	Desenhador principal	V	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Desenhador de 1.ª classe	W	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	9	9	Desenhadores de 2.ª classe	X	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00	10	10	Desenhadores de 3.ª classe	Y	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00	3	3	Capatazes de 1.ª classe	Z	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	5	2	Capatazes de 2.ª classe	AA	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 64 800,00	14	14	Capatazes de 3.ª classe	AB	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00	c) Quadro administrativo:							1	1	Chefe da secretaria-geral	AC	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	1	1	Chefe da divisão de património	AD	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00	2	2	Chefes de secção	AE	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00	1	1	Fiel de depósito principal.....	AF	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	4	4	Primeiros-oficiais	AG	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00	1	1	Fiel de depósito de 1.ª classe	AH	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	6	6	Segundos-oficiais	AI	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00	2	2	Féis de depósito de 2.ª classe	AJ	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	4	4	Portageiros de 1.ª classe	AK	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00	12	12	Terceiros-oficiais	AL	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 403 200,00	6	5	Portageiros de 2.ª classe	AM	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00	10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	AN	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 312 000,00	15	15	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	AO	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 432 000,00	20	20	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	AP	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 540 000,00	209	200				\$ 8 871 000,00							\$ 195 400,00								\$ 9 066 400,00							\$ 9 066 400,00	
No quadro	Dotada	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
I — Pessoal em comissão de serviço																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Director de Serviços.....	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Chefes de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 316 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
II — Pessoal de nomeação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
a) Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Grupo I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
24	2	Técnico-principal.....	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 189 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	13	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 1 138 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	9	Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 723 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Grupo II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
7	—	Assistente técnico principal	F	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	4	Assistentes técnicos de 1.ª classe....	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 321 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1	Assistente técnico de 2.ª classe.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
b) Quadro técnico-auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Adjuntos-técnicos	I	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Auxiliares-técnicos principais	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe ...	K	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe ...	L	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15	15	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe ...	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Chefe de oficinas	N	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe	O	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe	P	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe	Q	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Topógrafo-geómetra	R	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	—	Topógrafo principal	S	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Topógrafos de 1.ª classe	T	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
8	8	Topógrafos de 2.ª classe	U	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 316 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Desenhador principal	V	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Desenhador de 1.ª classe	W	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
9	9	Desenhadores de 2.ª classe	X	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	10	Desenhadores de 3.ª classe	Y	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3	Capatazes de 1.ª classe	Z	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
5	2	Capatazes de 2.ª classe	AA	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 64 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
14	14	Capatazes de 3.ª classe	AB	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
c) Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Chefe da secretaria-geral	AC	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Chefe da divisão de património	AD	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Chefes de secção	AE	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Fiel de depósito principal.....	AF	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4	4	Primeiros-oficiais	AG	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Fiel de depósito de 1.ª classe	AH	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	6	Segundos-oficiais	AI	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 237 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2	Féis de depósito de 2.ª classe	AJ	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4	4	Portageiros de 1.ª classe	AK	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
12	12	Terceiros-oficiais	AL	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 403 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	5	Portageiros de 2.ª classe	AM	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
10	10	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	AN	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
15	15	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	AO	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
20	20	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	AP	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 540 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
209	200				\$ 8 871 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 195 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
						\$ 9 066 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
						\$ 9 066 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
16.º			Transporte	\$9 066 400,00.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="5">III — Pessoal assalariado</td></tr><tr><td colspan="5">Quadro de serviços gerais:</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de pessoal menor</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ajudante de ferramenteiro</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Ajudantes de mecânico</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Auxiliares de armazém</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 75 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de laboratório</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>8</td><td>Cabouqueiros</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 230 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Canalizadores de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Canalizadores de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 144 000,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Cantoneiros</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 176 400,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Carpinteiros de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 124 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>4</td><td>Carpinteiros de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 115 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>15</td><td>—</td><td>Condutor de automóveis de 1.ª classe</td><td>R</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 288 000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Condutor de equipamento mecânico de 1.ª classe</td><td>R</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Condutores de equipamento mecânico de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 1.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Contínuos de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Electricistas de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>4</td><td>Electricistas de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 115 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Ferramenteiro</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Ferreiro</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Limpador de estação elevatória</td><td>V</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mecânico de 1.ª classe</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mecânico de 2.ª classe</td><td>P</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mecânico de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>20</td><td>17</td><td>Operários-auxiliares</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 408 000,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Pedreiros de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 187 200,00</td></tr><tr><td>10</td><td>8</td><td>Pedreiros de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 230 400,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Pintores de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 156 000,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Pintores de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 201 600,00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Porta-miras</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 352 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serralheiros de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 62 400,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Serralheiros de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 172 800,00</td></tr><tr><td>6</td><td>—</td><td>Servente de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>1</td><td>6</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 129 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Telefonista</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Vigias</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 126 000,00</td></tr><tr><td>161</td><td>147</td><td></td><td></td><td></td><td>\$4 079 400,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td>\$ 143 800,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$4 223 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 500 000,00</td><td>\$ 13 789 600,00</td></tr><tr><td>456.º</td><td></td><td></td><td>Abono para falhas</td><td></td><td>\$ 1 200,00</td><td>\$ 13 790 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td></td><td>\$ 13 790 800,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No	Dotadas	Individual	Por classes	III — Pessoal assalariado					Quadro de serviços gerais:							1	1	Chefe de pessoal menor	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Ajudante de ferramenteiro	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	2	1	Ajudantes de mecânico	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Auxiliares de armazém	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00	1	1	Auxiliar de laboratório	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	10	8	Cabouqueiros	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00	3	2	Canalizadores de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	5	5	Canalizadores de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 144 000,00	7	7	Cantoneiros	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 176 400,00	4	4	Carpinteiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00	6	4	Carpinteiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	2	2	Condutor de automóveis de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	15	—	Condutor de automóveis de 1.ª classe	R	—	—	—	3	3	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	10	10	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 288 000,00	2	—	Condutor de equipamento mecânico de 1.ª classe	R	—	—	—	2	2	Condutores de equipamento mecânico de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	3	3	Electricistas de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	5	4	Electricistas de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00	1	1	Ferramenteiro	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	1	Ferreiro	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	—	Limpador de estação elevatória	V	—	—	—	1	1	Mecânico de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00	1	1	Mecânico de 2.ª classe	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	1	1	Mecânico de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	20	17	Operários-auxiliares	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 408 000,00	6	6	Pedreiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 187 200,00	10	8	Pedreiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00	5	5	Pintores de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00	7	7	Pintores de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 201 600,00	14	14	Porta-miras	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 352 800,00	2	2	Serralheiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00	6	6	Serralheiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00	6	—	Servente de 1.ª classe	Y	—	—	—	1	6	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 129 600,00	1	1	Telefonista	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	5	5	Vigias	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 126 000,00	161	147				\$4 079 400,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 143 800,00							\$4 223 200,00			3		Salários do pessoal eventual		\$ 500 000,00	\$ 13 789 600,00	456.º			Abono para falhas		\$ 1 200,00	\$ 13 790 800,00				Total das remunerações certas e permanentes			\$ 13 790 800,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
No	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
III — Pessoal assalariado																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1	1	Chefe de pessoal menor	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Ajudante de ferramenteiro	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	1	Ajudantes de mecânico	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Auxiliares de armazém	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Auxiliar de laboratório	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Auxiliar de reprografia	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	8	Cabouqueiros	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	2	Canalizadores de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	5	Canalizadores de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
7	7	Cantoneiros	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 176 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4	Carpinteiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 124 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	4	Carpinteiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Condutor de automóveis de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
15	—	Condutor de automóveis de 1.ª classe	R	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	10	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	—	Condutor de equipamento mecânico de 1.ª classe	R	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Condutores de equipamento mecânico de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	Electricistas de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	4	Electricistas de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Ferramenteiro	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	1	Ferreiro	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	—	Limpador de estação elevatória	V	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Mecânico de 1.ª classe	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Mecânico de 2.ª classe	P	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Mecânico de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
20	17	Operários-auxiliares	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 408 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6	Pedreiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 187 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	8	Pedreiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 230 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	5	Pintores de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
7	7	Pintores de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 201 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
14	14	Porta-miras	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 352 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2	Serralheiros de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6	Serralheiros de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	—	Servente de 1.ª classe	Y	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	6	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	Telefonista	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5	5	Vigias	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 126 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
161	147				\$4 079 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 143 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					\$4 223 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	3		Salários do pessoal eventual		\$ 500 000,00	\$ 13 789 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
456.º			Abono para falhas		\$ 1 200,00	\$ 13 790 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Total das remunerações certas e permanentes			\$ 13 790 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

Classificação funcional: 8.2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
17.º			SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS	
			Despesa ordinária	
			Decretos-Leis n.ºs 15/76/M, 36/76/M e 27/77/M, de 22 de Maio, 18 de Agosto e 6 de Agosto, Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 52/82/M, de 25 de Setembro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
473.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 626 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 378 600,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 2 058 600,00
				\$ 3 063 600,00
474.º			Gratificações certas e permanentes	—
475.º			Horas extraordinárias	\$ 3 000,00
476.º			Subsídio de residência	\$ 30 000,00
477.º			Deslocações	\$ 1 000,00
478.º			Telefones individuais	\$ 1 500,00
479.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 9 000,00
480.º			Subsídio de família	\$ 15 000,00
481.º			Subsídio de Natal	\$ 250 000,00
482.º			Subsídio de Férias	\$ 250 000,00
483.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 307 000,00
484.º			Bens duradouros:	
	1		Construções e grandes reparações	—
	2		Material de educação, cultura e recreio	\$ 17 000,00
	3		Material fabril, oficinal e de laboratório	\$ 11 000,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 1 000,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 14 000,00
				\$ 58 000,00
485.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes	\$ 45 000,00
	2		Alimentação, roupas e calçado	\$ 90 000,00
	3		Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
	4		Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
				\$ 175 000,00
486.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 45 000,00
487.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
	2		Comunicações	\$ 4 200,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	—
	5		Encargos não especificados	\$ 4 000,00
				\$ 48 200,00
488.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 10 000,00
			Despesas de capital	
489.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	\$ 190 000,00
	2		Animais	\$ 30 000,00
				\$ 220 000,00
			Total da despesa dos Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 4 486 300,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Classificação funcional: 8.7.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
18.º			SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro e Leis n.º 7/81/M, 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
490.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$2 081 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 429 600,00
	3		Salários do pessoal eventual	\$ 84 600,00
				\$2 595 600,00
491.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 480,00
492.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 80 000,00
493.º			Horas extraordinárias	\$ 50 000,00
494.º			Subsídio de residência	\$ 90 000,00
495.º			Deslocações	\$ 2 000,00
496.º			Telefones individuais	\$ 2 440,00
497.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 15 000,00
498.º			Subsídio de família	\$ 50 000,00
499.º			Subsídio de Natal	\$ 197 400,00
500.º			Subsídio de Férias	\$ 197 400,00
501.º			Bens duradouros:	
	1		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 2 500,00
	2		Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
	3		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 8 000,00
	4		Material honorífico e de representação	\$ 500,00
	5		Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00
	6		Outros bens duradouros	\$ 17 900,00
				\$ 78 900,00
502.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias primas e subsidiárias	\$ 4 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 35 000,00
	3		Consumos de secretaria	\$ 60 000,00
	4		Outros bens não duradouros	\$ 14 000,00
				\$ 113 000,00
503.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 110 000,00
504.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
	2		Comunicações	\$ 35 000,00
	3		Publicidade e propaganda	\$ 12 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos	\$ 20 000,00
	5		Encargos não especificados	\$ 2 500,00
				\$ 129 500,00
505.º			Outras despesas correntes:	
	1		Seguros de material	\$ 30 000,00
	2		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 5 500,00
				\$ 35 500,00
			Despesas de capital	
506.º	1		Investimentos:	
			Material de transporte	—
			Total da despesa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.....	\$3 747 220,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

18.º

490.º

491.º

Capítulos

Artigos

Números

Designação da despesa

Importâncias por serviços

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Despesa ordinária

Despesas correntes

Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.

Vencimentos e salários:

Vencimentos:

No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
					Individual	Por classes
1	1	Pessoal dos quadros aprovados por lei:				
		Quadro de chefia:				
		Chefe da Repartição	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
		Pessoal de nomeação ou contrato:				
		Quadro técnico:				
		Grupo I				
1	1	Meteorologista	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00
1	1	Geofísico	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00
		Pessoal de nomeação:				
		Grupo II				
1	1	Observador — chefe de meteorologia	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00
6	{ 3	Observadores — meteorológicos—analistas de 1.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 180 000,00
	1	Observador — meteorológico — analista de 2.ª classe	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
1	—	Observador — geofísico — analista de 2.ª classe	J L	\$ —	\$ —	\$ —
8	8	Observadores — meteorológicos	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 364 800,00
2	—	Observador — geofísico	L	\$ —	\$ —	\$ —
8	8	Observadores — meteorológicos adjuntos	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 302 400,00
2	2	Observadores—geofísicos adjuntos	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00
		Quadro técnico-auxiliar:				
1	1	Adjunto-técnico de radioelectrónica	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00
1	1	Mecânico de instrumentos meteorológicos e geofísicos	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
1	1	Operador-principal de telecomunicações meteorológicas	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
5	5	Operadores de telecomunicações meteorológicas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 189 000,00
		Quadro administrativo:				
1	1	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
2	2	Terceiros-oficiais	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00
48	43				\$2 008 200,00	\$ 73 200,00
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$	\$ 73 200,00
						\$2 081 400,00
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual	
					Individual	Por classes
		Quadro de serviços gerais:				
2	2	Mecânicos	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
1	1	Ajudante de mecânico	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00
2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00
2	2	Distribuidores	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00
1	1	Auxiliar de montagem de material	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00
5	5	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 108 000,00
15	15				\$ 403 200,00	\$ 26 400,00
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$	\$ 26 400,00
					\$ 429 600,00	\$ 84 600,00

SERVIÇOS DE TURISMO

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE TURISMO

Classificação funcional: 8.8.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
19.º			SERVIÇOS DE TURISMO	
			Despesa ordinária	
			Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	507.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 266 400,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 327 600,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 64 800,00
				\$ 658 800,00
	508.º		Horas extraordinárias	\$ 100 000,00
	509.º		Subsídio de residência	\$ 156 000,00
	510.º		Deslocações	\$ 30 000,00
	511.º		Telefones individuais	\$ 5 000,00
	512.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 20 000,00
	513.º		Subsídio de família	\$ 40 000,00
	514.º		Subsídio de Natal	\$ 301 700,00
	515.º		Subsídio de Férias	\$ 301 700,00
	516.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 436 800,00
	517.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 6 000,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
				\$ 76 500,00
	518.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00
				\$ 90 000,00
	519.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
	520.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
		2	Comunicações	\$ 10 000,00
		3	Publicidade e propaganda	—
		4	Encargos não especificados	—
				\$ 70 000,00
	521.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 3 000,00
			Despesas de capital	
	522.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 5 309 500,00
			Total da despesa dos Serviços de Turismo	\$ 5 309 500,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
19.º			SERVIÇOS DE TURISMO Despesa ordinária Despesas correntes Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
507.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal em comissão de serviço:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de direcção e chefia:</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Repartição</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal de nomeação:</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro técnico:</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">GRUPO I</td></tr><tr><td></td><td>7</td><td>—</td><td>Técnico principal.....</td><td>E</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>5</td><td>Técnicos de 1.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td></tr><tr><td></td><td>5</td><td></td><td>Técnicos de 2.ª classe</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">GRUPO II</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>—</td><td>Adjuntos-técnicos de 1.ª classe ...</td><td>H</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Adjunto-técnico de 2.ª classe</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro técnico-auxiliar:</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Ramo de actividades turísticas:</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico principal</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares-técnicos de 1.ª classe...</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>3</td><td>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr><tr><td></td><td>6</td><td>6</td><td>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr><tr><td></td><td>8</td><td>8</td><td>Intérpretes-guias</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo e operador de televisão</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Fotógrafos e operadores de televisão</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro de fiscalização de actividades turísticas</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>—</td><td>Chefe de brigada de fiscalização...</td><td>J</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>3</td><td>—</td><td>Fiscais de actividades turísticas de 1.ª classe</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>5</td><td>4</td><td>Fiscais de actividades turísticas de 2.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr><tr><td></td><td>8</td><td>8</td><td>Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Quadro administrativo:</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Chefe da divisão administrativa...</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Chefes de secção</td><td>I</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>4</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td></tr><tr><td></td><td>6</td><td>6</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td>2</td><td>Arquivistas</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td></tr><tr><td></td><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td></tr><tr><td></td><td>4</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td></tr><tr><td></td><td>8</td><td>8</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td></tr><tr><td></td><td>83</td><td>74</td><td colspan="3"></td><td>\$3 208 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3"></td><td>\$3 266 400,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td colspan="3">A transportar</td><td>\$3 266 400,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal em comissão de serviço:							Quadro de direcção e chefia:						1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000		1	1	Chefe de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600				Pessoal de nomeação:								Quadro técnico:								GRUPO I						7	—	Técnico principal.....	E	—	—		2	5	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600		5		Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400				GRUPO II						3	—	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe ...	H	—	—		1	1	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000				Quadro técnico-auxiliar:								Ramo de actividades turísticas:						1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000		2	2	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe...	L	\$ 3 800	\$ 45 600		3	3	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...	N	\$ 3 300	\$ 39 600		6	6	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	Q	\$ 2 800	\$ 33 600		8	8	Intérpretes-guias	N	\$ 3 300	\$ 39 600		1	1	Fotógrafo e operador de televisão	N	\$ 3 300	\$ 39 600		2	2	Fotógrafos e operadores de televisão	Q	\$ 2 800	\$ 33 600				Quadro de fiscalização de actividades turísticas						1	—	Chefe de brigada de fiscalização...	J	—	—		3	—	Fiscais de actividades turísticas de 1.ª classe	L	—	—		5	4	Fiscais de actividades turísticas de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600		8	8	Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600				Quadro administrativo:						1	1	Chefe da divisão administrativa...	H	\$ 5 800	\$ 69 600		2	2	Chefes de secção	I	\$ 4 500	\$ 54 000		2	2	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600		4	4	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600		6	6	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600		2	2	Arquivistas	Q	\$ 2 800	\$ 33 600		1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200		4	3	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800		8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000		83	74				\$3 208 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 57 600,00							\$3 266 400,00				A transportar			\$3 266 400,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
	1	1	Director dos Serviços	C	\$ 10 000	\$ 120 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	1	1	Chefe de Repartição	D	\$ 8 800	\$ 105 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			GRUPO I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	7	—	Técnico principal.....	E	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	5	Técnicos de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	5		Técnicos de 2.ª classe	G	\$ 6 700	\$ 80 400																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			GRUPO II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	3	—	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe ...	H	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	1	1	Adjunto-técnico de 2.ª classe	I	\$ 5 000	\$ 60 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Quadro técnico-auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			Ramo de actividades turísticas:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	1	Auxiliar-técnico principal	J	\$ 4 500	\$ 54 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	2	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe...	L	\$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	3	3	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...	N	\$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	6	6	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	Q	\$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	8	8	Intérpretes-guias	N	\$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	1	1	Fotógrafo e operador de televisão	N	\$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	2	Fotógrafos e operadores de televisão	Q	\$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Quadro de fiscalização de actividades turísticas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	—	Chefe de brigada de fiscalização...	J	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	3	—	Fiscais de actividades turísticas de 1.ª classe	L	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	5	4	Fiscais de actividades turísticas de 2.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	8	8	Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	1	1	Chefe da divisão administrativa...	H	\$ 5 800	\$ 69 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	2	Chefes de secção	I	\$ 4 500	\$ 54 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	2	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	4	4	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	6	6	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	2	2	Arquivistas	Q	\$ 2 800	\$ 33 600																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	4	3	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	83	74				\$3 208 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
						\$3 266 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
			A transportar			\$3 266 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
19.º			Transporte..... \$3 266 400,00	
	2		Salários do pessoal dos quadros:	

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classificação funcional: 8.8.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
20.º			GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
			Despesa ordinária	
			Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	523.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$1 344 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 164 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 300 000,00
				\$1 808 800,00
	524.º		Horas extraordinárias	\$ 88 000,00
	525.º		Subsídio de residência	\$ 50 000,00
	526.º		Deslocações	\$ 20 000,00
	527.º		Telefones individuais	\$ 4 000,00
	528.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 6 000,00
	529.º		Subsídio de família	\$ 30 000,00
	530.º		Subsídio de Natal	\$ 130 000,00
	531.º		Subsídio de Férias	\$ 130 000,00
	532.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 400 000,00
	533.º		Remunerações diversas — Compensação de encargos	\$ 15 000,00
	534.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 20 000,00
		2	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		3	Equipamento de secretaria	\$ 40 000,00
		4	Outros bens duradouros	\$ 90 000,00
				\$ 150 500,00
	535.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
		2	Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
		3	Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00
				\$ 210 000,00
	536.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00
	537.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
		2	Comunicações	\$ 150 000,00
		3	Publicidade e propaganda	\$ 120 000,00
		4	Locação de bens	\$ 48 000,00
		5	Representação	\$ 30 000,00
		6	Trabalhos especiais diversos	\$ 65 000,00
		7	Encargos não especificados	\$ 20 000,00
				\$ 493 000,00
	538.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 2 500,00
			Despesas de capital	
	539.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$3 577 800,00
			Total da despesa do Gabinete de Comunicação Social.....	\$3 577 800,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

20.º

523.º

Capítulos

Artigos

Números

Designação da despesa

Importâncias por serviços

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despesa ordinária

Despesas correntes

Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto. e
Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.

Vencimentos e salários:

1

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
				Individual	Por classes
Pessoal em comissão de serviço:					
Quadro de chefia:					
1	1				
	Chefe da Repartição	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00
Pessoal de nomeação:					
Quadro técnico:					
Grupo I					
2	1				
	Técnico principal	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 94 800,00
1	1				
	Técnico de 1.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00
Grupo II					
1	1				
	Redactor-chefe	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 69 600,00
Quadro técnico-auxiliar:					
2	2				
	Redactores de língua portuguesa	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 54 720,00
1	1				
	Redactor de língua chinesa	K	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00
1	1				
	Redactor de língua chinesa	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
2	2				
	Redactores de língua inglesa	L	—	—	—
2	2				
	Redactores-auxiliares de língua portuguesa	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
2	2				
	Redactores-auxiliares de língua chinesa	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
2	2				
	Redactores-auxiliares de língua inglesa	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
1	1				
	Fotógrafo e operador de televisão	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
1	1				
	Fotógrafo e operador de televisão	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
1	1				
	Orientador gráfico	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
1	1				
	Ilustrador	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
Quadro administrativo:					
1	1				
	Chefe de secção	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00
2	2				
	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 91 200,00
2	1				
	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00
2	2				
	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00
1	1				
	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
2	2				
	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00
3	3				
	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00
33	30				\$1 313 400,00
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 31 200,00	\$1 344 600,00
2			Pessoal assalariado:		
	Quadro dos serviços gerais:				
1	—				
	Contínuo de 2.ª classe	X	—	—	—
2	2				
	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00
1	1				
	Distribuidor	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00
1	1				
	Auxiliar de câmara escura	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00
2	2				
	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00
7	6				\$ 153 000,00
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 11 200,00	\$ 164 200,00
3			Salários do pessoal eventual	\$ 300 000,00	\$1 808 800,00
			Total das remunerações certas e permanentes		\$1 808 800,00

\$1 808 800,00

\$1 808 800,00

IMPrensa NACIONAL

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

IMPrensa NACIONAL

Classificação funcional: 8.8.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
21.º			Imprensa Nacional	
			Decretos n.ºs 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho Portaria n.º 109/82/M, de 24 de Julho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes	
	540.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 777 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$1 855 200,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 94 000,00
				\$2 726 200,00
	541.º		Horas extraordinárias	\$ 50 000,00
	542.º		Subsídio de residência	\$ 130 000,00
	543.º		Telefones individuais	\$ 528,00
	544.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 000,00
	545.º		Subsídio de família	\$ 100 000,00
	546.º		Subsídio de Natal	\$ 218 200,00
	547.º		Subsídio de Férias	\$ 218 200,00
	548.º		Remunerações por serviços auxiliares	\$ 124 800,00
	549.º		Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio	\$ 12 000,00
		2	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 20 000,00
		3	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		4	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00
		5	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 72 500,00
	550.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$1 200 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 14 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 6 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00
				\$1 226 000,00
	551.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 80 000,00
	552.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 100 000,00
		2	Comunicações	\$ 18 000,00
		3	Representação	\$ 12 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00
		5	Encargos não especificados	\$ 15 000,00
				\$ 195 000,00
	553.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 480,00
			Despesas de capital	
	554.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	\$ 10,00
				\$5 142 918,00
			Total da despesa da Imprensa Nacional	\$5 142 918,00

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

IMPrensa NACIONAL

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
21.º			Imprensa Nacional Despesa ordinária Despesas correntes Decretos n.ºs 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, Portaria n.º 109/82/M, de 24 de Julho e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
540.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Administração e direcção:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Administrador</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção</td><td>L</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Serviço técnico:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secção de oficinas</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Compositores de 1.ª classe</td><td>SQ</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 100 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Compositores de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 156 000,00</td></tr><tr><td>12</td><td>12</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Depósito e armazém de materiais:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fiel de depósito e de armazém</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Secretaria e contabilidade:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>SQ</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Aspirante</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 81 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 2.ª classe</td><td>X</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 726 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 50 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 777 000,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>2</td><td></td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td><table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>QQ</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 374 400,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 756 000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 114 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 172 800,00</td></tr><tr><td>65</td><td>65</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 692 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 163 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 855 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 94 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 2 726 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 726 200,00</td></tr></table></td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<i>Administração e direcção:</i>					1	1	Administrador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Chefe de secção	L	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00			<i>Serviço técnico:</i>					1	1	Chefe de secção de oficinas	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	5	5	Compositores de 1.ª classe	SQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00	5	5	Compositores de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00	12	12								Pessoal contratado:							<i>Depósito e armazém de materiais:</i>					1	1	Fiel de depósito e de armazém	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00			<i>Secretaria e contabilidade:</i>					1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial	SQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Aspirante	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00			<i>Pessoal menor:</i>					1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	8	8											\$ 726 600,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 50 400,00							\$ 777 000,00			2		Salários do pessoal dos quadros:							<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>QQ</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 374 400,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 756 000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 114 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 172 800,00</td></tr><tr><td>65</td><td>65</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 692 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 163 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 855 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 94 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 2 726 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 726 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			<i>Oficinas gráficas:</i>					1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	QQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 374 400,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00			<i>Pessoal menor:</i>					1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	8	8	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 172 800,00	65	65											\$ 1 692 000,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 163 200,00							\$ 1 855 200,00			3		Salários do pessoal eventual		\$ 94 000,00							\$ 2 726 200,00		Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 726 200,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<i>Administração e direcção:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Administrador	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Chefe de secção	L	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<i>Serviço técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Chefe de secção de oficinas	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5	Compositores de 1.ª classe	SQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5	Compositores de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 156 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
12	12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<i>Depósito e armazém de materiais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Fiel de depósito e de armazém	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<i>Secretaria e contabilidade:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Terceiro-oficial	SQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Aspirante	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 81 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Contínuo de 2.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
8	8																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 726 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					\$ 777 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Oficinas gráficas:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Compositor monotipista</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Desenhador de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado das máquinas monotipo</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Impressor litográfico de 1.ª classe</td><td>QQ</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fundidor tipográfico</td><td>R</td><td>\$ 2 700</td><td>\$ 32 400</td><td>\$ 32 400,00</td></tr><tr><td>13</td><td>13</td><td>Auxiliares de 1.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 374 400,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Auxiliares de 3.ª classe</td><td>V</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 756 000,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 114 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal menor:</i></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 28 800,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>8</td><td>8</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 172 800,00</td></tr><tr><td>65</td><td>65</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 692 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 163 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 1 855 200,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual</td><td></td><td>\$ 94 000,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 2 726 200,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes</td><td></td><td>\$ 2 726 200,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			<i>Oficinas gráficas:</i>					1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	QQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 374 400,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00			<i>Pessoal menor:</i>					1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00	8	8	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 172 800,00	65	65											\$ 1 692 000,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 163 200,00							\$ 1 855 200,00			3		Salários do pessoal eventual		\$ 94 000,00							\$ 2 726 200,00		Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 726 200,00																																																																																																																																																																																														
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<i>Oficinas gráficas:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Compositor monotipista	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Encarregado das máquinas monotipo	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe	QQ	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Fundidor tipográfico	R	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
13	13	Auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 374 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
30	30	Auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 114 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<i>Pessoal menor:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
8	8	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
65	65																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
					\$ 1 692 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 163 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					\$ 1 855 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	3		Salários do pessoal eventual		\$ 94 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					\$ 2 726 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Total das remunerações certas e permanentes						\$ 2 726 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
22.º			INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS Despesa ordinária Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 12/77/M, de 22 de Outubro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro. Despesas correntes	
	555.º	1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos	\$2 217 000,00
		3	Salários do pessoal dos quadros	\$ 21 600,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 116 640,00
				\$2 355 240,00
	556.º		Horas extraordinárias	\$ 10 000,00
	557.º		Subsídio de residência	\$ 120 000,00
	558.º	1	Participações e prémios:	
		1	Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão (1)	—
	559.º		Deslocações	\$ 116 400,00
	560.º		Telefones individuais	\$ 4 000,00
	561.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 1 500,00
	562.º		Subsídio de família	\$ 29 000,00
	563.º		Subsídio de Natal	\$ 195 000,00
	564.º		Subsídio de Férias	\$ 195 000,00
	565.º		Remunerações por serviços auxiliares	—
	566.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 5 000,00
		3	Material honorífico e de representação	—
		4	Equipamento de secretaria	\$ 20 000,00
		5	Outros bens duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 40 000,00
	567.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00
		2	Munições, explosivos e artifícios	—
		3	Consumos de secretaria	\$ 80 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 92 000,00
	568.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
	569.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
		2	Comunicações	\$ 30 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 000,00
		4	Encargos não especificados	\$ 230 000,00
				\$ 322 000,00
			Despesas de capital	
	570.º	1	Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$3 500 140,00
			Total da despesa da Inspeção dos Contratos de Jogos	\$3 500 140,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 67.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																									
22.º			INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS Despesa ordinária Despesas correntes Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 12/77/M, de 22 de Outubro, 14/79/M, de 12 de Maio, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																																																										
555.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																										
	1		Vencimentos:																																																																																																																																										
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Serviço de inspecção:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Inspector</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Subinspectores.....</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 139 200,00</td></tr><tr><td colspan="7">Serviço administrativo:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrutário-dactilógrafo de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrutário-dactilógrafo de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 27 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 162 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Fiscais de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 182 400,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Fiscais de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 302 400,00</td></tr><tr><td>28</td><td>28</td><td>Fiscais de 3.ª classe</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 1 108 800,00</td></tr><tr><td>50</td><td>50</td><td colspan="4"></td><td>\$ 2 159 400,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">\$ 2 217 000,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Serviço de inspecção:							1	1	Inspector	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	2	2	Subinspectores.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00	Serviço administrativo:							1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Escrutário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	1	1	Escrutário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00	Pessoal contratado:							3	3	Chefes de brigada	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00	4	4	Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00	7	7	Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00	28	28	Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 1 108 800,00	50	50					\$ 2 159 400,00							\$ 57 600,00						\$ 2 217 000,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																							
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																													
Serviço de inspecção:																																																																																																																																													
1	1	Inspector	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																							
2	2	Subinspectores.....	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 139 200,00																																																																																																																																							
Serviço administrativo:																																																																																																																																													
1	1	Primeiro-oficial	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																							
1	1	Segundo-oficial	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																							
1	1	Terceiro-oficial	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																							
1	1	Escrutário-dactilógrafo de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																							
1	1	Escrutário-dactilógrafo de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00																																																																																																																																							
Pessoal contratado:																																																																																																																																													
3	3	Chefes de brigada	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 162 000,00																																																																																																																																							
4	4	Fiscais de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 182 400,00																																																																																																																																							
7	7	Fiscais de 2.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00																																																																																																																																							
28	28	Fiscais de 3.ª classe	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 1 108 800,00																																																																																																																																							
50	50					\$ 2 159 400,00																																																																																																																																							
						\$ 57 600,00																																																																																																																																							
					\$ 2 217 000,00																																																																																																																																								
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																										
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	2	1	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00							\$ 21 600,00																																																																																																																	
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																								
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																							
2	1	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																							
						\$ 21 600,00																																																																																																																																							
	3		Salários do pessoal eventual		\$ 116 640,00																																																																																																																																								
					\$ 2 355 240,00																																																																																																																																								
					\$ 2 355 240,00																																																																																																																																								
					\$ 2 355 240,00																																																																																																																																								
					\$ 2 355 240,00																																																																																																																																								

SERVIÇOS DE MARINHA

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

SERVIÇOS DE MARINHA

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			SERVIÇOS DE MARINHA	
			Despesa ordinária	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 612, de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto, Lei n.º 7/78/M, de 15 de Abril e 7/81/M, de 7 de Julho, 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec.-Lei n.º 141/83/M, de 29 de Março.	
			Despesas correntes	
571.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$2 748 240,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$4 671 000,00
	3		Salários do pessoal eventual	—
572.º			Gratificações certas e permanentes	\$7 419 240,00
573.º			Gratificações variáveis ou eventuais:	
	a)		Despesas com o funcionamento da Escola de pilotagem	\$ 270 000,00
574.º			Subsídio diário de tecnicidade	—
575.º			Horas extraordinárias	\$ 299 500,00
576.º			Abono para falhas	\$ 2 400,00
577.º			Senhas de presença	\$ 10 000,00
578.º			Subsídio de residência	\$ 660 000,00
579.º	1		Participações e prémios:	
			Multas por transgressão de regulamentos (1)	\$ 10 000,00
580.º			Deslocações	\$ 10 000,00
581.º			Telefones individuais	\$ 25 000,00
582.º			Alimentação e alojamento—Em numerário:	
	1		Abono para almoço aos oficiais e sargentos em comissão militar e em funções civis	\$ 35 000,00
	2		Ao restante pessoal	\$ 50 000,00
583.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 85 000,00
584.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 25 550,00
585.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 1 440,00
586.º			Subsídio de família	\$ 49 000,00
587.º			Subsídio de Natal	\$ 290 000,00
588.º			Subsídio de Férias	\$ 618 270,00
589.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 618 270,00
590.º			Remunerações diversas — Previdência social	\$ 100 000,00
591.º			Bens duradouros:	
	1		Construções e grandes reparações	\$ 25 000,00
	2		Material de defesa e segurança	\$ 5 000,00
	3		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 100 000,00
	4		Material de educação, cultura e recreio	\$ 50 000,00
	5		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 35 000,00
	6		Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00
	7		Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
	8		Outros bens duradouros	\$ 157 000,00
592.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 407 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 240 000,00
	3		Munições, explosivos e artificios	\$ 575 000,00
	4		Alimentação, roupas e calçado	\$ 3 000,00
	5		Consumos de secretaria	\$ 5 000,00
	6		Outros bens não duradouros	\$ 70 000,00
593.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 25 000,00
			A transportar	\$ 12 148 774,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte</i>	\$ 12 148 774,00
	594.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 250 000,00
		2	Comunicações	\$ 50 000,00
		3	Publicidade e propaganda	\$ 12 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 500,00
		5	Encargos não especificados:	
		a)	Segurança nas praias	\$ 300 000,00
		b)	Outros encargos	\$ 2 000,00
				\$ 302 000,00
	595.º	1	Outras despesas correntes:	\$ 615 500,00
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 13 000,00
			Despesas de capital	
	596.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	\$ 115 000,00
				\$ 12 892 274,00
			Total da despesa dos Serviços de Marinha	\$ 12 892 274,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 66.º.

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

SERVIÇOS DE MARINHA

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																	
23.º			SERVIÇOS DE MARINHA Despesa ordinária Despesas correntes Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 620 de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.ºs 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.ºs 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.ºs 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.ºs 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo, n.º 37/70/, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 7/78/M, de 15 de Abril, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 141/83/M, de 29 de Março.																																																																																																																																																																																																		
571.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																		
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal com vencimentos militares:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Oficiais</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Segundo-tenente (b)</td><td>I</td><td>\$ 5 000</td><td>\$ 60 000</td><td>\$ 60 000,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Sargentos e praças</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)</td><td>—</td><td>\$ 5 260</td><td>\$ 63 120</td><td>\$ 126 240,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-sargento de abastecimento</td><td>—</td><td>\$ 5 260</td><td>\$ 63 120</td><td>\$ 63 120,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Sargento</td><td>—</td><td>\$ 5 260</td><td>\$ 63 120</td><td>\$ 63 120,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Marinheiros (d)</td><td>—</td><td>\$ 3 970</td><td>\$ 47 640</td><td>\$ 333 480,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal com vencimentos civis:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal civil</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Escrivão de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Segundos-oficiais</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 79 200,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Mestre dos serviços marítimos</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Contramestre dos serviços marítimos</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Faroleiro de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 31 200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Escrivários-dact. de 1.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Escrivários-dact. de 2.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Escrivários-dact. de 3.ª classe</td><td>U</td><td>\$ 2 250</td><td>\$ 27 000</td><td>\$ 135 000,00</td></tr><tr><td>35</td><td>35</td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td></td><td>\$1 707 360,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Pessoal com vencimentos militares:							Oficiais					1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00	1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00	1	1	Segundo-tenente (b)	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00			Sargentos e praças					2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 126 240,00	1	1	Primeiro-sargento de abastecimento	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 63 120,00	1	1	Sargento	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 63 120,00	7	7	Marinheiros (d)	—	\$ 3 970	\$ 47 640	\$ 333 480,00			Pessoal com vencimentos civis:							Pessoal civil					1	1	Escrivão de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00	2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00	1	1	Mestre dos serviços marítimos	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Contramestre dos serviços marítimos	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Faroleiro de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00	3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00	2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00	35	35	A transportar				\$1 707 360,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																															
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal com vencimentos militares:																																																																																																																																																																																																			
		Oficiais																																																																																																																																																																																																			
1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Capitão-tenente da classe de Administração Naval — Chefe dos Serviços de Abastecimento e Contabilidade	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a)	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Segundo-tenente (b)	I	\$ 5 000	\$ 60 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																															
		Sargentos e praças																																																																																																																																																																																																			
2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (c)	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 126 240,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Primeiro-sargento de abastecimento	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 63 120,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Sargento	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 63 120,00																																																																																																																																																																																															
7	7	Marinheiros (d)	—	\$ 3 970	\$ 47 640	\$ 333 480,00																																																																																																																																																																																															
		Pessoal com vencimentos civis:																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal civil																																																																																																																																																																																																			
1	1	Escrivão de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																															
2	2	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 79 200,00																																																																																																																																																																																															
2	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Mestre dos serviços marítimos	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Contramestre dos serviços marítimos	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																															
1	1	Faroleiro de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00																																																																																																																																																																																															
3	3	Escrivários-dact. de 1.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																															
2	2	Escrivários-dact. de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																															
5	5	Escrivários-dact. de 3.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 135 000,00																																																																																																																																																																																															
35	35	A transportar				\$1 707 360,00																																																																																																																																																																																															

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
23.º			Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual	
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes
					Transporte.....				\$1 707 360,00
					Pessoal contratado:				
			1	1	Adjunto de hidrografia	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
			1	1	Adjunto de dragagem	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00
			1	1	Mestre de rebocador	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800,00
			2	2	Mestres de draga	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 75 600,00
			1	1	Contramestre de draga	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
			1	1	Patrão de rebocador.....	O	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
			1	1	Desenhador de 2.ª classe.....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00
			1	1	Condutor de automóveis de 1.ª cl.	O	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00
			1	1	Auxiliar de hidrografia de 1.ª cl.	U	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
			1	1	Auxiliar de hidrografia de 2.ª cl.	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00
			11	11					\$2 100 960,00
					Diuturnidade				\$ 21 600,00
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 84 000,00
					Diferença de vencimentos militares				\$ 528 480,00
					Gratificações ultramarinas a sargentos e praças a \$ 100,00 mensais ...				\$ 13 200,00
									\$2 748 240,00
		2	Salários do pessoal dos quadros:						
572.º			Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual	
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes
			1	1	Auxiliar de dragagens	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 27 000,00
			1	1	Calafate de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00
			2	2	Carpinteiros auxiliares	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00
			1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
			6	6	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800,00
			1	1	Cozinheiro de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00
			1	1	Cozinheiro de 2.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00
			1	1	Faroleiro de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00
			12	12	Marinheiros de 1.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00
			45	45	Marinheiros de 2.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 1 026 000,00
			7	7	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 189 000,00
			2	2	Mecânicos de 3.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 62 400,00
			2	2	Mecânicos electricistas de 2.ª classe	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 54 000,00
			1	1	Mestre de oficina electricista	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
			17	17	Motoristas de embarcações de 1.ª classe	X	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 408 000,00
			13	13	Motoristas de embarcações de 2.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 296 400,00
			1	1	Operário especializado de 3.ª cl.	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 31 200,00
			7	7	Patrões	U	\$ 2 250	\$ 27 000	\$ 189 000,00
			2	2	Pedreiros auxiliares	V	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00
			47	47	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 1 071 600,00
			4	4	Telefonistas de 2.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00
			174	174					\$4 191 000,00
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 480 000,00
									\$4 671 000,00
									\$7 419 240,00
					Gratificações certas e permanentes.....				\$ 9 104,00
									\$7 428 344,00
					Total das remunerações certas e permanentes.....				\$7 428 344,00

(a) Exerce por inerência o lugar de director das Oficinas Navais.

(b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 48 296, de 27-3-1968, o segundo-tenente será da classe de administração naval ou de serviço especial do ramo de abastecimento e exercerá o cargo de adjunto do chefe do serviço de abastecimento e contabilidade. Este oficial poderá ser substituído por um segundo-tenente ou subtenente da reserva naval da classe de administração naval sendo os vencimentos deste último oficial equiparados aos dos funcionários civis com a categoria correspondente ao grupo «J».

(c) Um primeiro-sargento exerce por inerência o lugar de mestre-geral das Oficinas Navais.

(d) O marinheiro exerce por inerência o lugar de paioleiro da oficina de máquinas das Oficinas Navais.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

1

Classificação económico-administrativa

(Parte substancial)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal, Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (a))**

Classificação funcional: 2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU	
			Despesa ordinária	
			Comando	
			Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 2/82/M, de 16 de Janeiro, 23/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 7 de Julho, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Nov. e Dec. Lei N.º 141/83/M, de 29 de Março e Dec. Lei N.º 33/83/M, de 9 de Julho.	
			Despesas correntes:	
597.º			Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 7 726 380,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 921 600,00
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 2 799 800,00
				\$ 11 447 780,00
598.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 25 616,00
599.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 13 626,00
600.º			Horas extraordinárias	\$ 5 760,00
601.º			Abono para falhas	\$ 1 800,00
602.º			Subsídio de residência	\$ 450 000,00
603.º			Deslocações	\$ 704 000,00
604.º			Telefones individuais	\$ 6 480,00
605.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 123 000,00
606.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 32 325,00
607.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 12 000,00
608.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	—
609.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 35 000,00
610.º			Subsídio de família	\$ 230 000,00
611.º			Subsídio de Natal	\$ 960 000,00
612.º			Subsídio de Férias	\$ 960 000,00
613.º			Remunerações por serviços auxiliares	\$ 300 000,00
614.º			Remunerações diversas — Em numerário	\$ 16 500,00
615.º			Remunerações diversas — Em espécie	\$ 20 000,00
616.º			Remunerações diversas — Previdência social	\$ 300 000,00
617.º			Bens duradouros:	
		1	Construções e grandes reparações	\$ 1 950 000,00
		2	Material de defesa e segurança	\$ 7 147 248,00
		3	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 1 200 000,00
		4	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
		5	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 10 500,00
		6	Material honorífico e de representação	\$ 1 000,00
		7	Equipamento de secretaria	\$ 196 000,00
		8	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
				\$ 10 524 748,00
618.º			Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 5 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 85 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios	\$ 1 500 000,00
		4	Alimentação, roupas e calçado	\$ 10 000,00
		5	Consumos de secretaria	\$ 150 000,00
		6	Outros bens não duradouros	\$ 150 000,00
				\$ 1 900 000,00
619.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 260 000,00
			A transportar	\$ 28 328 635,00
			(a) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i>	\$ 28 328 635,00
620.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 220 000,00
	2		Encargos com a saúde	\$ 30 000,00
	3		Comunicações	\$ 70 000,00
	4		Publicidade e propaganda	\$ 150 000,00
	5		Trabalhos especiais diversos	\$ 150 000,00
	6		Encargos não especificados	\$ 165 000,00
				\$ 785 000,00
621.º			Transferências — Instituições particulares:	
	1		Associação do Tiro de Macau	\$ 5 000,00
	2		Associação Maometana de Macau	\$ 36 000,00
				\$ 41 000,00
622.º			Transferências — Exterior:	
	1		Encargos com a preparação de pessoal em Portugal ao abrigo dos respectivos protocolos	\$ 1 500,00
	2		Taxa anual da filiação do Corpo de Bombeiros na Liga dos Bombeiros Portugueses	\$ 1 500,00
				\$ 3 000,00
623.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 150 000,00
			Despesas de capital:	
624.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 29 307 635,00
Polícia de Segurança Pública				
Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-56, 44 730, de 24-11-62, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-64, Decreto n.º 46 597, de 16-10-65, Diplomas Legislativos n.ºs 1 694, de 25-12-65 e 1 729, de 31-12-66, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-68, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71 e 37/72, de 30 de Novembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 18/77/M, de 28 de Maio, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 49-A/82, de 18 de Fevereiro, 48/82/M, de 18 de Setembro, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Dec. Lei N.º 141/83, de 29 de Março e Lei N.º 5/83/M, de 18 de Junho.				
			Despesas correntes:	
625.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 57 636 150,00
				\$ 57 636 150,00
626.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 49 680,00
627.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 127 000,00
628.º			Abono para falhas	\$ 1 200,00
629.º			Subsídio de residência	\$ 4 180 000,00
630.º			Deslocações	—
631.º			Telefones individuais	\$ 9 000,00
632.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 2 367 000,00
633.º			Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 12 000,00
634.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
635.º			Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 1 176 480,00
636.º			Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 192 000,00
637.º			Subsídio de família	\$ 1 332 000,00
638.º			Subsídio de Natal	\$ 4 800 000,00
639.º			Subsídio de Férias	\$ 4 800 000,00
640.º			Bens duradouros:	
	1		Material de defesa e segurança	—
	2		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 656 000,00
	3		Material de educação, cultura e recreio	\$ 33 000,00
	4		Material fabril, oficinal e de laboratório	\$ 19 000,00
	5		Material honorífico e de representação	\$ 50 000,00
	6		Equipamento de secretaria	\$ 165 000,00
	7		Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 924 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 77 606 510,00
				\$ 29 307 635,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i>	\$ 77 606 510,00
	641.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 24 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 820 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios	—
		4	Alimentação, roupas e calçado	\$ 548 000,00
		5	Consumos de secretaria	\$ 350 000,00
		6	Outros bens não duradouros	\$ 135 000,00
				\$1 877 000,00
	642.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 410 000,00
	643.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 955 000,00
		2	Encargos com a saúde	\$ 15 000,00
		3	Locação de bens	—
		4	Comunicações	\$ 65 000,00
		5	Encargos não especificados	\$ 265 000,00
				\$1 300 000,00
			Despesas de capital:	
	644.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 81 193 510,00
			Polícia Marítima e Fiscal	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-44, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-56, 41 388, de 22-11-57, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-65, Decreto n.º 47 367, de 7-12-66, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-66, Decreto n.º 362/70, de 3-8-70, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial, n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-7/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 25/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro e 49/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Dec. Lei N.º 141/83, de 29 de Março Lei N.º 5/83/M, de 18 de Junho, e Dec. Lei N.º 47/83/M, de 10 de Dezembro.	
			Despesas correntes:	
	645.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 18 303 690,00
				\$ 18 303 690,00
	646.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 70 320,00
	647.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 73 280,00
	648.º		Subsídio de residência	\$1 320 000,00
	649.º		Participações e prémios:	
		1	Participações em multas (1)	—
				—
	650.º		Deslocações	—
	651.º		Telefones individuais	\$ 6 840,00
	652.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 857 000,00
	653.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 23 600,00
	654.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	655.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 351 360,00
	656.º		Subsídio de família	\$ 450 000,00
	657.º		Subsídio de Natal	\$1 520 000,00
	658.º		Subsídio de Férias	\$1 520 000,00
	659.º		Subsídio de embarque	\$ 95 000,00
	660.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 40 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 25 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 11 000,00
		5	Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00
		6	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00
		7	Outros bens duradouros	\$ 21 000,00
				\$ 137 000,00
	661.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 15 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$1 000 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado	\$ 5 000,00
		4	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00
		5	Outros bens não duradouros	\$ 50 000,00
				\$1 120 000,00
	662.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$2 000 000,00
	663.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 80 000,00
		2	Comunicações	\$ 25 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos	—
		4	Encargos não especificados	\$ 15 000,00
				\$ 120 000,00
			Despesas de capital:	
	664.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 27 968 090,00
			<i>A transportar</i>	\$138 469 235,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i>	\$ 138 469 235,00
			Polícia Municipal	
			Decretos-Leis n.ºs 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes:	
	665.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$1 172 280,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	\$ 279 600,00
		3	Salários do pessoal eventual	—
				\$1 451 880,00
	666.º		Gratificações certas e permanentes	—
	667.º		Gratificações variáveis ou eventuais	—
	668.º		Subsídio de residência	\$ 120 000,00
	669.º		Deslocações	—
	670.º		Telefones individuais	\$ 360,00
	671.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	672.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	\$ 23 040,00
	673.º		Subsídio de família	\$ 42 000,00
	674.º		Subsídio de Natal	\$ 120 000,00
	675.º		Subsídio de Férias	\$ 120 000,00
	676.º		Bens duradouros:	
		1	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 5 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 000,00
		3	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 500,00
		4	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
		5	Equipamento de secretaria	\$ 5 000,00
		6	Outros bens duradouros	\$ 2 000,00
				\$ 14 000,00
	677.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	—
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 6 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00
				\$ 32 000,00
	678.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 7 500,00
	679.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 10 000,00
		2	Comunicações	\$ 5 000,00
		3	Encargos não especificados	\$ 10 000,00
				\$ 25 000,00
			Despesas de capital:	
	680.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 1 955 780,00
			Corpo de Bombeiros	
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho e 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes:	
	681.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$9 196 710,00
				\$9 196 710,00
	682.º		Gratificações certas e permanentes	\$ 15 480,00
	683.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 28 600,00
	684.º		Subsídio de residência	\$ 830 000,00
	685.º		Deslocações	—
	686.º		Telefones individuais	\$ 3 960,00
	687.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 546 000,00
	688.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	—
	689.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	690.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 260 000,00
	691.º		Subsídio de família	\$ 197 280,00
	692.º		Subsídio de Natal	\$ 763 000,00
	693.º		Subsídio de Férias	\$ 763 000,00
	694.º		Remunerações diversas — Previdência social	\$ 30 000,00
			<i>A transportar</i>	\$ 12 634 030,00 \$ 140 425 015,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i>	\$ 12 634 030,00 \$ 140 425 015,00
	695.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 71 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 3 500,00
		4	Material fabril oficial e de laboratório	\$ 15 000,00
		5	Material honorífico e de representação	\$ 3 000,00
		6	Equipamento de secretaria	\$ 52 000,00
		7	Outros bens duradouros	\$ 18 000,00
				\$ 162 500,00
	696.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	—
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
		3	Consumos de secretaria	\$ 15 000,00
		4	Outros bens não duradouros	\$ 160 000,00
				\$ 225 000,00
	697.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 200 000,00
	698.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 110 000,00
		2	Comunicações	\$ 8 000,00
		3	Encargos não especificados	\$ 50 000,00
				\$ 168 000,00
			Despesas de capital:	
	699.º		Investimentos:	
		1	Material de transporte	—
				\$ 13 389 530,00
			Centro de Instrução Conjunto	
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 24/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Dec. Lei n.º 141/82/M, de 29 de Março.	
			Despesas correntes:	
	700.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos	\$ 573 684,00
		2	Salários do pessoal dos quadros	—
		3	Salários do pessoal eventual	\$ 4 455 900,00
				\$ 5 029 584,00
	701.º		Gratificações certas e permanentes	—
	702.º		Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 111 600,00
	703.º		Deslocações	—
	704.º		Telefones individuais	\$ 720,00
	705.º		Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 169 000,00
	706.º		Alimentação e alojamento — Em espécie	\$ 526 000,00
	707.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
	708.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	\$ 600 000,00
	709.º		Subsídio de família	\$ 12 000,00
	710.º		Subsídio de Natal	\$ 317 807,00
	711.º		Subsídio de Férias	\$ 159 407,00
	712.º		Bens duradouros:	
		1	Material de defesa e segurança	—
		2	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 28 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio	\$ 14 000,00
		4	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 2 000,00
		5	Material honorífico e de representação	\$ 1 500,00
		6	Equipamento de secretaria	\$ 19 000,00
		7	Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
				\$ 65 500,00
	713.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 1 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes	\$ 50 000,00
		3	Munições, explosivos e artificios	—
		4	Consumos de secretaria	\$ 25 000,00
		5	Outros bens não duradouros	\$ 7 500,00
				\$ 83 500,00
	714.º		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 40 000,00
	715.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações	\$ 60 000,00
		2	Comunicações	\$ 5 000,00
		3	Encargos não especificados	\$ 4 000,00
				\$ 69 000,00
				\$ 7 184 118,00
			<i>A transportar</i>	\$ 160 998 663,00

Capítulos	Artigos	N.ºs	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte.....</i>	\$ 160 998 663,00
			Polícia Judiciária	
			(dependência administrativa)	
			Leis n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, 7/81/M, de 7 de Julho, Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro.	
			Despesas correntes:	
716.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos	\$ 6 414 330,00
	2		Salários do pessoal dos quadros	\$ 258 000,00
	3		Salários do pessoal eventual	—
				\$ 6 672 330,00
717.º			Gratificações certas e permanentes	—
718.º			Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 76 200,00
719.º			Horas extraordinárias	\$ 50 850,00
720.º			Subsídio de residência	\$ 316 000,00
721.º			Deslocações	—
722.º			Telefones individuais	\$ 10 440,00
723.º			Alimentação e alojamento — Em numerário	\$ 170 000,00
724.º			Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—
725.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 4 000,00
726.º			Subsídio de família	\$ 150 000,00
727.º			Subsídio de Natal	\$ 556 000,00
728.º			Subsídio de Férias	\$ 556 000,00
729.º			Bens duradouros:	
	1		Material de defesa e segurança	—
	2		Material de aquartelamento e alojamento	\$ 103 000,00
	3		Material de educação, cultura e recreio	\$ 21 000,00
	4		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 50 000,00
	5		Material honorífico e de representação	\$ 2 000,00
	6		Equipamento de secretaria	\$ 107 000,00
	7		Outros bens duradouros	\$ 3 000,00
				\$ 286 000,00
730.º			Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias	\$ 100 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes	\$ 150 000,00
	3		Munições, explosivos e artificios	—
	4		Alimentação, roupas e calçado	\$ 5 000,00
	5		Consumos de secretaria	\$ 90 000,00
	6		Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00
				\$ 360 000,00
731.º			Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00
732.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações	\$ 180 000,00
	2		Comunicações	\$ 18 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos	—
	4		Encargos não especificados	\$ 12 000,00
				\$ 210 000,00
			Despesas de capital:	
733.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte	—
				\$ 9 477 820,00
			Total da despesa das Forças de Segurança de Macau	\$ 170 476 483,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 66.º. Dado ao seu diminuto valor, a despesa ficou inscrita no orçamento dos Serviços de Marinha.

Recapitulação:

Comando	\$ 29 307 635,00
Polícia de Segurança Pública	\$ 81 193 510,00
Polícia Marítima e Fiscal	\$ 27 968 090,00
Polícia Municipal	\$ 1 955 780,00
Corpo de Bombeiros	\$ 13 389 530,00
Centro de Instrução Conjunto	\$ 7 184 118,00
Polícia Judiciária	\$ 9 477 820,00

Total **\$ 170 476 483,00**

ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes

(Classes Activas)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal,
Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (1))

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1984

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
24.º			FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU Despesa ordinária Despesas correntes: Comando Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 2/82/M, de 16 de Janeiro, 23/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 7 de Julho, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro e Decreto-Lei n.º 141/83, de 29 de Março e Decreto-Lei n.º 33/83/M, de 9 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
597.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1			<table><tr><th rowspan="2">No quadro</th><th rowspan="2">Dotadas</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal militar:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comandante — Of. Superior Q.P</td><td>—</td><td>\$ 18 700,00</td><td>\$ 224 400,00</td><td>\$ 224 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400,00</td><td>\$ 112 800,00</td><td>\$ 112 800,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Majores do Exército (3)</td><td>—</td><td>\$ 8 990,00</td><td>\$ 107 880,00</td><td>\$ 323 640,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da Armada ou maior do Exército</td><td>—</td><td>\$ 8 990,00</td><td>\$ 107 880,00</td><td>\$ 107 880,00</td></tr><tr><td>3</td><td>2</td><td>Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada</td><td>—</td><td>\$ 8 030,00</td><td>\$ 96 360,00</td><td>\$ 192 720,00</td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Capitães ou subalternos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 8 030,00</td><td>\$ 96 360,00</td><td>\$ 578 160,00</td></tr><tr><td>30</td><td>30</td><td>Sargentos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 5 260,00</td><td>\$ 63 120,00</td><td>\$1 893 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Sargentos da Armada</td><td>—</td><td>\$ 5 260,00</td><td>\$ 63 120,00</td><td>\$ 126 240,00</td></tr><tr><td>17</td><td>15</td><td>Primeiros-cabos readmitidos do Exército</td><td>—</td><td>\$ 3 867,00</td><td>\$ 46 404,00</td><td>\$ 696 060,00</td></tr><tr><td>4</td><td>2</td><td>Cabos do Q. P. da Armada</td><td>—</td><td>\$ 4 340,00</td><td>\$ 52 080,00</td><td>\$ 104 160,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Marinheiros da Q. P. da Armada</td><td>—</td><td>\$ 3 970,00</td><td>\$ 47 640,00</td><td>\$ 142 920,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal civil:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro do pessoal em comissão de serviço:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Assessores jurídicos</td><td>E</td><td>\$ 7 900,00</td><td>\$ 94 800,00</td><td>\$ 94 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro do pessoal técnico:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-chinês)</td><td>H</td><td>\$ 5 800,00</td><td>\$ 69 600,00</td><td>\$ 69 600,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-Inglês)</td><td>H</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro técnico auxiliar:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Auxiliar técnico de 1.ª cl.</td><td>L</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Desenhador de 3.ª cl.</td><td>Q</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>16</td><td>6</td><td>Telefonista de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 172 800,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Quadro do pessoal administrativo:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial (2)</td><td>L</td><td>\$ 3 800,00</td><td>\$ 45 600,00</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Segundo-oficial (2)</td><td>N</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>5</td><td>2</td><td>Terceiros-oficiais</td><td>Q</td><td>\$ 2 800,00</td><td>\$ 33 600,00</td><td>\$ 67 200,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 600,00</td><td>\$ 31 200,00</td><td>\$ 93 600,00</td></tr><tr><td>4</td><td>2</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 57 600,00</td></tr><tr><td>24</td><td>5</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 2 250,00</td><td>\$ 27 000,00</td><td>\$ 135 000,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Dactilógrafos (4)</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 86 400,00</td></tr><tr><td>139</td><td>90</td><td></td><td></td><td></td><td>\$5 325 180,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 51 600,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares</td><td>\$2 349 600,00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$7 726 380,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td>\$7 726 380,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>(2) A preencher em comissão, por pessoal de igual categoria da Direcção dos Serviços de Finanças.</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>(3) 1 a preencher por um oficial médico.</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>(4) Lugares a extinguir nos termos do § 2.º do artigo 4.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto.</td><td></td><td></td></tr></table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Pessoal militar:					1	1	Comandante — Of. Superior Q.P	—	\$ 18 700,00	\$ 224 400,00	\$ 224 400,00	1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00	4	3	Majores do Exército (3)	—	\$ 8 990,00	\$ 107 880,00	\$ 323 640,00	1	1	Capitão-tenente da Armada ou maior do Exército	—	\$ 8 990,00	\$ 107 880,00	\$ 107 880,00	3	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 192 720,00	6	6	Capitães ou subalternos do Exército	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 578 160,00	30	30	Sargentos do Exército	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$1 893 600,00	2	2	Sargentos da Armada	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$ 126 240,00	17	15	Primeiros-cabos readmitidos do Exército	—	\$ 3 867,00	\$ 46 404,00	\$ 696 060,00	4	2	Cabos do Q. P. da Armada	—	\$ 4 340,00	\$ 52 080,00	\$ 104 160,00	3	3	Marinheiros da Q. P. da Armada	—	\$ 3 970,00	\$ 47 640,00	\$ 142 920,00			Pessoal civil:							Quadro do pessoal em comissão de serviço:					2	1	Assessores jurídicos	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00			Quadro do pessoal técnico:					2	1	Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-chinês)	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00	2	—	Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-Inglês)	H	—	—	—			Quadro técnico auxiliar:					1	—	Auxiliar técnico de 1.ª cl.	L	—	—	—	2	—	Desenhador de 3.ª cl.	Q	—	—	—	16	6	Telefonista de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 172 800,00			Quadro do pessoal administrativo:					1	1	Primeiro-oficial (2)	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00	1	—	Segundo-oficial (2)	N	—	—	—	5	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 67 200,00	4	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00	4	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00	24	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 135 000,00	3	3	Dactilógrafos (4)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00	139	90				\$5 325 180,00						Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 51 600,00						Diferença de vencimentos militares	\$2 349 600,00								\$7 726 380,00					A transportar		\$7 726 380,00					(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.							(2) A preencher em comissão, por pessoal de igual categoria da Direcção dos Serviços de Finanças.							(3) 1 a preencher por um oficial médico.							(4) Lugares a extinguir nos termos do § 2.º do artigo 4.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto.			
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																											
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal militar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Comandante — Of. Superior Q.P	—	\$ 18 700,00	\$ 224 400,00	\$ 224 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército)	D-A	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	3	Majores do Exército (3)	—	\$ 8 990,00	\$ 107 880,00	\$ 323 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Capitão-tenente da Armada ou maior do Exército	—	\$ 8 990,00	\$ 107 880,00	\$ 107 880,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 192 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
6	6	Capitães ou subalternos do Exército	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 578 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
30	30	Sargentos do Exército	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$1 893 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2	Sargentos da Armada	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$ 126 240,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
17	15	Primeiros-cabos readmitidos do Exército	—	\$ 3 867,00	\$ 46 404,00	\$ 696 060,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	2	Cabos do Q. P. da Armada	—	\$ 4 340,00	\$ 52 080,00	\$ 104 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	3	Marinheiros da Q. P. da Armada	—	\$ 3 970,00	\$ 47 640,00	\$ 142 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		Pessoal civil:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Quadro do pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	1	Assessores jurídicos	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		Quadro do pessoal técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	1	Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-chinês)	H	\$ 5 800,00	\$ 69 600,00	\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	—	Intérprete-tradutor de 2.ª cl. (Português-Inglês)	H	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		Quadro técnico auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Auxiliar técnico de 1.ª cl.	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	—	Desenhador de 3.ª cl.	Q	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																															
16	6	Telefonista de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
		Quadro do pessoal administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Primeiro-oficial (2)	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	—	Segundo-oficial (2)	N	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																															
5	2	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª cl.	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
4	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª cl.	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
24	5	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª cl.	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 135 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
3	3	Dactilógrafos (4)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
139	90				\$5 325 180,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M	\$ 51 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																
				Diferença de vencimentos militares	\$2 349 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																
						\$7 726 380,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				A transportar		\$7 726 380,00																																																																																																																																																																																																																																																																																															
				(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Excelência o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				(2) A preencher em comissão, por pessoal de igual categoria da Direcção dos Serviços de Finanças.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				(3) 1 a preencher por um oficial médico.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				(4) Lugares a extinguir nos termos do § 2.º do artigo 4.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto.																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																			
24.º			Transportar \$7 726 380,00																																																																				
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																				
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Quadro do pessoal assalariado:</td></tr><tr><td>12</td><td>4</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400,00</td><td>\$ 28 800,00</td><td>\$ 115 200 00</td></tr><tr><td>4</td><td>—</td><td>Contínuos de 2.ª classe</td><td>X</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>18</td><td>18</td><td>Serventes de 1.ª classe</td><td>Y</td><td>\$ 1 900,00</td><td>\$ 22 800,00</td><td>\$ 410 400,00</td></tr><tr><td>52</td><td>12</td><td>Serventes de 2.ª classe</td><td>Z</td><td>\$ 1 800,00</td><td>\$ 21 600,00</td><td>\$ 259 200,00</td></tr><tr><td>86</td><td>34</td><td colspan="4"></td><td>\$ 784 800,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 136 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M,</td><td></td><td>\$ 921 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Quadro do pessoal assalariado:							12	4	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200 00	4	—	Contínuos de 2.ª classe	X	—	—	—	18	18	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 410 400,00	52	12	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 259 200,00	86	34					\$ 784 800,00						\$ 136 800,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M,						\$ 921 600,00	
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																		
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																	
Quadro do pessoal assalariado:																																																																							
12	4	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200 00																																																																	
4	—	Contínuos de 2.ª classe	X	—	—	—																																																																	
18	18	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 410 400,00																																																																	
52	12	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 259 200,00																																																																	
86	34					\$ 784 800,00																																																																	
					\$ 136 800,00																																																																		
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M,						\$ 921 600,00																																																																	
		3	Salários do pessoal eventual \$2 799 800,00																																																																				
598.º			Gratificações certas e permanentes \$ 25 616,00																																																																				
601.º			Abono para falhas:																																																																				
			Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM \$ 1 800,00																																																																				
				\$ 11 475 196,00																																																																			
			A transportar \$ 11 475 196,00																																																																				

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																	
24.º			Transporte	\$ 57 636 150,00 \$ 11 475 196,00																																																																																																																																																																																																																																																	
626.º			Gratificações certas e permanentes.....	\$ 49 680,00																																																																																																																																																																																																																																																	
628.º			Abono para falhas:																																																																																																																																																																																																																																																		
			Ao fiel-pagador	\$ 1 200,00																																																																																																																																																																																																																																																	
				\$ 57 687 030,00																																																																																																																																																																																																																																																	
			Polícia Marítima e Fiscal																																																																																																																																																																																																																																																		
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.ºs 40 709, de 31-7-1956, 41 388, de 22-11-1957, 45 396, de 30-11-1963 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-1965, Decreto n.º 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decreto n.º 362/70, de 3-8-1970, Diplomas Legislativos n.ºs 1 842, de 13-2-1971, 1 863, de 18-12-17, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.ºs 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, Decretos-Leis n.ºs 25/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro, 49/82/M, de 18 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, Dec.-Lei n.º 141/83 de 29 de Março, e Lei n.º 5/83/M, de 18 de Junho e Dec.-Lei n.º 47/83/M, de 10 de Dezembro.																																																																																																																																																																																																																																																		
645.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																		
1			Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																		
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="2">CARGOS</th><th rowspan="2">Grupos</th><th rowspan="2">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal</td><td>D-A</td><td>\$ 9 400</td><td>\$ 112 800</td><td>\$ 112 800 00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Imediato — 1.º Tenente da Armada</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 87 600 00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Primeiros-Tenentes da Armada</td><td>—</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 175 200 00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Primeiros-Sargentos</td><td>—</td><td>\$ 5 260</td><td>\$ 63 120</td><td>\$ 189 360 00</td></tr><tr><td>5</td><td>4</td><td>Cabos/Marinheiros da Armada</td><td>—</td><td>\$ 4 340</td><td>\$ 52 080</td><td>\$ 208 320 00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Comissários-principais</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 160 800 00</td></tr><tr><td>2</td><td>2</td><td>Comissários-chefes</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 108 000 00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Comissários</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 136 800 00</td></tr><tr><td>11</td><td>11</td><td>Chefes</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 475 200 00</td></tr><tr><td>35</td><td>35</td><td>Subchefes</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 1 323 000 00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Subchefe mecânico</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800 00</td></tr><tr><td>68</td><td>68</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 2 284 800 00</td></tr><tr><td>151</td><td>151</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 4 711 200 00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Guardas de 1.ª classe mecânico</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 336 000 00</td></tr><tr><td>14</td><td>14</td><td>Guardas de 2.ª classe mecânico</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 436 800 00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Agentes do sexo feminino:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Chefe</td><td>M</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Subchefes</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 37 800 00</td></tr><tr><td>8</td><td>4</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 134 400 00</td></tr><tr><td>21</td><td>13</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 405 600 00</td></tr><tr><td>342</td><td>326</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 11 361 480,00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Pessoal contratado:</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>200</td><td>175</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 5 040 000 00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Agentes do sexo feminino</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>6</td><td>6</td><td>Guardas de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$ 172 800 00</td></tr><tr><td>206</td><td>181</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 16 574 280 00</td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td></td><td></td><td>\$ 613 200 00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares</td><td></td><td></td><td>\$ 334 200 00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>Suplemento por serviço de segurança</td><td></td><td></td><td>\$ 782 010 00</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 18 303 690,00</td><td>\$ 18 303 690,00</td></tr><tr><td>646.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações certas e permanentes</td><td>\$ 70 320,00</td><td></td><td>\$ 18 374 010,80</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td>A transportar</td><td></td><td></td><td>\$ 87 536 236,80</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1	Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800 00	1	1	Imediato — 1.º Tenente da Armada	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600 00	2	2	Primeiros-Tenentes da Armada	—	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200 00	3	3	Primeiros-Sargentos	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 189 360 00	5	4	Cabos/Marinheiros da Armada	—	\$ 4 340	\$ 52 080	\$ 208 320 00	2	2	Comissários-principais	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800 00	2	2	Comissários-chefes	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000 00	3	3	Comissários	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800 00	11	11	Chefes	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 475 200 00	35	35	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 323 000 00	2	1	Subchefe mecânico	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800 00	68	68	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 2 284 800 00	151	151	Guardas de 2.ª classe	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 4 711 200 00	10	10	Guardas de 1.ª classe mecânico	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000 00	14	14	Guardas de 2.ª classe mecânico	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800 00			Agentes do sexo feminino:					1	—	Chefe	M	—	—	—	2	1	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800 00	8	4	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400 00	21	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600 00	342	326					\$ 11 361 480,00			Pessoal contratado:					200	175	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 5 040 000 00			Agentes do sexo feminino					6	6	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800 00	206	181					\$ 16 574 280 00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 613 200 00				Diferença de vencimentos militares			\$ 334 200 00				Suplemento por serviço de segurança			\$ 782 010 00							\$ 18 303 690,00	\$ 18 303 690,00	646.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 70 320,00		\$ 18 374 010,80				A transportar			\$ 87 536 236,80
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																															
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Capitão-tenente da classe de Marinha — Comandante da Polícia Marítima e Fiscal	D-A	\$ 9 400	\$ 112 800	\$ 112 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Imediato — 1.º Tenente da Armada	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 87 600 00																																																																																																																																																																																																																																															
2	2	Primeiros-Tenentes da Armada	—	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 175 200 00																																																																																																																																																																																																																																															
3	3	Primeiros-Sargentos	—	\$ 5 260	\$ 63 120	\$ 189 360 00																																																																																																																																																																																																																																															
5	4	Cabos/Marinheiros da Armada	—	\$ 4 340	\$ 52 080	\$ 208 320 00																																																																																																																																																																																																																																															
2	2	Comissários-principais	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 160 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
2	2	Comissários-chefes	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000 00																																																																																																																																																																																																																																															
3	3	Comissários	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 136 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
11	11	Chefes	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 475 200 00																																																																																																																																																																																																																																															
35	35	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 1 323 000 00																																																																																																																																																																																																																																															
2	1	Subchefe mecânico	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
68	68	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 2 284 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
151	151	Guardas de 2.ª classe	Q	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 4 711 200 00																																																																																																																																																																																																																																															
10	10	Guardas de 1.ª classe mecânico	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 336 000 00																																																																																																																																																																																																																																															
14	14	Guardas de 2.ª classe mecânico	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 436 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
		Agentes do sexo feminino:																																																																																																																																																																																																																																																			
1	—	Chefe	M	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																															
2	1	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 37 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
8	4	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400 00																																																																																																																																																																																																																																															
21	13	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 405 600 00																																																																																																																																																																																																																																															
342	326					\$ 11 361 480,00																																																																																																																																																																																																																																															
		Pessoal contratado:																																																																																																																																																																																																																																																			
200	175	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 5 040 000 00																																																																																																																																																																																																																																															
		Agentes do sexo feminino																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Guardas de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 172 800 00																																																																																																																																																																																																																																															
206	181					\$ 16 574 280 00																																																																																																																																																																																																																																															
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 613 200 00																																																																																																																																																																																																																																																
		Diferença de vencimentos militares			\$ 334 200 00																																																																																																																																																																																																																																																
		Suplemento por serviço de segurança			\$ 782 010 00																																																																																																																																																																																																																																																
					\$ 18 303 690,00	\$ 18 303 690,00																																																																																																																																																																																																																																															
646.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 70 320,00		\$ 18 374 010,80																																																																																																																																																																																																																																															
			A transportar			\$ 87 536 236,80																																																																																																																																																																																																																																															

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																													
24.º			Transporte	\$ 87 536 236,00																																																																																																													
	665.º		Polícia Municipal Decretos-Leis n.ºs 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																														
		1	Vencimentos e salários:																																																																																																														
		1	Vencimentos:																																																																																																														
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comissário(Comandante)</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 45 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Chefe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 43 200,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Subchefes</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 151 200,00</td></tr><tr><td>15</td><td>15</td><td>Guardas de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 504 000,00</td></tr><tr><td>21</td><td>21</td><td colspan="5">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>22</td><td>12</td><td>Guardas de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$ 374 400,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$1 118 400,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 51 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Suplemento por serviço de segurança</td><td>\$ 2 280,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">\$1 172 280,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Comissário(Comandante)	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00	1	1	Chefe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	4	4	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00	15	15	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00	21	21	Pessoal contratado:					22	12	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00						\$1 118 400,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 51 600,00		Suplemento por serviço de segurança					\$ 2 280,00							\$1 172 280,00																							
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																								
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																	
1	1	Comissário(Comandante)	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 45 600,00																																																																																																											
1	1	Chefe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																																											
4	4	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 151 200,00																																																																																																											
15	15	Guardas de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 504 000,00																																																																																																											
21	21	Pessoal contratado:																																																																																																															
22	12	Guardas de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 374 400,00																																																																																																											
					\$1 118 400,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 51 600,00																																																																																																												
Suplemento por serviço de segurança					\$ 2 280,00																																																																																																												
					\$1 172 280,00																																																																																																												
		2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																														
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Salário mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>11</td><td>Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...</td><td>Y</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 250 800,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 28 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 28 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">\$ 279 600,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 250 800,00						\$ 28 800,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 28 800,00							\$ 279 600,00																																																																	
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																								
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																	
1	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe ...	Y	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 250 800,00																																																																																																											
					\$ 28 800,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 28 800,00																																																																																																												
					\$ 279 600,00																																																																																																												
					\$1 451 880,00	\$ 1 451 880,00																																																																																																											
	681.º		Corpo de Bombeiros Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 24/78/M, de 30 de Dezembro, 7/81/M, de 7 de Julho, e 12/82/M, de 27 de Novembro.																																																																																																														
		1	Vencimentos e salários:																																																																																																														
		1	Vencimentos:																																																																																																														
			<table><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Comandante</td><td>G</td><td>\$ 6 700</td><td>\$ 80 400</td><td>\$ 80 400,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>2.º Comandante</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 54 000,00</td></tr><tr><td>9</td><td>7</td><td>Chefes</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 302 400,00</td></tr><tr><td>21</td><td>9</td><td>Subchefes</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 340 200,00</td></tr><tr><td>48</td><td>42</td><td>Bombeiros de 1.ª classe</td><td>Q</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$1 411 200,00</td></tr><tr><td>60</td><td>60</td><td>Bombeiros de 2.ª classe</td><td>S</td><td>\$ 2 600</td><td>\$ 31 200</td><td>\$1 872 000,00</td></tr><tr><td colspan="7">Pessoal contratado:</td></tr><tr><td>153</td><td>153</td><td>Bombeiros de 3.ª classe</td><td>T</td><td>\$ 2 400</td><td>\$ 28 800</td><td>\$4 406 400,00</td></tr><tr><td>293</td><td>273</td><td colspan="5"></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$8 466 600,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M</td><td>\$ 310 800,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5">Suplemento por serviço de segurança</td><td>\$ 419 310,00</td><td></td></tr><tr><td colspan="5"></td><td colspan="2">\$9 196 710,00</td></tr></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	1	Comandante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00	1	1	2.º Comandante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	9	7	Chefes	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00	21	9	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00	48	42	Bombeiros de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$1 411 200,00	60	60	Bombeiros de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$1 872 000,00	Pessoal contratado:							153	153	Bombeiros de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$4 406 400,00	293	273											\$8 466 600,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 310 800,00		Suplemento por serviço de segurança					\$ 419 310,00							\$9 196 710,00		
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																												
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																								
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																	
1	1	Comandante	G	\$ 6 700	\$ 80 400	\$ 80 400,00																																																																																																											
1	1	2.º Comandante	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																																											
9	7	Chefes	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 302 400,00																																																																																																											
21	9	Subchefes	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 340 200,00																																																																																																											
48	42	Bombeiros de 1.ª classe	Q	\$ 2 800	\$ 33 600	\$1 411 200,00																																																																																																											
60	60	Bombeiros de 2.ª classe	S	\$ 2 600	\$ 31 200	\$1 872 000,00																																																																																																											
Pessoal contratado:																																																																																																																	
153	153	Bombeiros de 3.ª classe	T	\$ 2 400	\$ 28 800	\$4 406 400,00																																																																																																											
293	273																																																																																																																
					\$8 466 600,00																																																																																																												
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 310 800,00																																																																																																												
Suplemento por serviço de segurança					\$ 419 310,00																																																																																																												
					\$9 196 710,00																																																																																																												
					\$9 196 710,00	\$9 196 710,00																																																																																																											
			A transportar		\$9 196 710,00	\$ 88 988 116,00																																																																																																											

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																						
24.º			Transporte	\$ 9 196 710,00 \$ 88 988 116,00																																																																																																																																																																																																																						
682.º			Gratificações certas e permanentes	\$ 15 480,00 \$ 9 212 190,00																																																																																																																																																																																																																						
700.º			Centro de Instrução Coniunto Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro, Leis n.ºs 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decretos-Leis n.ºs 24/82/M, de 12 de Junho, 49-A/82, de 18 de Fevereiro, Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro e Dec. Lei N.º 141/83, de 29 de Março. Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td>1</td><td>—</td><td>Major Q. A.</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Capitães Q. A.</td><td>—</td><td>\$ 8 030,00</td><td>\$ 96 360,00</td><td>\$ 96 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>1</td><td>Sargentos-Ajudantes Q. A.</td><td>—</td><td>\$ 5 810,00</td><td>\$ 69 720,00</td><td>\$ 69 720,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3</td><td>Primeiros-sargentos Q. A.</td><td>—</td><td>\$ 5 260,00</td><td>\$ 63 120,00</td><td>\$ 189 360,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Primeiros-sargentos da Armada.....</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>10</td><td>1</td><td>Primeiros-Cabos do Exército.....</td><td>—</td><td>\$ 3 867,00</td><td>\$ 46 404,00</td><td>\$ 46 404,00</td></tr><tr><td>2</td><td>—</td><td>Marinheiros de Comunicações</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>23</td><td>6</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 401 844,00</td></tr><tr><td colspan="5">Diferença de vencimentos militares.....</td><td></td><td>\$ 171 840,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 573 684,00</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual.....</td><td></td><td></td><td>\$ 4 455 900,00</td><td>\$ 5 029 584,00</td></tr><tr><td colspan="5"></td><td>\$ 5 029 584,00</td><td>\$ 5 029 584,00</td></tr><tr><td>716.º</td><td></td><td></td><td> Polícia Judiciária (dependência administrativa) Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro. Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Direcção e investigação:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subdirector</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 1.ª classe</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 284 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 2.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 262 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Subinspectores</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 348 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 216 000,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Agentes de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 456 000,00</td></tr><tr><td>20</td><td>10</td><td>Agentes de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo-mensurador</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Agentes-motoristas</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 264 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactiloscopista</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td colspan="5">A transportar.....</td><td>\$ 2 568 600,00</td><td>\$ 103 229 890,00</td></tr></tbody></table></td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							1	—	Major Q. A.	—	—	—	—	2	1	Capitães Q. A.	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 96 360,00	2	1	Sargentos-Ajudantes Q. A.	—	\$ 5 810,00	\$ 69 720,00	\$ 69 720,00	4	3	Primeiros-sargentos Q. A.	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$ 189 360,00	2	—	Primeiros-sargentos da Armada.....	—	—	—	—	10	1	Primeiros-Cabos do Exército.....	—	\$ 3 867,00	\$ 46 404,00	\$ 46 404,00	2	—	Marinheiros de Comunicações	—	—	—	—	23	6					\$ 401 844,00	Diferença de vencimentos militares.....						\$ 171 840,00						\$ 573 684,00		3		Salários do pessoal eventual.....			\$ 4 455 900,00	\$ 5 029 584,00						\$ 5 029 584,00	\$ 5 029 584,00	716.º			Polícia Judiciária (dependência administrativa) Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro. Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Direcção e investigação:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subdirector</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 1.ª classe</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 284 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 2.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 262 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Subinspectores</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 348 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 216 000,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Agentes de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 456 000,00</td></tr><tr><td>20</td><td>10</td><td>Agentes de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo-mensurador</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Agentes-motoristas</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 264 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactiloscopista</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td colspan="5">A transportar.....</td><td>\$ 2 568 600,00</td><td>\$ 103 229 890,00</td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Direcção e investigação:							1	1	Director	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	1	1	Subdirector	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	3	3	Inspectores de 1.ª classe	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	3	3	Inspectores de 2.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00	5	5	Subinspectores	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00	4	4	Chefes de brigada	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00	10	10	Agentes de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 456 000,00	20	10	Agentes de 2.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00	1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	7	7	Agentes-motoristas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 264 600,00	1	1	Dactiloscopista	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	A transportar.....					\$ 2 568 600,00	\$ 103 229 890,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																																																																																																																																	
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																										
1	—	Major Q. A.	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Capitães Q. A.	—	\$ 8 030,00	\$ 96 360,00	\$ 96 360,00																																																																																																																																																																																																																				
2	1	Sargentos-Ajudantes Q. A.	—	\$ 5 810,00	\$ 69 720,00	\$ 69 720,00																																																																																																																																																																																																																				
4	3	Primeiros-sargentos Q. A.	—	\$ 5 260,00	\$ 63 120,00	\$ 189 360,00																																																																																																																																																																																																																				
2	—	Primeiros-sargentos da Armada.....	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																				
10	1	Primeiros-Cabos do Exército.....	—	\$ 3 867,00	\$ 46 404,00	\$ 46 404,00																																																																																																																																																																																																																				
2	—	Marinheiros de Comunicações	—	—	—	—																																																																																																																																																																																																																				
23	6					\$ 401 844,00																																																																																																																																																																																																																				
Diferença de vencimentos militares.....						\$ 171 840,00																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 573 684,00																																																																																																																																																																																																																					
3		Salários do pessoal eventual.....			\$ 4 455 900,00	\$ 5 029 584,00																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 5 029 584,00	\$ 5 029 584,00																																																																																																																																																																																																																				
716.º			Polícia Judiciária (dependência administrativa) Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho, e Decreto-Lei n.º 55/82/M, de 25 de Setembro, e Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro. Vencimentos e salários: 1 Vencimentos: <table><thead><tr><th colspan="2">Unidades</th><th rowspan="3">CARGOS</th><th rowspan="3">Grupos</th><th rowspan="3">Vencimento mensal</th><th colspan="2">Total anual</th></tr><tr><th>No quadro</th><th>Dotadas</th><th>Individual</th><th>Por classes</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="7">Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td></tr><tr><td colspan="7">Direcção e investigação:</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Director</td><td>C</td><td>\$ 10 000</td><td>\$ 120 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Subdirector</td><td>D</td><td>\$ 8 800</td><td>\$ 105 600</td><td>\$ 105 600,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 1.ª classe</td><td>E</td><td>\$ 7 900</td><td>\$ 94 800</td><td>\$ 284 400,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3</td><td>Inspectores de 2.ª classe</td><td>F</td><td>\$ 7 300</td><td>\$ 87 600</td><td>\$ 262 800,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5</td><td>Subinspectores</td><td>H</td><td>\$ 5 800</td><td>\$ 69 600</td><td>\$ 348 000,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4</td><td>Chefes de brigada</td><td>J</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 216 000,00</td></tr><tr><td>10</td><td>10</td><td>Agentes de 1.ª classe</td><td>L</td><td>\$ 3 800</td><td>\$ 45 600</td><td>\$ 456 000,00</td></tr><tr><td>20</td><td>10</td><td>Agentes de 2.ª classe</td><td>M</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 432 000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Fotógrafo-mensurador</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>Agentes-motoristas</td><td>O</td><td>\$ 3 150</td><td>\$ 37 800</td><td>\$ 264 600,00</td></tr><tr><td>1</td><td>1</td><td>Dactiloscopista</td><td>N</td><td>\$ 3 300</td><td>\$ 39 600</td><td>\$ 39 600,00</td></tr><tr><td colspan="5">A transportar.....</td><td>\$ 2 568 600,00</td><td>\$ 103 229 890,00</td></tr></tbody></table>	Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Direcção e investigação:							1	1	Director	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00	1	1	Subdirector	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00	3	3	Inspectores de 1.ª classe	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00	3	3	Inspectores de 2.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00	5	5	Subinspectores	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00	4	4	Chefes de brigada	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00	10	10	Agentes de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 456 000,00	20	10	Agentes de 2.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00	1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	7	7	Agentes-motoristas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 264 600,00	1	1	Dactiloscopista	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00	A transportar.....					\$ 2 568 600,00	\$ 103 229 890,00																																																																																																										
Unidades		CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																					
No quadro	Dotadas				Individual				Por classes																																																																																																																																																																																																																	
Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																										
Direcção e investigação:																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Director	C	\$ 10 000	\$ 120 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Subdirector	D	\$ 8 800	\$ 105 600	\$ 105 600,00																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Inspectores de 1.ª classe	E	\$ 7 900	\$ 94 800	\$ 284 400,00																																																																																																																																																																																																																				
3	3	Inspectores de 2.ª classe	F	\$ 7 300	\$ 87 600	\$ 262 800,00																																																																																																																																																																																																																				
5	5	Subinspectores	H	\$ 5 800	\$ 69 600	\$ 348 000,00																																																																																																																																																																																																																				
4	4	Chefes de brigada	J	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 216 000,00																																																																																																																																																																																																																				
10	10	Agentes de 1.ª classe	L	\$ 3 800	\$ 45 600	\$ 456 000,00																																																																																																																																																																																																																				
20	10	Agentes de 2.ª classe	M	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Fotógrafo-mensurador	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																				
7	7	Agentes-motoristas	O	\$ 3 150	\$ 37 800	\$ 264 600,00																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Dactiloscopista	N	\$ 3 300	\$ 39 600	\$ 39 600,00																																																																																																																																																																																																																				
A transportar.....					\$ 2 568 600,00	\$ 103 229 890,00																																																																																																																																																																																																																				

DESPESA EXTRAORDINÁRIA

Tabela de despesa extraordinária do orçamento geral do território para o ano económico de 1984:

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância
25.º			PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA 1984:	
			Despesas correntes	
	734.º		— Investigação e estudos de base	\$ 7 970 000,00
			Despesas de capital	
	735.º		— Investimentos:	
		1	— Ordenamento físico	\$ 5 741 000,00
		2	— Infra-estruturas básicas	\$149 070 700,00
		3	— Transportes e comunicações	\$ 16 537 000,00
		4	— Habitação	\$115 364 500,00
		5	— Ambiente	\$ 458 000,00
				\$287 171 200,00
			Outras despesas de capital	
	736.º		— Diversos empreendimentos:	
		1	— Saúde	\$ 11 170 000,00
		2	— Educação, cultura e desportos	\$ 51 876 700,00
		3	— Turismo.....	\$ 9 750 000,00
		4	— Modernização da administração Pública	\$ 56 003 800,00
				\$128 800 500,00
			Total	\$423 941 700,00

RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Designação dos capítulos	Importâncias dos capítulos	Total
Despesa ordinária		
Capítulo 1.º — Encargos Gerais:		
Divisão 1.ª — Governo de Macau	\$ 1 725 430,00	
2.ª — Repartição do Gabinete	\$ 9 777 230,00	
3.ª — Secretaria da Assembleia Legislativa	\$ 1 395 010,00	
4.ª — Secretaria do Conselho Consultivo do Governo	\$ 597 900,00	
5.ª — Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos	\$ 2 192 400,00	
Capítulo 2.º — Tribunal Administrativo	\$ 463 450,00	
3.º — Serviço de Administração e Função Pública	\$ 3 793 930,00	
Capítulo 4.º — Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses	\$ 5 998 640,00	
5.º — Serviços de Educação e Cultura	\$ 58 254 240,00	
6.º — Serviços de Saúde	\$ 58 473 988,00	
7.º — Serviços de Estatística	\$ 7 585 400,00	
8.º — Missões Católicas Portuguesas	\$ 3 021 545,00	
9.º — Serviços de Finanças:		
Divisão 1.ª — Serviços de Finanças	\$ 14 471 920,00	
2.ª — Encargos da Dívida Pública	\$ 6 548 778,00	
3.ª — Pensões e Reformas	\$ 55 114 400,00	
4.ª — Despesas Comuns	\$ 147 604 690,00	
5.ª — Contas de ordem:		
Alínea a) — Correios e Telecomunicações	\$ 19 516 000,00	
b) — Oficinas Navais	\$ 6 946 000,00	
c) — Instituto de Acção Social de Macau	\$ 38 770 000,00	
d) — Fundo de Turismo de Macau	\$ 8 500 000,00	
e) — Fundo de Fiscalização de Armas e Munições	\$ 40 000,00	
f) — Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	\$ 10 000 000,00	
Capítulo 10.º — Juízo de Direito	\$ 2 350 138,00	
11.º — Tribunal de Instrução Criminal	\$ 2 151 500,00	
12.º — Procuradoria da República	\$ 1 231 740,00	
13.º — Cadeia Central	\$ 5 501 156,00	
14.º — Serviços de Registo e Notariado	\$ 6 178 000,00	
15.º — Serviços de Economia	\$ 15 742 100,00	
16.º — Serviços de Obras Públicas e Transportes	\$ 24 872 860,00	
17.º — Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 4 486 300,00	
18.º — Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 3 747 220,00	
19.º — Serviços de Turismo	\$ 5 309 500,00	
20.º — Gabinete de Comunicação Social	\$ 3 577 800,00	
21.º — Imprensa Nacional	\$ 5 142 918,00	
22.º — Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 3 500 140,00	
23.º — Serviços de Marinha	\$ 12 892 274,00	
24.º — Forças de Segurança de Macau:		
Divisão 1.ª — Comando	\$ 29 307 635,00	
2.ª — Polícia de Segurança Pública	\$ 81 193 510,00	
3.ª — Polícia Marítima e Fiscal	\$ 27 968 090,00	
4.ª — Polícia Municipal	\$ 1 955 780,00	
5.ª — Corpo de Bombeiros	\$ 13 389 530,00	
6.ª — Centro de Instrução Conjunto	\$ 7 184 118,00	
7.ª — Polícia Judiciária	\$ 9 477 820,00	
— SALDO ORÇAMENTAL	\$ 1 000 000,00	
		\$ 728 951 080,00
Despesa extraordinária		
Capítulo 9.º — Despesas comuns		\$ 500 000,00
Capítulo 25.º — Investimentos e Despesas de Desenvolvimento		\$ 423 941 700,00
TOTAL		\$ 1 153 392 780,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA 1984

Designações	Importância em milhares de Pts:	Percentagem
1. Serviços Gerais de Administração Pública	\$ 207 683	28,49
1.1 Administração Geral	\$ 190 270	26,10
1.1.1 Governo de Macau	\$ 1 725	0,24
1.1.1 Repartição do Gabinete	\$ 9 777	1,34
1.1.1 Assembleia Legislativa	\$ 1 395	0,19
1.1.1 Conselho Consultivo do Governo	\$ 598	0,08
1.1.2 Serviços de Finanças (excepto encargos da dívida pública)	\$ 150 127	20,60
1.1.3 Tribunal Administrativo	\$ 463	0,06
1.1.3 Serviço de Administração e Função Pública	\$ 3 794	0,52
1.1.4 Serviços de Assuntos Chineses	\$ 5 999	0,82
1.1.4 Inspeção dos Contratos de Jogos	\$ 3 500	0,48
1.1.4 Serviços de Marinha	\$ 12 892	1,77
1.2 Justiça, ordem e segurança	\$ 17 413	2,39
Juízo de Direito	\$ 2 350	0,32
Tribunal de Instrução Criminal	\$ 2 152	0,30
Procuradoria da República	\$ 1 232	0,17
Cadeia Central	\$ 5 501	0,75
Serviços de Registo e Notariado	\$ 6 178	0,85
2. Segurança Pública	\$ 170 517	23,39
2.1 Forças de Segurança de Macau	\$ 170 477	23,38
2.1.1 Comando	\$ 29 308	4,02
2.1.2 Polícia de Segurança Pública	\$ 81 194	11,14
2.1.3 Polícia Marítima e Fiscal	\$ 27 968	3,84
2.1.4 Polícia Municipal	\$ 1 956	0,27
2.1.5 Corpo de Bombeiros	\$ 13 389	1,83
2.1.6 Centro de Instrução Conjunto	\$ 7 184	0,98
2.1.7 Polícia Judiciária	\$ 9 478	1,30
2.2 Fundo de Fiscalização de Armas e Munições	\$ 40	0,01
2.3 Outras	—	—
3. Educação	\$ 62 469	8,57
3.1 Serviços de Educação e Cultura	\$ 51 403	7,05
3.2 Instituto Educacional de Menores	\$ 400	0,06
3.3 Subsídios a diversos estabelecimentos de ensino	\$ 7 516	1,03
3.3 Outras	\$ 3 150	0,43
4. Saúde	\$ 58 474	8,02
4.1 Serviços de Saúde	\$ 58 474	8,02
5. Previdência Social e Obras Sociais	\$ 97 884	13,43
5.1 Instituto de Acção Social	\$ 38 770	5,32
5.2 Pensões e Reformas	\$ 55 114	7,56
5.3 Centro de Recuperação Social	\$ 3 500	0,48
5.3 Obra Social dos Servidores da função pública	\$ 500	0,07
6. Habitação e desenvolvimento comunitário	—	—
6.2 Instituto de Acção Social (construção de blocos)	—	—
7. Outros serviços colectivos e sociais	\$ 3 022	0,41
7.1 Missões Católicas Portuguesas	\$ 3 022	0,41
8. Serviços Económicos	\$ 122 353	16,79
8.1 Administração, regulamentação e investigação	\$ 9 777	1,34
8.1.1 Planeamento e Coordenação de Empreendimentos	\$ 2 192	0,30
8.1.2 Serviços de Estatística	\$ 7 585	1,04
8.2 Agricultura, Silvicultura e Pecuária	\$ 4 486	0,62
8.2.1 Serviços Florestais e Agrícolas	\$ 4 486	0,62
8.3 Indústria e Comércio Externo	\$ 32 688	4,48
8.3.1 Serviços de Economia	\$ 15 742	2,16
8.3.2 Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	\$ 10 000	1,37
8.3.3 Oficinas Navais	\$ 6 946	0,95